

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

22 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO 5103

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

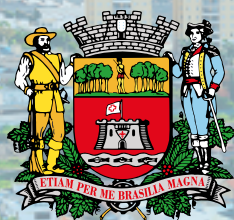
Administração.....	03 a 12
Decretos.....	13 a 23
Portarias.....	24
Gestão de Pessoas.....	24 a 28
Casa Civil.....	28 e 29
Iprejun.....	29
Dae.....	29 e 30
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	31 e 32
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	33
Mobilidade e Transporte.....	34
Fundação Escola TVTEC Jundiaí.....	35
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	35 e 36
Fumas.....	36 e 37
Assistência e Desenvolvimento Social.....	37
Cultura.....	37 e 38
Promoção da Saúde.....	39 a 44

INEDITORIAL

Ineditorial.....	44
------------------	----

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	45
------------------------	----



**Prefeitura
de Jundiaí**

**ADMINISTRAÇÃO**

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

**ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 21 de junho de 2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/22 – Aquisição de cadeira fixa empilhável, cadeira giratória ergonômica secretária e outros, destinados à Unidade de Gestão de Educação.

Processo nº 3.622-0/22

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, e após solicitação de redução de preços, análise técnica efetuada pela Unidade de Gestão de Educação, análise da documentação de habilitação e considerando que não houve interposição de recurso, RESOLVEMOS: I – DESCLASSIFICAR as propostas de preços das empresas, conforme segue:

- ROSIMEIRE ICHIGI DE OLIVEIRA ME: item 02 (cota reservada), por deixar de apresentar catálogo no prazo legal concedido, inviabilizando a análise quanto ao pleno atendimento, desatendendo ao item 1.2 do Anexo I do Edital;

- GUILHERME AUGUSTO DE GODOY ME: item 02 (cotas principal e reservada), por desatender ao item 1.2 do Anexo I ao edital, devido a ausência de informações que impossibilitam a constatação de pleno atendimento ao item, no tocante a norma NR-17;

- V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA ME: item 02 (cotas principal e reservada), por desatender ao item 1.2 do Anexo I ao edital, devido a ausência de informações que impossibilitam a constatação de pleno atendimento ao item, no tocante a norma NR-17;

II - ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- J.C. BARBIERI E CIA LTDA EPP: item 01 (cota principal), 02 (cota reservada), 03 e 04 (cotas principais e reservadas);

- ROSIMEIRE ICHIGI DE OLIVEIRA ME.: item 01 (cota reservada);

- MOBILIARE ASSENTOS CORPORATIVOS EIRELI EPP: item 02 (cota principal).

ÉRIKA MELATO FRARE ROVERI
Pregoeira

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 133/2022 – Aquisição de fundo anticorrosivo, diluente p/ tinta, solvente p/ tinta e outros, destinados à Unidade de Gestão de Educação, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 4.296-2/2022:

– INOVACOES RAFAELLI CONSTRUCAO LTDA EPP.....
R\$6.864,20;

– BELLOTON COMERCIAL EIRELI EPP.....
R\$9.639,00;

– KYOTO DISTRIBUIÇÃO COMERCIAL EIRELI ME.....
R\$3.030,00;

– L TINTAS COMERCIO VAREJISTA LTDA.....
R\$11.559,00;

– SUPREME COMERCIAL EIRELI – EPP.....
R\$47.936,00.

VASTI FERRATI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2022 – Fornecimento de recarga de extintor e outros, sob o sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 6.757-1/2022: - EXTINTORES BRASIL EIRELI EPP:

Item 01	R\$ 46,00/UN
Item 02	R\$ 66,50/UN
Item 03	R\$ 45,00/UN
Item 04	R\$ 29,00/UN
Item 06	R\$ 57,00/UN
Item 13	R\$ 28,00/UN
Item 14	R\$ 39,00/UN
Item 18	R\$ 88,00/UN
Item 20	R\$ 167,00/UN
Item 22	R\$ 7,70/PC
Item 25	R\$ 6,90/PC
Item 31	R\$ 6,90/PC

Item 33	R\$ 38,00/UN
Item 35	R\$ 6,90/PC
- GIACOMO RESENDE SEOLIN - ME:	
Item 05	R\$ 89,00/UN
Item 07	R\$ 525,00/PC
Item 08	R\$ 548,00/PC
Item 09	R\$ 175,00/PC
Item 10	R\$ 140,00/PC
Item 11	R\$ 180,00/PC
Item 12	R\$ 39,00/UN
Item 15	R\$ 18,00/UN
Item 16	R\$ 25,00/PC
Item 17	R\$ 24,00/PC
Item 19	R\$ 24,00/PC
Item 21	R\$ 888,00/PC
Item 23	R\$ 4,00/PC
Item 24	R\$ 218,00/PC
Item 26	R\$ 1.224,00/PC
Item 27	R\$ 428,00/UN
Item 28	R\$ 298,00/UN
Item 29	R\$ 158,00/UN
Item 30	R\$ 190,00/PC
Item 32	R\$ 1.358,00/PC
Item 34	R\$ 149,00/PC

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA
Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: DI BLASIO E CIA LTDA ME. PROCESSO Nº 4684-9/2022. ASSINATURA: 15/06/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de FORN. DE MATERIAIS ELÉTRICOS (DUCHA COM 3 TEMPERATURAS, DISJ. VALOR(ES):Item(ns): 1 - DUCHA COM 3 TEMPERATURAS (PC)-VOLTAGEM: 220 VOLTS-ENCAIXE ROSQUEÁVEL-POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA: 5,200W-GARANTIA DE 12 MESES.-.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS- MARCA: CORONA - R\$ 41.0000 POR PEÇA - COTA RESERVADA.10 - SOQUETE PARA LAMPADA FLUORESCENTE-40 WATTS-DE PRESSÃO-ENCAIXE ROTATIVO.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS *- MARCA: REDY - R\$ 2.1500 POR PEÇA - COTA RESERVADA.18 - LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA:-32 A 40W/220V-BASE E27-COR BRANCA-COMPACTA-VIDA ÚTIL: MÍNIMO 6.000 HORAS-FLUXO LUMINOSO MÉDIO: 2040 LM-REF. MARCA: OSRAM-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS- MARCA: TASCIBRA - R\$ 36.0000 POR PEÇA - COTA RESERVADA.19 - PLUG FEMEA:-10 AMPERES-ENTRADA PARA 3 PINOS(2P+T) REDONDOS-TENSAO ATE 250 V-CERTIFICADO PELO INMETRO-ABNT NBR 14136/2012-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS- MARCA: ILUMI - R\$ 3.4000 POR PEÇA - COTA RESERVADA.20 - PLUG MACHO:-10 AMPERES-3 PINOS(2P+T) REDONDOS-TENSAO ATE 250 V-CERTIFICADO PELO INMETRO-ABNT NBR 14136/2012-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS- MARCA: LUSTER - R\$ 3.4500 POR PEÇA - COTA RESERVADA.23 - LAMPADA LED 5W BRANCA BASE E27:-CONECTOR TIPO E27-POTENCIA: ENTRE 4,5W E 5W-VIDA UTIL MIN.: 15.000 HORAS-TEMPERATURA: 6.500K-COR: BRANCA-BIVOLT (110 220V)-DIMENSÕES APROXIMADAS:-MIN 100 MM(A) X 50MM(L) / MAX 110 MM(A) X 60MM(L)-GARANTIA: 1 ANO.-.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: TASCIBRA - R\$ 6.9000 POR PEÇA - COTA RESERVADA.24 - LAMPADA LED 7W BRANCA BASE E27:-CONECTOR TIPO E27-POTENCIA: 7W-VIDA UTIL MIN.: 25.000 HORAS-TEMPERATURA: 5.000K A 6500K-COR: BRANCA-BIVOLT (110 220V)-DIMENSÕES APROXIMADAS:-MIN 100 MM(A) X 50MM(L) / MAX 110 MM(A) X 60MM(L)-GARANTIA: 1 ANO.-.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: TASCIBRA - R\$ 6.9000 POR PEÇA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 8

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: DINAMICA SHOP EIRELI EPP. PROCESSO Nº 4684-9/2022. ASSINATURA: 15/06/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de FORN. DE MATERIAIS ELÉTRICOS (DUCHA COM 3 TEMPERATURAS, DISJ. VALOR(ES):Item(ns): 2 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 50 AMPERES (PC)-BRANCO-220V-CURVAC-NORMAS: DIN/IEC 60898 E 609472.-.* CONSTAR NA EMBALGEM: MARCA, CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS- MARCA: LUKMA - R\$ 8.4900 POR PEÇA - COTA RESERVADA.3 - DISJUNTOR BIFÁSICO DE 32 AMPERES (PC)-

**ADMINISTRAÇÃO**

MARCA/CNPJ, CÓDIGO DE BARRAS E A-EXPRESSÃO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: BETA-LONG 25/1ML - UNIAO QUIMICA - R\$ 6.2200 POR AMPOLA - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO No 140/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 23

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: EMS S/A. PROCESSO No 4518-9/2022. ASSINATURA: 07/06/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de CEFALOXINA 250MG/5ML, BETAMETASONA FOSFATO, CLOMIPRAMINA 25M. VALOR(ES):Item(ns): 3 - CLOMIPRAMINA 25 MG-COMPRIMIDO-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: SIMILAR EMS - R\$ 0.7700 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.3 - CLOMIPRAMINA 25 MG-COMPRIMIDO-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: SIMILAR EMS - R\$ 0.7700 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO No 140/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 23

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: HELIANTO FARMACEUTICA LTDA-EPP. PROCESSO No 4518-9/2022. ASSINATURA: 07/06/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de CEFALOXINA 250MG/5ML, BETAMETASONA FOSFATO, CLOMIPRAMINA 25M. VALOR(ES):Item(ns): 7 - UREIA CREME 100 MG/G-TUBO 60 G-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: HYDRAGE 10 / HELIANTO / 80225200029 - R\$ 14.2500 POR TUBO - COTA PRINCIPAL.7 - UREIA CREME 100 MG/G-TUBO 60 G-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: HYDRAGE 10 / HELIANTO / 80225200029 - R\$ 14.2500 POR TUBO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO No 140/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 23

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: RHODES DISTRIBUIDORA DE MATS.HOSPITALARES LTDA EPP. PROCESSO No 4518-9/2022. ASSINATURA: 07/06/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de CEFALOXINA 250MG/5ML, BETAMETASONA FOSFATO, CLOMIPRAMINA 25M. VALOR(ES):Item(ns): 2 - BETAMETASONA, FOSFATO DISSODICO 3 MG/ML + BETAMETASONA, ACETATO 3 MG/ML, INJETAVEL.-AMPOLA 1 ML-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CÓDIGO DE BARRAS E A-EXPRESSÃO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: BETA LONG X25AMP - UNIÃO QUIMICA - R\$ 6.3600 POR AMPOLA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO No 140/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 23

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: SÃO PAULO COM DE PROD FARMACÊUTICOS LTDA ME. PROCESSO No 4518-9/2022. ASSINATURA: 07/06/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de CEFALOXINA 250MG/5ML, BETAMETASONA FOSFATO, CLOMIPRAMINA 25M. VALOR(ES):Item(ns): 6 - LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 25 MG-COMPRIMIDO-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: CARBIDOL 250 MG + 25 MG - TEUTO - R\$ 0.7100 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO No 140/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 23

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: MEDILAR IMPORT.DISTR.PRODS.MEDICO HOSPITALARES S/A. PROCESSO No 4618-7/2022. ASSINATURA: 20/06/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de FORNEC. LUVA DE PLASTICO DESCARTÁVEL, LUVA DE LÁTEX CIRURGIC. VALOR(ES):Item(ns): 2 - LUVA DE LATEX CIRURGICA, ESTERIL, 7,5-EM LATEX NATURAL-ISENTO DE GRUMUS OU IMPERFEICOES-FORMATO ANATOMICO-ALTA SENSIBILIDADE-LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL E INERTE-NUMERADAS, ENVELOPADAS AOS PARES, INDIVIDUALMENTE-EMBALAGEM COM DADOS DE PROCEDENCIA, IDENTIFICACAO, LOTE,-DATA, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: NEW HAND - R\$ 0.8600 POR PAR - COTA PRINCIPAL.2 - LUVA DE LATEX CIRURGICA, ESTERIL, 7,5-EM LATEX NATURAL-ISENTO DE GRUMUS OU IMPERFEICOES-FORMATO ANATOMICO-ALTA SENSIBILIDADE-LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL E INERTE-NUMERADAS, ENVELOPADAS AOS PARES, INDIVIDUALMENTE-EMBALAGEM COM DADOS DE PROCEDENCIA, IDENTIFICACAO, LOTE,-DATA, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: NEW HAND - R\$ 0.8600 POR PAR - COTA RESERVADA.3 - LUVA DE LATEX CIRURGICA, ESTERIL, 8,0-EM LATEX NATURAL-ISENTO DE GRUMUS OU IMPERFEICOES-FORMATO ANATOMICO-ALTA SENSIBILIDADE-LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL E INERTE-NUMERADAS, ENVELOPADAS AOS PARES, INDIVIDUALMENTE-EMBALAGEM COM DADOS DE PROCEDENCIA, IDENTIFICACAO, LOTE,-DATA, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: NEW HAND - R\$ 0.8600 POR PAR - COTA PRINCIPAL.3 - LUVA DE LATEX CIRURGICA, ESTERIL, 8,0-EM LATEX NATURAL-ISENTO DE GRUMUS OU IMPERFEICOES-FORMATO ANATOMICO-ALTA SENSIBILIDADE-LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL E INERTE-NUMERADAS, ENVELOPADAS AOS PARES, INDIVIDUALMENTE-EMBALAGEM COM DADOS DE PROCEDENCIA, IDENTIFICACAO, LOTE,-DATA, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: NEW HAND - R\$ 0.9500 POR PAR - COTA PRINCIPAL.4 - LUVA DE LATEX CIRURGICA, ESTERIL, 7,0-EM LATEX NATURAL-ISENTO DE GRUMUS OU IMPERFEICOES-FORMATO ANATOMICO-ALTA SENSIBILIDADE-LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL E INERTE-NUMERADAS, ENVELOPADAS AOS PARES, INDIVIDUALMENTE-EMBALAGEM COM DADOS DE PROCEDENCIA, IDENTIFICACAO, LOTE,-DATA, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: NEW HAND - R\$ 0.9500 POR PAR - COTA PRINCIPAL.4 - LUVA DE LATEX CIRURGICA, ESTERIL, 7,0-EM LATEX NATURAL-ISENTO DE GRUMUS OU IMPERFEICOES-FORMATO ANATOMICO-ALTA SENSIBILIDADE-LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL E INERTE-NUMERADAS, ENVELOPADAS AOS PARES, INDIVIDUALMENTE-EMBALAGEM COM DADOS DE PROCEDENCIA, IDENTIFICACAO, LOTE,-DATA, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: NEW HAND - R\$ 0.9500 POR PAR - COTA PRINCIPAL.5 - LUVA DE LATEX CIRURGICA, ESTERIL, 8,5-EM LATEX NATURAL-ISENTO DE GRUMUS OU IMPERFEICOES-FORMATO ANATOMICO-ALTA SENSIBILIDADE-LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL E INERTE-NUMERADAS, ENVELOPADAS AOS PARES, INDIVIDUALMENTE-EMBALAGEM COM DADOS DE PROCEDENCIA, IDENTIFICACAO, LOTE,-DATA, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: NEW HAND - R\$ 0.9500 POR PAR - COTA PRINCIPAL.5 - LUVA DE LATEX CIRURGICA, ESTERIL, 8,5-EM LATEX NATURAL-ISENTO DE GRUMUS OU IMPERFEICOES-FORMATO ANATOMICO-ALTA SENSIBILIDADE-LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL E INERTE-NUMERADAS, ENVELOPADAS AOS PARES, INDIVIDUALMENTE-EMBALAGEM COM DADOS DE PROCEDENCIA, IDENTIFICACAO, LOTE,-DATA, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: NEW HAND - R\$ 0.8600 POR PAR - COTA PRINCIPAL.9 - LUVA DE LATEX CIRURGICA, ESTERIL, 6,5-EM LATEX NATURAL-ISENTO DE GRUMUS OU IMPERFEICOES-FORMATO ANATOMICO-ALTA SENSIBILIDADE-LUBRIFICADA

**ADMINISTRAÇÃO**

COM PO BIOABSORVIVEL E INERTE-NUMERADAS, ENVELOPADAS AOS PARES, INDIVIDUALMENTE-EMBALAGEM COM DADOS DE PROCEDENCIA, IDENTIFICACAO, LOTE,-DATA, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: NEW HAND - R\$ 0.8600 POR PAR - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 14

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: PAVAN & PAVAN COM.E PREST.DE SERVICOS LTDA ME. PROCESSO Nº 15599-8/2021. ASSINATURA: 08/06/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de FORN. BRINQUEDOS (GANGORRA DUPLA, ESCORREGADOR DE MADEIRA E VALOR(ES):Item(ns): 1 - BRINQUEDO GANGORRA DUPLA DE EUCALIPTO-AREA DO BRINQUEDO: 2,80M X 1,40 METROS-COMPOSICAO:-04 COLUNAS PRINCIPAIS COM DIAMETRO DE 14 X 16 CM PARA-FIXAÇÃO E SUSTENTACAO DOS EIXOS-04 COLUNAS SECUNDARIAS COM DIAMETRO DE 14 X 16 CM PARA-TRAVAMENTO-02 VIGAS COM DIAMETRO DE 14 X 16 CM PARA GANGORRA-04 ASSENTOS DE TABUA APARELHADA COM CANTOS ARRENDODADOS-04 ALÇAS DE GANGORRA GALVANIZADAS SEM PONTAS E ARRENDODADA-02 EIXOS COM DIAMETRO DE 7/8" GALVANIZADOS E COM BUCHA-INTERNA-ESPECIFICAÇÕES MADEIRAS:-COLUNAS, VIGAMENTOS E TABUS DE ASSENTO: EM EUCALIPITO DA-ESPECIE CITRIODORA, PODENDO SER ROLIÇO OU SERRADO E APARELHADA, AMBOS TRATADO PELO PROCESSO DE AUTOCLAVE CCA-(ARSENIATO DE COBRE CROMATADO)-ALCA:-FERRO COMUM, TRATADO PELO PROCESSO DE GALVANIZAÇÃO A FRIO-E POSTERIOR PINTURA ELETROSTATICA COLORIDA-PLACA DE INDICACAO:-NOME E DESENHO DO EQUIPAMENTO-FAIXA ETARIA DE UTILIZACAO-RECOMENDACOES DE USO-NORMAS VIGENTES:-MÊS E ANO DE INSTALACAO-MÊS E ANO DE MANUTENCAO-CONTATO DA EMPRESA FABRICANTE-PINTURA E LIXAMENTO-MADEIRAMENTO DEVE SER LIXADO MANUALMENTE-UMA DEMAIO DE IMPREGUINANTE-DUAS DEMAOS DE VEZNIZ PREMIUM FLEXIVEL;-NORMAS VIGENTE:-NBR 16071 DE 2012-GARANTIA:-10 ANOS PARA MADEIRAS-01 ANO DEMAIS MATERIAIS-INSTALAÇÃO INCLUSA.- MARCA: COBERNAT - R\$ 1870.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.2 - BRINQUEDO ESCORREGADOR DE MADEIRA:-ALTURA: ENTRE 1,30MT A 1,40 ;-LARGURA: 0,80 MTS;-COMPRIMENTO: 2,0 MTS;-INCLINACAO: 2,50 MTS;-ESCALADA:-COLUNAS EM EUCALIPTO DE 14 A 16 CM POLEGADA, DA ESPECIE-CITRIODORA, PODENDO SER ROLICO OU SERRADO E APARELHADO-TRATADO PELO PROCESSO DE AUTOCLAVE CCA ARSENIATO DE COBRE-CROMATADO;-CONTENDO 5 DEGRAUS;-COM CORRIMAO;-ALCAS:-02 ALÇAS DE FERRO COMUM, TRATADO PELO PROCESSO DE GALVANI-CAO A FRIO E PINTURA ELETROSTATICA;-LEITO E ASSOALHO DO ESCORREGDOR-05 ASSOALHO DE PINUS 2,5 X 9 CM, DA ESPECIE TAEDA, TRATADO-PELO PROCESSO DE AUTOCLAVE CCA ARSENIATO DE COBRE CROMATA-DO, SEM A PRESENÇA DE NOS;-TABUAS LATERAIS DE PINUS 2,5X15CM, DA ESPECIE TAEDA, TRATADO, PELO PROCESSO DE AUTOCLAVE CCA ARSENIATO DE COBRE-CROMATADO, SEM A PRESENÇA DE NOS E APARELHADA;-INCLUIR DESACELERACAO FINAL, PARA QUE O USUARIO FINALIZE A-ATIVIDADE SENTADO;-PORCAS E PROTETOR DE PORCA;-PORCAS DE 1/2 POLEGADA GALVANIZADA E AUTOTRAVENTE;-PROTETORES DE PORCA COM TRAVA PARA PORCAS VISIVEIS, EM-PLASTICO ROTOMOLDADO COM TRATAMENTO PARA PROTECAO DE RAIOS-E COM PIGMINTACAO COLORIDA;-PROTETORES DE PORCA DE ENCAIXE PARA DEMAIS PORCAS, EM-PLASTICO ROTOMOLDADO COM TRATAMENTO PARA PROTECAO DE RAIOS-UV E COM PIGMINTACAO COLORIDA;-PLACA DE INDICACAO:-NOME E DESENHO DO EQUIPAMENTO;-FAIXA ETARIA DE UTILIZACAO;-RECOMENDACOES DE USO;-NORMAS VIGENTES;-MÊS E ANO DE INSTALACAO;-MÊS E ANO DE MANUTENCAO;-CONTATO DA EMPRESA FABRICANTE;-PINTURA E LIXAMENTO-MADEIRAMENTO DEVE SER LIXADO MANUALMENTE;-UMA DEMAIO DE IMPREGUINANTE;-DUAS DEMAOS DE VEZNIZ PREMIUM FLEXIVEL;-NORMAS VIGENTE-NBR 16071 DE 2012;-GARANTIA:-10 ANOS PARA MADEIRAS;-01 ANO DEMAIS MATERIAIS;-INSTALACAO INCLUSA.- MARCA: COBERNAT - R\$ 1600.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.3 - BRINQUEDO BALANCO DUPLO EM X-ALTURA: 2,10 METROS;-LARGURA: 1,60 METROS;-COMPRIMENTO: 3,30 METROS;-COLUNAS E VIGAMENTO:-4 COLUNAS EM EUCALIPTO DE 14 A 16 CM POLEGADA, DA ESPECIE-CITRIODORA, PODENDO SER ROLICO OU SERRADO E APARELHADO,-TRATADO PELO PROCESSO DE AUTOCLAVE CCA ARSENIATO DE COBRE-CROMATADO PARA CONFECCAO DO APOIO EM X;-1 VIGAMENTO COM DIAMETRO DE 14X16CM PARA FIXACAO DOS EIXOS-4 EIXOS DE BALANCO DE FERRO COMUM,

TRATADO PELO PROCESSO-GALVANIZACAO A FRIO E PINTURA ELETROSTATICA COM TRAVAMENTO-SUPERIOR E DE FACIL MANUTENCAO;-PORCAS DE 1/2 POLEGADA GALVANIZADA E AUTOTRAVENTE;-PROTETORES DE PORCA COM TRAVA PARA PORCAS VISIVEIS, EM-PLASTICO ROTOMOLDADO COM TRATAMENTO PARAPROTECAO DE RAIOS-UV E COM PIGMINTACAO COLORIDA;-PROTETORES DE PORCA DE ENCAIXE PARA DEMAIS PORCAS, EM-PLASTICO ROTOMOLDADO COM TRATAMENTO PARA PROTECAO DE RAIOS-UV E COM PIGMINTACAO COLORIDA;-ALCAS:-4 ALÇAS DE FERRO COMUM, TRATADO PELO PROCESSO DE GALVANI-ZACAO A FRIO E PINTURA ELETROSTATICA;-ASSENTOS:-2 ASSENTOS DE MADEIRA APARELHADA DE PINUS 0,50 X 0,23X M,-DA ESPECIE TAEDA, TRATADO PELO PROCESSO DE AUTOCLAVE CCA-ARSENIATO DE COBRE CROMATADO, SEM A PRESENÇA DE NOS E COM-CANTOS ARREDONDADOS;-BRACOS-4 BRACOS DE CORRENTES GALVANIZADAS COM DIMENSOES DE 5,5MM;-MOSQUETAO-4 MOSQUETAO COM TRAVA ROSCADA;-PLACA DE INDICACAO:-NOME DO EQUIPAMENTO;-FAIXA ETARIA DE UTILIZACAO;-RECOMENDACOES DE USO;-NORMAS VIGENTES;-MÊS E ANO DE INSTALACAO;-MÊS E ANO DE MANUTENCAO;-CONTATO DA EMPRESA FABRICANTE;-PINTURA E LIXAMENTO-MADEIRAMENTO DEVE SER LIXADO MANUALMENTE-UMA DEMAIO DE IMPREGUINANTE-DUAS DEMAOS DE VEZNIZ PREMIUM FLEXIVEL;-NORMAS VIGENTE:-NBR 16071 DE 2012.-INSTALACAO INCLUSA- MARCA: COBERNAT - R\$ 1800.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.4 - BRINQUEDO BALANCO TRIPLO EM X-ALTURA: 2,10 METROS;-LARGURA: 1,60 METROS;-COMPRIMENTO: 4,30 METROS;-COLUNAS E VIGAMENTO:-4 COLUNAS EM EUCALIPTO DE 14 A 16 CM POLEGADA, DA ESPECIE-CITRIODORA, PODENDO SER ROLICO OU SERRADO E APARELHADO,-TRATADO PELO PROCESSO DE AUTOCLAVE CCA ARSENIATO DE COBRE-CROMATADO PARA CONFECCAO DO APOIO EM X;-1 VIGAMENTO COM DIAMETRO DE 14X16CM PARA FIXACAO DOS EIXOS-6 EIXOS DE BALANCO DE FERRO COMUM, TRATADO PELO PROCESSO-GALVANIZACAO A FRIO E PINTURA ELETROSTATICA COM TRAVAMENTO-SUPERIOR E DE FACIL MANUTENCAO;-PORCAS DE 1/2 POLEGADA GALVANIZADA E AUTOTRAVENTE;-PROTETORES DE PORCA COM TRAVA PARA PORCAS VISIVEIS, EM-PLASTICO ROTOMOLDADO COM TRATAMENTO PARAPROTECAO DE RAIOS-UV E COM PIGMINTACAO COLORIDA;-PROTETORES DE PORCA DE ENCAIXE PARA DEMAIS PORCAS, EM-PLASTICO ROTOMOLDADO COM TRATAMENTO PARA PROTECAO DE RAIOS-UV E COM PIGMINTACAO COLORIDA;-ALCAS:-06 ALÇAS DE FERRO COMUM, TRATADO PELO PROCESSO DE GALVANI-ZACAO A FRIO E PINTURA ELETROSTATICA;-ASSENTOS:-03 ASSENTOS DE MADEIRA APARELHADA DE PINUS 0,50 X 0,23X M-DA ESPECIE TAEDA, TRATADO PELO PROCESSO DE AUTOCLAVE CCA-ARSENIATO DE COBRE CROMATADO, SEM A PRESENÇA DE NOS E COM-CANTOS ARREDONDADOS;-BRACOS-6 BRACOS DE CORRENTES GALVANIZADAS COM DIMENSOES DE 5,5MM;-MOSQUETAO-6 MOSQUETAO COM TRAVA ROSCADA;-PLACA DE INDICACAO:-NOME DO EQUIPAMENTO;-FAIXA ETARIA DE UTILIZACAO;-RECOMENDACOES DE USO;-NORMAS VIGENTES;-MÊS E ANO DE INSTALACAO;-MÊS E ANO DE MANUTENCAO;-CONTATO DA EMPRESA FABRICANTE;-PINTURA E LIXAMENTO-MADEIRAMENTO DEVE SER LIXADO MANUALMENTE-UMA DEMAIO DE IMPREGUINANTE-DUAS DEMAOS DE VEZNIZ PREMIUM FLEXIVEL;-NORMAS VIGENTE:-NBR 16071 DE 2012.-MARCA: COBERNAT - R\$ 2130.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.5 - BRINQUEDO JOGO DA VELHA EM MADEIRA-AREA DE OCUPACAO APROXIMADA: 1,20M X 0,20M-ALTURA: 1,70M-LARGURA: 1,30M-COMPOSIÇÃO:-02 COLUNAS COM DIAMETRO DE 14 X 16 CM, PARA ESTRUTURA;-02 VIGAS CO DIAMETRO DE 12 X 14 CM, PARA ESTRUTURA;-09 QUADRADOS, PARA CONFECCAO DO JOGO DA VELHA;-03 EIXOS DE FERRO GALVANIZADO E PINTADO;-ESPECIFICAÇÕES MADEIRAS:-COLUNAS, VIGAMENTOS E QUADRADOS: EM EUCALIPITO DA ESPECIE-CITRIODORA, PODENDO SER ROLIÇO OU SERRADO E APARELHADO,-AMBOS TRATADO PELO PROCESSO DE AUTOCLAVE CCA-(ARSENIATO DE COBRE CROMATADO);-EIXO:-FERRO COMUM, TRATADO PELO PROCESSO DE GALVANIZAÇÃO A FRIO-E POSTERIOR PINTURA ELETROSTATICA COLORIDA;-PLACA DE INDICACAO:-NOME E DESENHO DO EQUIPAMENTO;-FAIXA ETARIA DE UTILIZACAO;-RECOMENDACOES DE USO;-NORMAS VIGENTES;-MÊS E ANO DE INSTALACAO;-MÊS E ANO DE INSTALACAO;-CONTATO DA EMPRESA FABRICANTE;-PINTURA E LIXAMENTO-MADEIRAMENTO DEVE SER LIXADO MANUALMENTE;-UMA DEMAIO DE IMPREGUINANTE;-DUAS DEMAOS DE VEZNIZ PREMIUM FLEXIVEL;-NORMAS VIGENTE:-NBR 16071 DE 2012;-GARANTIA-05 ANOS PARA MADEIRAS;-01 ANO DEMAIS MATERIAIS;-INSTALAÇÃO INCLUSA;-MARCA: COBERNAT - R\$ 1389.9900 POR PEÇA - COTA RESERVADA.6 - BRINQUEDO DE MADEIRA UPA UPA DUPLO-DIMENSOES:-LARGURA: 300CM-COMPRIMENTO: 230CM;-ALTURA DO ASSENTO: 50CM-COMPOSIÇÃO ESTRUTURA MADEIRA:-04 COLUNAS COM



ADMINISTRAÇÃO

DIAMETRO MINIMO DE 14CM;-06 VIGAS COM DIAMETRO MINIMO DE 12CM;-02 CAVALINHO COM DIAMETRO MINIMO DE 14CM;-04 ASSENTOS DE 03 X 20CM;-COMPOSICAO ACESSORIOS:-04 MEIO PNEUS SEM ARAME;-08 EIXOS ARTICULADOS 1/2 DE FERRO COMUM, ACABAMENTO GAL-GALVANIZADO E/OU POLIDO;-08 BRACOS E ML1 DE FERRO COMUM, ACABAMENTO GALVANIZADO E/OU POLIDO;-08 MANOPLAS PLASTICAS;-02 VIGA DE 05X15 CM CABECA DO CAVALO;-TIPO MADEIRA:-COLUNAS E VIGAS ESTRUTURA: TIPO EUCALIPTO ROLICO DA ESPECIE CITRIODORA COM TRATAMENTO EM AUTOCLAVE COM PRESERVATIVO DE ARSENIATO DE COBRE CROMATADO;-ASSENTOS E VIGA ACESSORIOS: TIPO EUCALIPTO SERRADO E APA-RELHADO DA ESPECIE CITRIODORA COM TRATAMENTO EM AUTOCLAVE-COM PRESERVATIVO DE ARSENIATO DE COBRE CROMATADO;-ACABAMENTO MADEIRA:-CALAFETACAO COM PO DE SERRA PENEIRADO E COLA BRANCA UV;-LIXAMENTO COM GRANA GROSSA E FINA;-APLICACAO DE 01 DEMAIO DE IMPREGNANTE A BASE DE AGUA, NA-TONALIDADE NATURAL, TENDO COMO MODELO BASE O PRODUTO POLIS-TEN ACQUA NATURAL;-APLICACAO DE 02 DEMAOS DE VERNIZ PREMIUM, NATONALIDADE-IMBUIA, TENDO COMO MODELO BASE O PRODUTO POLIKOL IMBUIA-ACETINADO;-CERTIFICACAO MADEIRA:-CERTIFICADO DE REGULARIDADE IBAMA;-LAUDO DE INSPECAO DO TRATAMENTO DE AUTOCLAVE;-GARANTIAS:-MADEIRAS COLUNA, CORRIMO E PISADA: MINIMO 10 ANOS;-FERRAGENS: MINIMO 01 ANO;-PLACA DE INDICACAO-NOME E DESENHO DO EQUIPAMENTO;-FAIXA ETARIA DE UTILIZACAO;-RECOMENDACOES DE USO;-NORMAS VIGENTES;-NORMAS VIGENTE-NBR 16071 DE 2012;-COM INSTALACAO;- MARCA: COBERNAT - R\$ 3789.9800 POR PECA - COTA PRINCIPAL.7 - BRINQUEDO DE MADEIRA DUMBO/ELEFANTE-DIMENSOES:-LARGURA: 40CM;-COMPRIMENTO: 110CM;-ALTURA DO ASSENTO: 60CM;-ALTURA ACABADO: 70CM;-COMPOSICAO DA MADEIRA:-CORPO: DIAMETRO MINIMO DE 30CM;-COMPOSICAO DOS ACESSORIOS:-CORDA PP 18MM TIPO POLIPROPILENO, ACABAMENTO TRANCADA, COM-TRATAMENTO CONTRA RAIOS UV, COR BRANCA;-EVA 10MM;-PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X60MM EM FERRO COMUM, COM ACABA-MENTO GALVANIZADO E/OU POLIDO;-TIPO DA MADEIRA:-CORPO: TIPO EUCALIPTO ROLICO DA ESPECIE CITRIODORA COM-TRATAMENTO EM AUTOCLAVE COM PRESERVATIVO DE ARSENIATO DE-COBRE CROMATADO;-ACABAMENTO DA MADEIRA:-CALAFETACAO COM PO DE SERRA PENEIRADO E COLA BRANCA UV;-LIXAMENTO COM GRANA GROSSA E FINA;-APLICACAO DE 01 DEMAIO DE IMPREGNANTE A BASE DE AGUA, NA-TONALIDADE NATURAL, TENDO COMO MODELO BASE O PRODUTO POLIS-TEN ACQUA NATURAL;-APLICACAO DE 02 DEMAOS DE VERNIZ PREMIUM, NATONALIDADE-IMBUIA, TENDO COMO MODELO BASE O PRODUTO POLIKOL IMBUIA-ACETINADO;-CERTIFICACAO DA MADEIRA:-CERTIFICADO DE REGULARIDADE IBAMA;-LAUDO DE INSPECAO DO TRATAMENTO DE AUTOCLAVE;-GARANTIAS:-MADEIRAS CORPO: MINIMO 10 ANOS;-FERRAGENS, CORDA EVA : MINIMO 01 ANO;-PLACA DE INDICACAO-NOME E DESENHO DO EQUIPAMENTO;-FAIXA ETARIA DE UTILIZACAO;-RECOMENDACOES DE USO;-NORMAS VIGENTES;-NORMAS VIGENTE-NBR 16071 DE 2012;-COM INSTALACAO;- MARCA: COBERNAT - R\$ 1199.9900 POR PECA - COTA PRINCIPAL.8 - BRINQUEDO DE MADEIRA QUINDIM/RINOCERONTE-DIMENSOES:-LARGURA: 40CM;-COMPRIMENTO: 110CM;-ALTURA DO ASSENTO: 60CM;-ALTURA ACABADO: 70CM;-COMPOSICAO DA MADEIRA:-CORPO: DIAMETRO MINIMO DE 30CM;-COMPOSICAO DOS ACESSORIOS:-CORDA PP 18MM TIPO POLIPROPILENO, ACABAMENTO TRANCADA, COM-TRATAMENTO CONTRA RAIOS UV, COR BRANCA;-EVA 10MM;-PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X60MM EM FERRO COMUM, COM ACABA-MENTO GALVANIZADO E/OU POLIDO;-TIPO DA MADEIRA:-CORPO: TIPO EUCALIPTO ROLICO DA ESPECIE CITRIODORA COM-TRATAMENTO EM AUTOCLAVE COM PRESERVATIVO DE ARSENIATO DE-COBRE CROMATADO;-ACABAMENTO DA MADEIRA:-CALAFETACAO COM PO DE SERRA PENEIRADO E COLA BRANCA UV;-LIXAMENTO COM GRANA GROSSA E FINA;-APLICACAO DE 01 DEMAIO DE IMPREGNANTE A BASE DE AGUA, NA-TONALIDADE NATURAL, TENDO COMO MODELO BASE O PRODUTO POLIS-TEN ACQUA NATURAL;-APLICACAO DE 02 DEMAOS DE VERNIZ PREMIUM, NA TONALIDADE-IMBUIA, TENDO COMO MODELO BASE O PRODUTO POLIKOL IMBUIA-ACETINADO;-CERTIFICACAO MADEIRA:-CERTIFICADO DE REGULARIDADE IBAMA;-LAUDO DE INSPECAO DO TRATAMENTO DE AUTOCLAVE;-GARANTIAS:-MADEIRAS CORPO: MINIMO 10 ANOS;-FERRAGENS, CORDA EVA: MINIMO 01 ANO;-PLACA DE INDICACAO-NOME E DESENHO DO EQUIPAMENTO;-FAIXA ETARIA DE UTILIZACAO;-RECOMENDACOES DE USO;-NORMAS VIGENTES;-NORMAS VIGENTE-NBR 16071 DE 2012;-COM INSTALACAO;- MARCA: COBERNAT - R\$ 1199.9900 POR PECA - COTA PRINCIPAL.9 - BRINQUEDO DE MADEIRA POCOTO/CAVALO-DIMENSOES:-LARGURA: 40CM;-COMPRIMENTO: 100CM;-ALTURA DO ASSENTO: 60CM;-ALTURA ACABADO: 70CM;-

COMPOSICAO DA MADEIRA:-CORPO: DIAMETRO MINIMO DE 30CM;-COMPOSICAO DOS ACESSORIOS:-CORDA PP 18MM TIPO POLIPROPILENO, ACABAMENTO TRANCADA, COM-TRATAMENTO CONTRA RAIOS UV, COR BRANCA;-EVA 10MM;-PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X60MM EM FERRO COMUM, COM ACABA-MENTO GALVANIZADO E/OU POLIDO;-TIPO DA MADEIRA:-CORPO: TIPO EUCALIPTO ROLICO DA ESPECIE CITRIODORA COM-TRATAMENTO EM AUTOCLAVE COM PRESERVATIVO DE ARSENIATO DE-COBRE CROMATADO;-ACABAMENTO DA MADEIRA:-CALAFETACAO COM PO DE SERRA PENEIRADO E COLA BRANCA UV;-LIXAMENTO COM GRANA GROSSA E FINA;-APLICACAO DE 01 DEMAIO DE IMPREGNANTE A BASE DE AGUA, NA-TONALIDADE NATURAL, TENDO COMO MODELO BASE O PRODUTO POLIS-TEN ACQUA NATURAL;-APLICACAO DE 02 DEMAOS DE VERNIZ PREMIUM, NA TONALIDADE-IMBUIA, TENDO COMO MODELO BASE O PRODUTO POLIKOL IMBUIA-ACETINADO;-CERTIFICACAO DA MADEIRA:-CERTIFICADO DE REGULARIDADE IBAMA;-LAUDO DE INSPECAO DO TRATAMENTO DE AUTOCLAVE;-GARANTIAS:-MADEIRAS CORPO: MINIMO 10 ANOS;-FERRAGENS, CORDA EVA : MINIMO 01 ANO;-PLACA DE INDICACAO-NOME E DESENHO DO EQUIPAMENTO;-FAIXA ETARIA DE UTILIZACAO;-RECOMENDACOES DE USO;-NORMAS VIGENTES;-NORMAS VIGENTE-NBR 16071 DE 2012;-COM INSTALACAO;- MARCA: COBERNAT - R\$ 1199.9900 POR PECA - COTA PRINCIPAL.11 - BRINQUEDO DE MADEIRA CONJUNTO RECREATIVO CASA DO TARZAN-DIMENSOES:-LARGURA: 300CM;-COMPRIMENTO: 450CM;-DIMENSOES DO ASSOALHO/COBERTURA: 150 X 150CM/200 X 200CM;-ALTURA DO PATAMAR: 140CM;-ALTURA DO PATAMAR ATE A VIGA TELHADO: 140CM;-COMPOSICAO DA MADEIRA:-04 COLUNAS COM DIAMETRO MINIMO DE 14CM;-05 VIGAS DE ASSOALHO/SECAO DE 05 X 15CM;-15 PECAS DE ASSOALHO/SECAO DE 2,2 X 9,5 CM(DECK);-02 VIGA DE TELHADO COM DIAMETRO MINIMO DE 12CM;-08 CAIBROS DE TELHADO COM DIAMETRO MINIMO DE 8CM;-TELHADO: TAUBILHA DE PINUS TRATADO DE 13 X 140 X 600MM;-BALANCO: 01 VIGA COM DIAMETRO MINIMO DE 12CM;-BALANCO: 01 ASSENTO DE MADEIRA 2,20 X 20CM;-ESCADA DE ACESSO: 02 VIGAS COM DIAMETRO MINIMO DE 12CM;-ESCADA DE ACESSO: 06 DEGRAUS COM DIAMETRO MINIMO DE 08CM;-COMPOSICAO DOS ACESSORIOS:-ESCORREGADOR: PLASTICO ROTOMOLDADO COLORIDO DE 260CM, TIPO-POLIETILENO, TRATAMENTO CONTRA RAIOS UV;-ESCADA DE CORDA: CORDA PP 18MM TIPO POLIPROPILENO, ACABA-MENTO TRANCADO, PROTECAO CONTRA RAIOS UV, COR BRANCA E MALHA-10CM;-BALANCO:-02 ALCAS DE APOIO 60CM EM FERRO COMUM, COM DIAMETRO DE 1,-TIPO DE SOLDA MIG COM CANTOS CALANDRADOS E ARREDONDADOS E-ACABAMENTO COM JATEAMENTO DE AREIA E PINTURA ELETROSTATICA-COLORIDA (VERMELHO, AZUL, AMARELO OU VERDE);-02 EIXOS ARTICULADOS DE 1/2, EM FERRO COMUM, COM ACABAMENTO GALVANIZADO E/OU POLIDO;-02 ALCAS LATERAIS DE 3/8, EM FERRO COMUM, COM ACABAMENTO-GALVANIZADO E/OU POLIDO;-CORRENTE GALVANIZADA DE 5,5MM, EM FERRO COMUM, COM ACABA-MENTO GALVANIZADO E/OU POLIDO;-02 MOSQUETAO DE 60MM, EM FERRO COMUM, COM ACABAMENTO GALVANIZADO E/OU POLIDO;-ESCADA DE ACESSO:-02 ALCAS DE ACESSO DE 60CM, EM FERRO COMU, COM ACABAMENTO-GALVANIZADO E/OU POLIDO;-BARRA DE BOMBEIRO:-01 CANO CALANDRADO DE 1 1/4, EM FERRO COMUM, TIPO SOLDA-MIG, CANTOS CALANDRADOS E ARREDONDADOS, COM ACABAMENTO-EM JATEAMENTO DE AREIA E PINTURA ELETROSTÁTICA COLORIDA-(VERMELHO, AZUL, AMARELO OU VERDE);-TIPO DA MADEIRA:-COLUNAS, VIGAS DO TELHADO, CAIBROS DO TELHADO, VIGA DO BALANCO, VIGA DA ESCADA DE ACESSO, DEGRAUS DA ESCADA DE ACESSO-TIPO EUCALIPTO ROLICO, DA ESPECIE CITRIODORA, COM TRATAMENTO-AUTOCLAVE COM PRESERVATIVO DE ARSENIATO DE COBRE CROMATADO;-ASSOALHO DECK E TAUBILHA TELHADO: TIPO PINUS SERRADO E-APARELHADO, DA ESPECIE TAEDA COM TRATAMENTO EM AUTOCLAVE-COM PRESERVATIVO DE ARSENIATO DE COBRE CROMATADO;-ASSENTO DE MADEIRA BALANCO: TIPO EUCALIPTO SERRADO E APA-RELHADO DA ESPECIE CITRIODORA, COM TRATAMENTO EM AUTOCLAVE-COM PRESERVATIVO DE ARSENIATO DE COBRE CROMATADO;-ACABAMENTO MADEIRA:-CALAFETACAO COM PO DE SERRA PENEIRADO E COLA BRANCA UV;-LIXAMENTO COM GRANA GROSSA E FINA;-APLICACAO DE 01 DEMAIO DE IMPREGNANTE A BASE DE AGUA, NA-TONALIDADE NATURAL, TENDO COMO MODELO BASE O PRODUTO POLIS-TEN ACQUA NATURAL;-APLICACAO DE 02 DEMAOS DE VERNIZ PREMIUM, NA TONALIDADE-IMBUIA, TENDO COMO MODELO BASE O PRODUTO POLIKOL IMBUIA-ACETINADO;-CERTIFICACAO MADEIRA:-CERTIFICADO DE REGULARIDADE IBAMA;-LAUDO DE INSPECAO DO TRATAMENTO DE AUTOCLAVE;-GARANTIAS:-MADEIRAS CORPO: MINIMO 10 ANOS;-FERRAGENS E CORDA: MINIMO 01 ANO;-ESCORREGADOR PLASTICO: MINIMO 5 ANOS;-PLACA DE INDICACAO-NOME E DESENHO DO EQUIPAMENTO;-FAIXA ETARIA



ADMINISTRAÇÃO

DE UTILIZAÇÃO;-RECOMENDAÇÕES DE USO;-NORMAS VIGENTES;-NORMAS VIGENTE:-NBR 16071 DE 2012;-COM INSTALAÇÃO;- MARCA: COBERNAT - R\$ 11899.9800 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.12 - BRINQUEDO EM MADEIRA CESTAO-DIMENSOES:-LARGURA: 150CM;-COMPRIMENTO: 220CM;-ALTURA CENTRAL: 150CM;-COMPOSIÇÃO DA MADEIRA:-02 COLUNAS COM DIAMETRO MINIMO DE 14CM;-06 VIGAS COM DIAMETRO MINIMO DE 14CM;-COMPOSIÇÃO DOS ACESSORIOS:-02 ALCAS DE ACESSO DE 60CM EM FERRO COMUM, COM DIAMETRO-DE 1, TIPO DE SOLDA MIG, COM CANTOS CALANDRADOS E ARREDONDADOS E ACABAMENTO COM JATEAMENTO DE AREIA E PINTURA ELETROSTÁTICA COLORIDA (VERMELHO, AZUL, AMARELO OU VERDE);-CORDAEMPP18MMTIPOPOLIPROPILENO,ACABAMENTO TRANCADO-COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, NA COR BRANCA;-TIPO DA MADEIRA:-COLUNA E VIGAS: TIPO EUCALIPTO ROLICO DA ESPECIE-CITRIODORA COM TRATAMENTO EM AUTOCLAVE COM PRESERVATIVO DE-ARSENIATO DE COBRE CROMATADO;-ACABAMENTO DA MADEIRA:-CALAFETAÇÃO COM PO DE SERRA PENEIRADO E COLA BRANCA UV;-LIXAMENTO COM GRANA GROSSA E FINA;-APLICAÇÃO DE 01 DEMAIO DE IMPREGNANTE A BASE DE AGUA, NA-TONALIDADE NATURAL, TENDO COMO MODELO BASE O PRODUTO POLIS-TEN ACQUA NATURAL;-APLICAÇÃO DE 02 DEMAOS DE VERNIZ PREMIUM, NA TONALIDADE-IMBUIA, TENDO COMO MODELO BASE O PRODUTO POLIKOL IMBUIA-ACETINADO;-CERTIFICAÇÃO DA MADEIRA:-CERTIFICADO DE REGULARIDADE IBAMA;-LAUDO DE INSPEÇÃO DO TRATAMENTO DE AUTOCLAVE;-GARANTIAS:-MADEIRAS: MINIMO 10 ANOS;-FERRAGENS E CORDA: MINIMO 01 ANO;-PLACA DE INDICAÇÃO:-NOME E DESENHO DO EQUIPAMENTO;-FAIXA ETARIA DE UTILIZAÇÃO;-RECOMENDAÇÕES DE USO;-NORMAS VIGENTES;-NORMAS VIGENTE:-NBR 16071 DE 2012;-COM INSTALAÇÃO;- MARCA: COBERNAT - R\$ 1979.9900 POR PEÇA - COTAPRINCIPAL.13-BRINQUEDO DE MADEIRA CONJ. RECREATIVO ALDEIOTA SEM BALANCO-DIMENSOES:-LARGURA: 235CM;-COMPRIMENTO: 640CM;-DIMENSOES DO ASSOALHO/COBERTURA: 120 X 120CM/170 X 170CM;-ALTURA DO PATAMAR: 140CM;-ALTURA DO PATAMAR ATE A VIGA TELHADO: 140CM;-COMPOSIÇÃO DA MADEIRA:-06 COLUNAS COM DIAMETRO MINIMO DE 14CM;-05 VIGAS DE ASSOALHO/SECAO DE 05 X 15CM;-12 PECAS DE ASSOALHO/SECAO DE 2,2 X 9,5 CM(DECK);-02 VIGA DE TELHADO COM DIAMETRO MINIMO DE 12CM;-06 CAIBROS DE TELHADO COM DIAMETRO MINIMO DE 8CM;-TELHADO: TAUBILHA DE PINUS TRATADO DE 13 X 140 X 600MM;-ESCADA DE ACESSO: 02 VIGAS COM DIAMETRO MINIMO DE 12CM;-ESCADA DE ACESSO: 06 DEGRAUS COM DIAMETRO MINIMO DE 08CM;-PONTE PENCIL: 02 CORRIMAOS COM DIAMETRO MINIMO DE 12CM;-PONTE PENCIL: DE 25 A 30 PISADAS COM DIAMETRO MINIMO DE-05CM;-COMPOSIÇÃO DOS ACESSORIOS:-ESCORREGADOR: PLASTICO ROTOMOLDADO COLORIDO DE 260CM, TIPO-POLIETILENO, TRATAMENTO CONTRA RAIOS UV;-ESCADA DE CORDAS:-CORDA PP 18MM TIPO POLIPROPILENO, ACABAMENTO TRANCADO,-PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, COR BRANCA E MALHA 10CM;-02 ALCAS DE ACESSO DE 60CM, EM FERRO COMUM, TIPO SOLDA MIG-CANTOS CALANDRADOS E ARREDONDADOS, COM ACABAMENTO EM JATEAMENTO DE AREIA E PINTURA ELETROSTÁTICA COLORIDA (VERMELHO,-AZUL, AMARELO OU VERDE);-ESCADA DE ACESSO:-02 ALCAS DE ACESSO DE 60CM, EM FERRO COMUM, TIPO SOLDA MIG-CANTOS CALANDRADOS E ARREDONDADOS, COM ACABAMENTO EM JATEAMENTO DE AREIA E PINTURA ELETROSTÁTICA COLORIDA (VERMELHO,-AZUL, AMARELO OU VERDE);-PONTE PENCIL:-CABO DE ACO 5/16 DE FERRO COMUM, ACABAMENTO GALVANIZADO-E/OU POLIDO;-CLIP PARA CABO DE ACO 5/16 DE FERRO COMUM, ACABAMENTO GALVANIZADO E/OU POLIDO;-PARAFUSO OLHAR 1/2 ESTICADOR DE FERRO COMUM, COM ACABAMENTO GALVANIZADO E/OU POLIDO;-PITAO DE 1/4X 85MM EM FERRO COMUM, COM ACABAMENTO GALVANIZADO E/OU POLIDO;-GANCHO TIPO "S", NUMERO 3, EM FERRO COMUM, COM ACABAMENTO GALVANIZADO E/OU POLIDO;-CORRENTE DE 3,00MM EM FERRO COMUM, COM ACABAMENTO GALVANIZADO E/OU POLIDO;-MANGUEIRA CRISTAL 5/8 X 2,00MM;-TIPO DA MADEIRA:-COLUNAS, VIGAS DO TELHADO, CAIBROS DO TELHADO,VIGA DA-ESCADA DE ACESSO, DEGRAUS DA ESCADA DE ACESSO-TIPO EUCALIPTO ROLICO, DA ESPECIE CITRIODORA, COM TRATAMENTO-AUTOCLAVE COM PRESERVATIVO DE ARSENIATO DE COBRE CROMATADO;-ASSOALHO DECK E TAUBILHA TELHADO: TIPO PINUS SERRADO E-APARELHADO, DA ESPECIE TAEDA COM TRATAMENTO EM AUTOCLAVE-COM PRESERVATIVO DE ARSENIATO DE COBRE CROMATADO;-VIGAS DO ASSOALHO: TIPO EUCALIPTO SERRADO E APA-RELHADO DA ESPECIE CITRIODORA, COM TRATAMENTO EM AUTOCLAVE-COM PRESERVATIVO DE ARSENIATO DE COBRE CROMATADO;-ACABAMENTO MADEIRA:-CALAFETAÇÃO COM PO DE SERRA PENEIRADO E COLA BRANCA UV;-LIXAMENTO COM GRANA GROSSA E FINA;-APLICAÇÃO DE 01 DEMAIO DE

IMPREGNANTE A BASE DE AGUA, NA-TONALIDADE NATURAL, TENDO COMO MODELO BASE O PRODUTO POLIS-TEN ACQUA NATURAL;-APLICAÇÃO DE 02 DEMAOS DE VERNIZ PREMIUM, NA TONALIDADE-IMBUIA, TENDO COMO MODELO BASE O PRODUTO POLIKOL IMBUIA-ACETINADO;-CERTIFICAÇÃO MADEIRA:-CERTIFICADO DE REGULARIDADE IBAMA;-LAUDO DE INSPEÇÃO DO TRATAMENTO DE AUTOCLAVE;-GARANTIAS:-MADEIRAS CORPO: MINIMO 10 ANOS;-FERRAGENS, MANGUEIRA E CORDA : MINIMO 01 ANO;-ESCORREGADOR PLASTICO: MINIMO 5 ANOS;-PLACA DE INDICAÇÃO:-NOME E DESENHO DO EQUIPAMENTO;-FAIXA ETARIA DE UTILIZAÇÃO;-RECOMENDAÇÕES DE USO;-NORMAS VIGENTES;-NORMAS VIGENTES:-NBR 16071 DE 2012;-COM INSTALAÇÃO;- MARCA: COBERNAT - R\$ 10979.9900 POR PEÇA - COTA RESERVADA.14 - BRINQUEDO DE MADEIRA CONJ. RECREATIVO ALDEIOTA-DIMENSOES:-LARGURA: 520CM;-COMPRIMENTO: 640CM;-DIMENSOES DO ASSOALHO/COBERTURA: 120 X 120CM/170 X 170CM;-ALTURA DO PATAMAR: 140CM;-ALTURA DO PATAMAR ATE A VIGA TELHADO: 140CM;-COMPOSIÇÃO DA MADEIRA:-06 COLUNAS COM DIAMETRO MINIMO DE 14CM;-05 VIGAS DE ASSOALHO/SECAO DE 05 X 15CM;-12 PECAS DE ASSOALHO/SECAO DE 2,2 X 9,5 CM(DECK);-02 VIGA DE TELHADO COM DIAMETRO MINIMO DE 12CM;-06 CAIBROS DE TELHADO COM DIAMETRO MINIMO DE 8CM;-TELHADO: TAUBILHA DE PINUS TRATADO DE 13 X 140 X 600MM;-ESCADA DE ACESSO: 02 VIGAS COM DIAMETRO MINIMO DE 12CM;-ESCADA DE ACESSO: 06 DEGRAUS COM DIAMETRO MINIMO DE 08CM;-PONTE PENCIL: 02 CORRIMAOS COM DIAMETRO MINIMO DE 12CM;-PONTE PENCIL: DE 25 A 30 PISADAS COM DIAMETRO MINIMO DE-05CM;-BALANCO: 01 VIGA COM DIAMETRO DE 12CM;-BALANCO: 02 COLUNAS COM DIAMETRO MINIMOM DE 14CM;-BALANCO: 02 ASSENTOS DE MADEIRA 2,20 X 20CM;-COMPOSIÇÃO DOS ACESSORIOS:-ESCORREGADOR: PLASTICO ROTOMOLDADO COLORIDO DE 260CM, TIPO-POLIETILENO, TRATAMENTO CONTRA RAIOS UV;-ESCADA DE CORDAS:-CORDA PP 18MM TIPO POLIPROPILENO, ACABAMENTO TRANCADO,-PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, COR BRANCA E MALHA 10CM;-02 ALCAS DE ACESSO DE 60CM, EM FERRO COMUM, TIPO SOLDA MIG-CANTOS CALANDRADOS E ARREDONDADOS, COM ACABAMENTO EM JATEAMENTO DE AREIA E PINTURA ELETROSTÁTICA COLORIDA (VERMELHO,-AZUL, AMARELO OU VERDE);-ESCADA DE ACESSO:-02 ALCAS DE ACESSO DE 60CM, EM FERRO COMUM, TIPO SOLDA MIG-CANTOS CALANDRADOS E ARREDONDADOS, COM ACABAMENTO EM JATEAMENTO DE AREIA E PINTURA ELETROSTÁTICA COLORIDA (VERMELHO,-AZUL, AMARELO OU VERDE);-PONTE PENCIL:-CABO DE ACO 5/16 DE FERRO COMUM, ACABAMENTO GALVANIZADO-E/OU POLIDO;-CLIP PARA CABO DE ACO 5/16 DE FERRO COMUM, ACABAMENTO GALVANIZADO E/OU POLIDO;-PARAFUSO OLHAR 1/2 ESTICADOR DE FERRO COMUM, COM ACABAMENTO GALVANIZADO E/OU POLIDO;-PITAO DE 1/4X 85MM EM FERRO COMUM, COM ACABAMENTO GALVANIZADO E/OU POLIDO;-CORRENTE DE 3,00MM EM FERRO COMUM, COM ACABAMENTO GALVANIZADO E/OU POLIDO;-MANGUEIRA CRISTAL 5/8 X 2,00MM;-BALANCO:-04 EIXOS ARTICULADOS DE 1/2 EM FERRO COMUM, COM ACABAMENTO-GALVANIZADO E/OU POLIDO;-04 AALCAS LATERAIS DE 3/8 EM FERRO COMUM, COM ACABAMENTO-GALVANIZADO E/OU POLIDO;-CORRENTE GALVANIZADA DE 5.50 MM EM FERRO COMUM, COM ACABAMENTO GALVANIUZADO E/OU POLIDO;-4 MOSQUETAO DE 60MM, EM FERRO COMUM , COM ACABAMENTO GALVANIZADO E/OU POLIDO;-TIPO DA MADEIRA:-COLUNAS, VIGAS DO TELHADO, CAIBROS DO TELHADO,VIGA DA-ESCADA DE ACESSO, DEGRAUS DA ESCADA DE ACESSO-TIPO EUCALIPTO ROLICO, DA ESPECIE CITRIODORA, COM TRATAMENTO-AUTOCLAVE COM PRESERVATIVO DE ARSENIATO DE COBRE CROMATADO;-ASSOALHO DECK E TAUBILHA TELHADO: TIPO PINUS SERRADO E-APARELHADO, DA ESPECIE TAEDA COM TRATAMENTO EM AUTOCLAVE-COM PRESERVATIVO DE ARSENIATO DE COBRE CROMATADO;-VIGAS DO ASSOALHO E ASSENTO DO BALANCO: TIPO EUCALIPTO-SERRADO E APARELHADO DA ESPECIE CITRIODORA, COM TRATAMENTO-EM AUTOCLAVE C/ PRESERVATIVO DE ARSENIATO DE COBRE CROMATADO-ACABAMENTO MADEIRA:-CALAFETAÇÃO COM PO DE SERRA PENEIRADO E COLA BRANCA UV;-LIXAMENTO COM GRANA GROSSA E FINA;-APLICAÇÃO DE 01 DEMAIO DE IMPREGNANTE A BASE DE AGUA, NA-TONALIDADE NATURAL, TENDO COMO MODELO BASE O PRODUTO POLIS-TEN ACQUA NATURAL;-APLICAÇÃO DE 02 DEMAOS DE VERNIZ PREMIUM, NA TONALIDADE-IMBUIA, TENDO COMO MODELO BASE O PRODUTO POLIKOL IMBUIA-ACETINADO;-CERTIFICAÇÃO MADEIRA:-CERTIFICADO DE REGULARIDADE IBAMA;-LAUDO DE INSPEÇÃO DO TRATAMENTO DE AUTOCLAVE;-GARANTIAS:-MADEIRAS CORPO: MINIMO 10 ANOS;-FERRAGENS, MANGUEIRA E CORDA : MINIMO 01 ANO;-ESCORREGADOR PLASTICO: MINIMO 5 ANOS;-

**ADMINISTRAÇÃO**

PLACA DE INDICAÇÃO:-NOME E DESENHO DO EQUIPAMENTO;- FAIXA ETARIA DE UTILIZAÇÃO;-RECOMENDACOES DE USO;- NORMAS VIGENTES;-NORMAS VIGENTES-NBR 16071 DE 2012;- COM INSTALAÇÃO;- MARCA: COBERTAT - R\$ 12979.9900 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 462/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: até 12 de fevereiro de 2023. PROPONENTES: 3

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. DETENTOR DA ATA: VIA PARANA IND E COM DE TINTAS EIRELI EPP. PROCESSO No 3225-2/2022. ASSINATURA: 20/06/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de SOLVENTE (DILUENTE) P/ TINTA DEMARC., TINTA ACRILICA, TINTA VALOR(ES):Item(ns): 1 - SOLVENTE (DILUENTE) PARA TINTA DEMARCAÇÃO DE TRAFEGO-EMBALAGEM COM 18 LITROS- MARCA: MANORT - R\$ 219.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.1 - SOLVENTE (DILUENTE) PARA TINTA DEMARCAÇÃO DE TRAFEGO-EMBALAGEM COM 18 LITROS- MARCA: MANORT - R\$ 219.0000 POR PEÇA - COTA RESERVADA.2 - TINTA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIÁRIA A BASE DE RESINA-ACRILICA EMULSIONADA EM ÁGUA.-PARA USO EM PAVIMENTO BETUMINOSO E DE CONCRETO À BSE DE-CIMENTO PORTLAND.-COR: VERMELHO (NOTAÇÃO MUNSSELL 7,5 R 4/14)-ACABAMENTO: FOSCO-ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA (REQUISITOS E METODOS DE ENSAIO):-ETSVH02 (SMT/DIVSIN) E DEMAIS NORMAS CORRELATAS (ABNT E-ASTM)-EMBALAGEM: BALDE COM 18 LITROS- MARCA: MANORT - R\$ 259.0000 POR BALDE - COTA PRINCIPAL.2 - TINTA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIÁRIA A BASE DE RESINA-ACRILICA EMULSIONADA EM ÁGUA.-PARA USO EM PAVIMENTO BETUMINOSO E DE CONCRETO À BSE DE-CIMENTO PORTLAND.-COR: VERMELHO (NOTAÇÃO MUNSSELL 7,5 R 4/14)-ACABAMENTO: FOSCO-ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA (REQUISITOS E METODOS DE ENSAIO):-ETSVH02 (SMT/DIVSIN) E DEMAIS NORMAS CORRELATAS (ABNT E-ASTM)-EMBALAGEM: BALDE COM 18 LITROS- MARCA: MANORT - R\$ 259.0000 POR BALDE - COTA RESERVADA.3 - TINTA À BASE DE METIL METACRILATO MONOCOMPONENTE PARA-SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIÁRIA EM SUPERFÍCIE BETUMINOSA E DE-CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND.-COR: BRANCA (NOTAÇÃO MUNSSELL N9,5)-ACABAMENTO: FOSCO-TEMPO DE SECAGEM MÁXIMO ("NO PICK UP"): 15 MINUTOS-ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA (REQUISITOS E METODOS DE ENSAIO):-A TINTA DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A ETSVH03 (UGMT/-DIVSIN) E DEMAIS NORMAS CORRELATAS (ABNT E-ASTM).-EMBALAGEM: BALDE COM 18 LITROS- MARCA: MANORT - R\$ 319.0000 POR BALDE - COTA PRINCIPAL.3 - TINTA À BASE DE METIL METACRILATO MONOCOMPONENTE PARA-SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIÁRIA EM SUPERFÍCIE BETUMINOSA E DE-CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND.-COR: BRANCA (NOTAÇÃO MUNSSELL N9,5)-ACABAMENTO: FOSCO-TEMPO DE SECAGEM MÁXIMO ("NO PICK UP"): 15 MINUTOS-ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA (REQUISITOS E METODOS DE ENSAIO):-A TINTA DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A ETSVH03 (UGMT/-DIVSIN) E DEMAIS NORMAS CORRELATAS (ABNT E-ASTM).-EMBALAGEM: BALDE COM 18 LITROS- MARCA: MANORT - R\$ 319.0000 POR BALDE - COTA RESERVADA.4 - TINTA À BASE DE METIL METACRILATO MONOCOMPONENTE PARA-SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIÁRIA EM SUPERFÍCIE BETUMINOSA E DE-CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND.-COR: AMARELA (NOTAÇÃO MUNSSELL 10 YR 7,5/14)-ACABAMENTO: FOSCO-TEMPO DE SECAGEM MÁXIMO ("NO PICK UP"): 15 MINUTOS-ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA (REQUISITOS E METODOS DE ENSAIO):-A TINTA DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A ETSVH03 (UGMT/-DIVSIN) E DEMAIS NORMAS CORRELATAS (ABNT E-ASTM).-EMBALAGEM: BALDE COM 18 LITROS- MARCA: MANORT - R\$ 319.0000 POR BALDE - COTA PRINCIPAL.4 - TINTA À BASE DE METIL METACRILATO MONOCOMPONENTE PARA-SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIÁRIA EM SUPERFÍCIE BETUMINOSA E DE-CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND.-COR: AMARELA (NOTAÇÃO MUNSSELL 10 YR 7,5/14)-ACABAMENTO: FOSCO-TEMPO DE SECAGEM MÁXIMO ("NO PICK UP"): 15 MINUTOS-ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA (REQUISITOS E METODOS DE ENSAIO):-A TINTA DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A ETSVH03 (UGMT/-DIVSIN) E DEMAIS NORMAS CORRELATAS (ABNT E-ASTM).-EMBALAGEM: BALDE COM 18 LITROS- MARCA: MANORT - R\$ 319.0000 POR BALDE - COTA RESERVADA.5 - TINTA À BASE DE METIL METACRILATO MONOCOMPONENTE PARA-SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIÁRIA EM SUPERFÍCIE BETUMINOSA E DE-CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND.-COR: PRETA (NOTAÇÃO MUNSSELL N 0,5)-ACABAMENTO: FOSCO-TEMPO DE SECAGEM

MÁXIMO ("NO PICK UP"): 15 MINUTOS-ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA (REQUISITOS E METODOS DE ENSAIO):-A TINTA DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A ETSVH03 (UGMT/-DIVSIN) E DEMAIS NORMAS CORRELATAS (ABNT E-ASTM).-EMBALAGEM: BALDE COM 18 LITROS- MARCA: MANORT - R\$ 350.0000 POR BALDE - COTA PRINCIPAL.5 - TINTA À BASE DE METIL METACRILATO MONOCOMPONENTE PARA-SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIÁRIA EM SUPERFÍCIE BETUMINOSA E DE-CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND.-COR: PRETA (NOTAÇÃO MUNSSELL N 0,5)-ACABAMENTO: FOSCO-TEMPO DE SECAGEM MÁXIMO ("NO PICK UP"): 15 MINUTOS-ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA (REQUISITOS E METODOS DE ENSAIO):-A TINTA DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A ETSVH03 (UGMT/-DIVSIN) E DEMAIS NORMAS CORRELATAS (ABNT E-ASTM).-EMBALAGEM: BALDE COM 18 LITROS- MARCA: MANORT - R\$ 350.0000 POR BALDE - COTA RESERVADA.6 - TINTA METACRILICA MONOCOMPONENTE P/ DEMARCAÇÃO, AZUL, 18L.-TINTA A BASE DE METIL METACRILATO MONOCOMPONENTE PARA-SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIÁRIA EM SUPERFÍCIE BETUMINOSA E DE-CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND.-COR: AZUL (NOTAÇÃO MUNSSELL 5 PB 2/8)-ACABAMENTO: FOSCO-TEMPO DE SECAGEM MÁXIMO (NO PICK UP): 15 MINUTOS-ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA (REQUISITOS E METODOS DE ENSAIO):-A TINTA DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A ETSVH03 (UGMT/-DIVSIN) E DEMAIS NORMAS CORRELATAS (ABNT E-ASTM).-EMBALAGEM: BALDE COM 18 LITROS- MARCA: MANORT - R\$ 350.0000 POR BALDE - COTA PRINCIPAL.6 - TINTA METACRILICA MONOCOMPONENTE P/ DEMARCAÇÃO, AZUL, 18L.-TINTA A BASE DE METIL METACRILATO MONOCOMPONENTE PARA-SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIÁRIA EM SUPERFÍCIE BETUMINOSA E DE-CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND.-COR: AZUL (NOTAÇÃO MUNSSELL 5 PB 2/8)-ACABAMENTO: FOSCO-TEMPO DE SECAGEM MÁXIMO (NO PICK UP): 15 MINUTOS-ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA (REQUISITOS E METODOS DE ENSAIO):-A TINTA DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A ETSVH03 (UGMT/-DIVSIN) E DEMAIS NORMAS CORRELATAS (ABNT E-ASTM).-EMBALAGEM: BALDE COM 18 LITROS- MARCA: MANORT - R\$ 350.0000 POR BALDE - COTA RESERVADA.7 - TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM ÁGUA PARA-DEMARCAÇÃO VIÁRIA NA COR AZUL (NOTAÇÃO MUNSSELL 5 PB 2/8).-PARA USO EM PAVIMENTO BETUMINOSO E DE CONCRETO À BASE DE-CIMENTO PORTLAND.-ACABAMENTO: FOSCO-ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA (REQUISITOS E METODOS DE ENSAIO):-ETSVH02 (UGMT/DSHV) E DEMAIS NORMAS CORRELATAS (ABNT E-ASTM)-EMBALAGEM: BALDE COM 18 LITROS- MARCA: MANORT - R\$ 285.0000 POR BALDE - COTA PRINCIPAL.7 - TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM ÁGUA PARA-DEMARCAÇÃO VIÁRIA NA COR AZUL (NOTAÇÃO MUNSSELL 5 PB 2/8).-PARA USO EM PAVIMENTO BETUMINOSO E DE CONCRETO À BASE DE-CIMENTO PORTLAND.-ACABAMENTO: FOSCO-ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA (REQUISITOS E METODOS DE ENSAIO):-ETSVH02 (UGMT/DSHV) E DEMAIS NORMAS CORRELATAS (ABNT E-ASTM)-EMBALAGEM: BALDE COM 18 LITROS- MARCA: MANORT - R\$ 285.0000 POR BALDE - COTA PRINCIPAL.7 - TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM ÁGUA PARA-DEMARCAÇÃO VIÁRIA NA COR AZUL (NOTAÇÃO MUNSSELL 5 PB 2/8).-PARA USO EM PAVIMENTO BETUMINOSO E DE CONCRETO À BASE DE-CIMENTO PORTLAND.-ACABAMENTO: FOSCO-ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA (REQUISITOS E METODOS DE ENSAIO):-ETSVH02 (UGMT/DSHV) E DEMAIS NORMAS CORRELATAS (ABNT E-ASTM)-EMBALAGEM: BALDE COM 18 LITROS- MARCA: MANORT - R\$ 285.0000 POR BALDE - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO No 90/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 7

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 095/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: FERSAN PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP. PROCESSO: nº 03.805-1/22. ASSINATURA: 20/06/2022. VALOR TOTAL: R\$ 74.989,68. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, ZELADORIA E MANUTENÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA EMEB JOAQUIM CANDELÁRIO DE FREITAS, PERTENCENTE À UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 108/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 08.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 099/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: BETA CLEAN & SERVICE LTDA. PROCESSO: nº 03.958-8/22. ASSINATURA: 20/06/2022. VALOR TOTAL: R\$ 13.173.982,92. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO COM APOIO TECNOLÓGICO (SOFTWARE E HARDWARE) PARA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PARA O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 117/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 02.

**ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

CONTRATO Nº 100/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: BETA CLEAN & SERVICE LTDA. PROCESSO: nº 07.272-0/22. ASSINATURA: 10/06/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 5.564.422,08. OBJETO: PS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PARQUES E PRAÇAS, SERVIÇOS DE APOIO E SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA DIVERSOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO IV, DA LEI FEDERAL N 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, REAJUSTE CONTRATUAL II E PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 051/2019, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: CASA DE REPOUSO SHANGRILLA LTDA. PROCESSO: 13.792-5/19. ASSINATURA: 06/06/2022. VALOR TOTAL: R\$ 549.840,00. OBJETO: CONTR.DE 8 VAGAS DE ACOLHIMENTO INST.EM ILPI DE ACORDO C/A LEGISL.VIGENTE OU LEGISL.QUE VENHA SUBSTITUIR, QUE É PREVISTA P/PESSOAS C/IDADE DE 60 ANOS OU MAIS DOMICILIADAS EM JUNDIÁ, INDEPENDENTE DO SEXO, C/DIVERSOS GRAUS DE DEPENDÊNCIA, INCLUSIVE C/DEF., QUADROS PSIC. E/OU NEUROL.E DOENÇAS INFECTOCONT., DESTINADA À UGADS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 119/2019. ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA 10.3 E INCLUSÃO DA CLÁUSULA 16.4 "DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS" AO CONTRATO ORIGINÁRIO, ADEQUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL E PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 043/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, § 1º, INCISOS II E III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: LACERDA LOCAÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI-EPP. PROCESSO: 12.961-3/21. ASSINATURA: 20/06/2022. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE TRECHO DA AV. JUVENAL ARANTES TRECHO DA CIDADE DOS MENINOS, BAIRRO DO MEDEIROS, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 45/2021. ASSUNTO: PRORROGADO POR 60 (SESENTA) DIAS.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL, que se faz ao Contrato Nº 027/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: CASA DE REPOUSO VIVER EM HARMONIA LTDA-EPP. PROCESSO: 02.996-5/19. ASSINATURA: 20/06/2022. VALOR TOTAL: R\$ 28.826,28. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) VAGAS MENSAIS P/ PACIENTES IDOSOS DE AMBOS OS SEXOS EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA (ILP), DE ACORDO C/A RESOLUÇÃO SS123, DE 27 DE SETEMBRO DE 2001, RDC 283, DE 26 DE SETEMBRO DE 2005 E RESOLUÇÃO RDC 94, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2007, PARA ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS, DESTINADOS À UGPS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2019. ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA 8.4 DO CONTRATO ORIGINÁRIO E ADEQUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15773/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: JGN LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 83370,00 OBJETO: PS LOCAÇÃO DE TENDA, DIVERSOS TAMANHOS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE/ CORONAVIRUS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16668/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: EMPORIO FAHL LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 6300,00 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FEIJÃO CARIOQUINHA, ARROZ PARBOILIZADO DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16669/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: BELAMESA COM. DE PROD. ALIMENT.EM GERAL EIRELI VALOR TOTAL R\$ 21900,00 OBJETO: BISCOITO DOCE MARIA INTEGRAL, BISCOITO TIPO SEQUILHO, BISCOITO DESTINADO

UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16492/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: JOSIVANIO MANOEL DOS SANTOS 40569804892 ME VALOR TOTAL R\$ 6137,00 OBJETO: FORNECIMENTO DE BOTA DE PVC, BOTA MOTOCICLISTA, BOTINA DE SE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16491/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: AMERICA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 4694,00 OBJETO: FORNEC. NOTEBOOK, MICROCOMPUTADOR E MONITOR 21.5 - RP UGAGP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL, CONVENIO: STN/MIN.ECON./EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL N. 41260003/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16490/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: COMPACTA COMERCIO E SERVICOS LTDA. VALOR TOTAL R\$ 6575,00 OBJETO: FORNEC. NOTEBOOK, MICROCOMPUTADOR E MONITOR 21.5 - RP UGAGP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL, CONVENIO: STN/MIN.ECON./EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL N. 41260003/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 17546/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 15620,00 OBJETO: UTENSILIOS DE COZINHA (BACIA PLASTICA REFORÇADA, JARRA EM PL DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 17547/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 3445,00 OBJETO: UTENSILIOS DE COZINHA (BACIA PLASTICA REFORÇADA, JARRA EM PL DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 17548/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 2818,40 OBJETO: UTENSILIOS DE COZINHA (BACIA PLASTICA REFORÇADA, JARRA EM PL DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 17549/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 345,00 OBJETO: UTENSILIOS DE COZINHA (BACIA PLASTICA REFORÇADA, JARRA EM PL DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 17550/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 870,00 OBJETO: UTENSILIOS DE COZINHA (BACIA PLASTICA REFORÇADA, JARRA EM PL DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 7.234-0/22

Inexigibilidade de Licitação nº 015/22

I - Objeto: Aquisição de cateter quick-set 9mm cânula/60cm tubo - MMT 397, reservatório de insulina de 3.0ML MMT332A, enlite sensor-MMT 7020C1, bomba de infusão e adaptador usb blue, para atendimento de Mandado Judicial, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão da Promoção da Saúde.

II - Contratada: Medtronic Comercial Ltda. (CNPJ: 01.772.798/0002-33)

III - Fundamento Legal: artigo 25, "caput" e inciso I, c/c artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8.666 de 1993



ADMINISTRAÇÃO

IV - Valor Global: R\$ 48.324,00 (quarenta e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais).

V - Prazo de entrega: até 10 (dez) dias úteis

VI - Justificativa: A aquisição de cateter quick-set 9mm cânula/60cm tubo – MMT 397, reservatório de insulina de 3.0ML MMT332A, enlite sensor-MMT 7020C1, bomba de infusão e adaptador usb blue, se faz necessária face à imposição de ordem judicial, consubstanciada no processo da vara da fazenda pública nº. 1007606-42.2022.8.26.0309, que impõe urgência de atendimento na forma prescrita.

A escolha do fornecedor ocorreu por deter exclusividade na comercialização e distribuição dos acessórios solicitados, em todo território nacional, que será utilizada pelo paciente, atendendo assim, o fim a que se destina.

Quanto ao preço, tratando-se de produto de comercialização exclusiva, e que não conta com comparativo diante da ausência de produto similar e compatível, cabe registrar que se apresenta condizente com as práticas de venda da empresa, conforme elementos constantes dos autos.

Marco Antonio Viscaíno
Diretor do Depto. Financeiro

UGPS, em 20 de junho de 2022.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Sr. Diretor do Depto Financeiro, constante dos autos. Publique-se o respectivo Extrato.

Tiago Texera
Gestor de Unidade da Promoção da Saúde

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 17669/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 9.061,50 OBJETO: PEGADOR DE INOX MEDIO, ESCUMADEIRA DE INOX, CONCHA DE ALUMIN DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 17670/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: LEANDRO FERRAREZI ME VALOR TOTAL R\$ 2372,50 OBJETO: PEGADOR DE INOX MEDIO, ESCUMADEIRA DE INOX, CONCHA DE ALUMIN DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 17671/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONTRERA TORO COMERCIAL LTDA. ME VALOR TOTAL R\$ 2880,00 OBJETO: PEGADOR DE INOX MEDIO, ESCUMADEIRA DE INOX, CONCHA DE ALUMIN DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 17672/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONTRERA TORO COMERCIAL LTDA. ME VALOR TOTAL R\$ 1390,00 OBJETO: PEGADOR DE INOX MEDIO, ESCUMADEIRA DE INOX, CONCHA DE ALUMIN DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 17673/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: AR MULTIFOR COMERCIAL EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 1787,50 OBJETO: PEGADOR DE INOX MEDIO, ESCUMADEIRA DE INOX, CONCHA DE ALUMIN DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 17674/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 19.464,00 OBJETO: PEGADOR DE INOX MEDIO, ESCUMADEIRA DE INOX, CONCHA DE ALUMIN DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 17675/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 36875,50 OBJETO: PEGADOR DE INOX MEDIO, ESCUMADEIRA DE INOX, CONCHA DE ALUMIN DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 17676/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

(PMJ). CONTRATADA: TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 11165,00 OBJETO: PEGADOR DE INOX MEDIO, ESCUMADEIRA DE INOX, CONCHA DE ALUMIN DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2022

OBJETO: Fornecimento de mocho odontológico, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiá.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 06 de julho de 2.022.

Pregoeiro (a) responsável: AGATHA KARNER.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2022

OBJETO: Aquisição de registro de gaveta de 1 ¼", bruto s/canopla, torneira para lavatório, chuveiro elétrico, mangueira para jardim e outros, destinados à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiá.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 07 de julho de 2.022.

Pregoeiro (a) responsável: NEURI JOSÉ ANZOLIN.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 234/2022

OBJETO: Aquisição de mesa auxiliar de odontologia, mesa escrivaninha para consultório odontológico, armário modular odontológico e outros, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiá.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 07 de julho de 2.022.

Pregoeiro (a) responsável: SUELEN APARECIDA LOPES SIMONETTO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 240/2022

OBJETO: Aquisição de adubo granulado NPK, diversos tipos, destinados à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiá.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 07 de julho de 2.022.

Pregoeiro (a) responsável: HELOISA KLEMM SCARPIM.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2022

OBJETO: Fornecimento de medicamentos (diazepam 10mg, prometazina 25mg, tiamina, cloridrato 300mg e outros), sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiá.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 06 de julho de 2.022.

Pregoeiro (a) responsável: ALESSANDRA RONDON BRANDO.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA INTEGRA: www.jundiá.sp.gov.br (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 6.599-7/22

Dispensa de Licitação nº 026/22

I - Objeto: Trata-se de contratação da Companhia de Informática de Jundiá – CIJUN, para prestação de serviços de instalação de rede de dados da UBS Guanabara, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde – UGPS.

II - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso VIII, c/c artigo 26, da Lei Federal 8.666/93.

III – Contratada: Companhia de Informática de Jundiá – CIJUN (CNPJ:67.237.644/0001-79)

IV - Valor Global: R\$ 32.060,66 (trinta e dois mil, sessenta reais e sessenta e seis centavos).

V – Prazo: até 30 (trinta) dias.

VI - Justificativa: Tal contratação se faz necessária para instalação de nova infraestrutura da rede de dados da UBS Guanabara, após furtos e vandalismo, com respectiva conexão na rede municipal de dados, contemplando as configurações, suporte técnico e monitoramento de ambiente, objetivando melhorar a qualidade do serviço prestado à população, atendendo a determinação do princípio de eficiência que norteia as ações da Administração Pública pelo assentamento disposto



ADMINISTRAÇÃO

no artigo 37 “caput” da Carta Magna.

A escolha da Companhia de Informática de Jundiá – CIJUN justifica-se por ser empresa especializada para a prestação de serviços técnicos na área de Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) e por se tratar de empresa que integra a Administração Pública Municipal Indireta, criada para o fim específico de prestar serviços na área de informática, em data anterior a vigência da Lei Federal nº 8.666/93.

O preço ofertado mostra-se vantajoso e compatível com o de mercado, para os serviços realizados, conforme pesquisa constante dos autos do processo.

(Marco Antonio Viscaino)
Diretor do Depto. Financeiro

UGPS, em 20 de junho de 2022

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Depto. Financeiro, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(Tiago Texera)
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº. 7.220-9/22

Dispensa de Licitação nº 028/22

I - Objeto: Aquisição do medicamento (ustequinumabe 45 mg/0,5 ml solução injetável), para atendimento a mandado judicial, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

II - Contratadas: CM HOSPITALAR S.A. CNPJ: (12.420.164/0009-04).

III - Fundamento Legal: Artigos 24, inciso IV, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

IV - Valor Global: R\$ 19.574,30 (dezenove mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta centavos).

V - Prazo de entrega: em até 10 (dez) dias.

VI - Justificativa:

A aquisição do medicamento (ustequinumabe 45 mg/0,5 ml solução injetável), é necessária face à imposição de ordem judicial, consubstanciada no processo da vara da fazenda pública nº. 1008689-93.2022.8.26.0309, que impõe urgência de atendimento na forma prescrita.

Trata-se de situação que exige pronto atendimento, sob pena de prejuízo irreparável à saúde do paciente. E o medicamento em questão não é padronizado pelo Município.

A escolha do fornecedor deu-se em razão de apresentar o menor valor dentre as empresas consultadas, encontrando-se o preço compatível com o estabelecido na tabela de preço da CMED (às fls. 17), conforme pesquisa documentada nos autos do processo administrativo em epígrafe.

(Marco Antonio Viscaino)
Diretor do Depto. Financeiro

UGPS, em 20 de junho de 2022.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Sr. Diretor do Depto. Financeiro, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(Tiago Texera)
Gestor da Unidade de Promoção de Saúde

Tornamos sem efeito a publicação na Imprensa Oficial do Município, Edição Extra nº5102, em 21 de junho de 2022, da classificação e adjudicação da Tomada de Preços nº004/2022, uma vez que esta publicação já ocorreu na Edição nº5091 em 25/05/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 17700/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: J. T. INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFES LTDA VALOR TOTAL R\$ 6000,00 OBJETO: CAFE TORRADO E MOIDO.PCT 500G - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 1419/2022.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

UGISP, em 21 de junho de 2022

Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO a CONCORRÊNCIA Nº 004/2022 para Contratação de empresa especializada para execução de obra de viaduto e dispositivos de conexões para interligação viária da obra de prolongamento da Avenida Samuel Martins com a Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves – SP 332, nesta cidade, de acordo com o processo administrativo nº 6.083-2/2022, à empresa abaixo:

- JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA: R\$30.217.450,70

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 035/22

Processo Administrativo nº 6.196-2/22

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Cultura

Objeto: Aquisição de água mineral sem gás, embalagem descartável com 200 ml.

Face ao que consta nos autos, resolvemos:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa ÁGUA BOA DUGRI LTDA (item 01) por ofertar o menor valor e atender às exigências da Carta-Convite.

DESPACHO DECISÓRIO

CONCORRÊNCIA Nº 007/2021 – Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção e pequenos reparos nas Unidades de Educação do Município e Prédios da Unidade de Gestão de Educação.

Processo Administrativo nº 12.641-1/2021

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e;

Considerando a realização de diligências, em conformidade com o previsto no item 8.2.4.2. do Edital, junto à licitante HESE EMPREENDIMENTOS E GERENCIAMENTO LTDA, às fls. 1059/1070;

Considerando a análise técnica das propostas pela Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, constante dos autos às fls. 1057/1058 e 1071;

RESOLVE:

I - DESCLASSIFICAR as licitantes abaixo, conforme segue:

- ATLANTICA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, em conformidade com o item 8.2.3. do Edital, por apresentar preços excessivos em relação aos estimados pelo Município e por deixar de apresentar a composição da taxa de BDI Diferenciado, desatendendo ao item 4.2.2 do Edital;

- HESE EMPREENDIMENTOS E GERENCIAMENTO LTDA, em conformidade com os itens 8.2.3. e 8.2.4 do Edital, por apresentar valor inexequível e não demonstrar de forma irrefutável, por intermédio de documentação comprobatória a viabilidade da execução dos serviços pelos preços propostos.

II – Declarar a Concorrência supramencionada FRACASSADA pela ausência de licitantes classificadas.

Fica concedido o prazo legal para interposição de recursos, a contar da publicação.

Jundiá, 21 de junho de 2022.

EMILY SCAPINELLI VAZ

FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA
ELIETE BRUZA MOLINO
NEURI JOSÉ ANZOLIN
LAERCIO BARADEL

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 035/22

Processo Administrativo nº 6.196-2/22

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Cultura

Objeto: Aquisição de água mineral sem gás, embalagem descartável com 200 ml.

Face ao que consta nos autos, resolvemos:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa ÁGUA BOA DUGRI LTDA (item 01) por ofertar o menor valor e atender às exigências da Carta-Convite.



DECRETOS

DECRETO Nº 31.439, DE 13 DE JUNHO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos arts. 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiá, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 3.662-6/2022, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, de parte do imóvel público localizado na Avenida Nicola Accieri, nº 695, Loteamento "Bella Vitta", bairro Currupira, neste Município, objeto da Matrícula nº 117.103 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiá, conforme croqui e material descritivo anexos, à DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO, para fins de conservação e manutenção da Estação Elevatória de Esgoto, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

MEMORIAL DESCRITIVO PERIMÉTRICO

Imóvel: ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO
CORRUPIRA
Proprietário: DAE S/A JUNDIAI
Município: JUNDIAI
Comarca: JUNDIAI UF: 0000
São Paulo
Matrícula:
Área (M²): 230,91M² Perímetro
76,23M

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M 0001**, de coordenadas **N 7.441.871.431,184 m.** e **E 302.775,977 m.**, situado no limite com **ALUP MATRICULA 117,103**, deste, segue com azimute de 151°26'39" e distância de 3,40 m., confrontando neste trecho com **ALUP MATRICULA 117,103** até o vértice **M 0002**, de coordenadas **N 7.441.871.428,200 m.** e **E 302.777,601 m.**; deste, segue com azimute de 241°24'42" e distância de 32,52 m., confrontando neste trecho com **AVENIDA NICOLE ACCIERE**, até o vértice **M 0003**, de coordenadas **N 7.441.871.412,641 m.** e **E 302.749,050 m.**; deste, segue com azimute de 331°18'04" e distância de 6,51 m., confrontando neste trecho com **ALUP MATRICULA 117,103**, até o vértice **M 0004**, de coordenadas **N 7.441.871.418,350 m.** e **E 302.745,924 m.**; deste, segue com azimute de 54°10'54" e distância de 19,45 m., confrontando neste trecho com **ALUP MATRICULA 117,103**, até o vértice **M 0005**, de coordenadas **N 7.441.871.429,732 m.** e **E 302.761,696 m.**; deste, segue com azimute de 84°11'34" e distância de 14,36 m., confrontando neste trecho com **ALUP MATRICULA 117,103**, até o vértice **M 0001**, de coordenadas **N 7.441.871.431,184 m.** e **E 302.775,977 m.**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45° EGr**, tendo como o Datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Assim totalizando uma área de 230,91 M²

JUNDIAI, 10 de março 2022

ELIAS DE PAULA
CHEFE DE SEÇÃO DE TOPOGRAFIA
CRT SP: 260214085-6

ROGERIO BINI SANTIAGO
DIRETOR DE OPERAÇÕES
Crea: 5060449114

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.476, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM ADITAMENTO CONTRATUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO A ALUNOS COM DEFICIÊNCIA, PARA AS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL. CONTRATO 22/2022. PROCESSO: 12.318-6/2021 E PROCESSO PMJ SEI: 9954/2021. REF. SOLICITAÇÃO 992 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 778.274
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 129.698,64 (CENTO E VINTE E NOVE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0196.2776	ENSINO FUNDAMENTAL: ESCOLA INOVADORA	R\$	129.698,64
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	TOTAL....R\$	129.698,64
0000	PROPRIA		

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

3.01.12.361.0196.2776	ENSINO FUNDAMENTAL: ESCOLA INOVADORA	R\$	129.698,64
4.4.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	TOTAL....R\$	129.698,64
0000	PROPRIA		

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

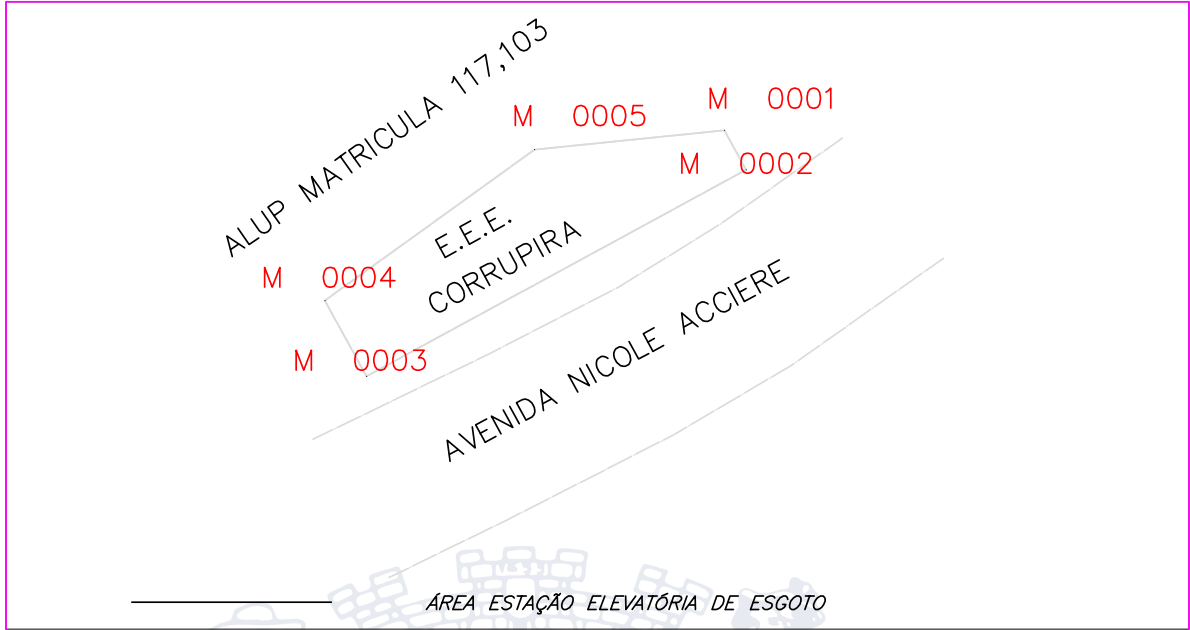
PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

Croqui (Decreto nº 31.439, de 13 de junho de 2022)



ÁREA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO

CONVENÇÕES

BOCA DE LOBO E LEÃO 	POÇO DE VISITA □ PV = NÃO IDENTIFICADO □ ESO = ESGOTO □ AP = AGUAS PLUVIAIS	CAIXAS DE INSPEÇÃO CE = CAIXA ELETRICIDADE CX = CAIXA NÃO IDENTIFICADA	POSTE / LUMINÁRIA ○ = POSTE LM = LUMINÁRIA
MARCO / PIQUETE MC = MARCO CONCRETO P = PIQUETE	PLACA DE SINALIZAÇÃO PL = PLACA SM = SEMÁFORO	HIDRANTE / REGISTRO HD = HIDRANTE RG = REGISTRO	TELEFONE PÚBLICO
ESCADA 	PONTO DE DIVISA ALINHAMENTO PROJETADO 	DISTÂNCIAS R = DIST. REAL C = DIST. CALCULADA E = DIST. ESCRITURA	ÁRVORE
MURO 	ESTACA LEVANTAMENTO 	EIXO 	GUIA
CONSTRUÇÃO ALVENARIA 	CONSTRUÇÃO MADEIRA LAJE OU COBERTURA 	TUBO φ=0,50 	RN = REF. DE NÍVEL
CERCA DE ARAME 	CERCA DE MADEIRA OU TAPUME 	ALAMBRADO 	CERCA VIVA / MISTA
MURO DE ARRIMO 	ESTRADA DE TERRA OU CAMINHO 	BARRANCO OU TALUDE 	CURVAS DE NÍVEL
BREJO 	RIO / CÓRREGO E FILETE 	PONTO DE SONDAGEM 	TORRE DE ALTA TENSÃO
LIMITE DE VEGETAÇÃO 	ALAGADO / LAGOA 	ESTRADA DE FERRO 	VÉRTICE DE TRIANGULAÇÃO



DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO

Av. Alexandre Ludke, nº 1500 - Jundiaí - SP
www.daejundiai.com.br

ASSUNTO: **MEMORIAL DESCRITIVO PERIMÉTRICO**

OBRA: **ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO**

END.: **AVENIDA NICOLA ACCIERE BAIRRO DO CORRUPIRA**

FOLHA 1/1

DATA 10/03/2022

ESCALA 1/500

RESP. TÉCNICO ROGÉRIO BINI SANTIAGO

PROJETO

DESENHO ELIAS DE PAULA

SEÇÃO

CREA 5060449114

LEVANT. TOPOG. ELIAS DE PAULA

NÚMERO

GERÊNCIA

APROVAÇÃO

ASS.

DESENHO VINCULADO

REVISÃO



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.465, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM SERVIÇO DE DESMONTAGEM DO ARMÁRIO DESLIZANTE DA UGPS, E TRANSPORTE PARA O CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 991 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 778.323
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 9.625,00 (NOVE MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.122.0191.2183	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DO NÍVEL CENTRAL	R\$	9.625,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
	TOTAL....R\$		9.625,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

4.01.10.301.0191.2189	AMPLIAÇÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
	TOTAL....R\$		9.625,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.466, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA DO ANTIGO PRÉDIO DO PAT - RUA ZACARIAS DE GÓES, 530 - PEDIDO DE EMPENHO 2192. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.002 - UNIDADE DE GESTÃO DES. ECON. CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PEDIDO 2.192 REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 156,50 (CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

16.01.11.333.0188.2044	POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR - PAT	R\$	156,50
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
	TOTAL....R\$		156,50

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

6.01.23.694.0188.2885	BANCO DO POVO PAULISTA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
	TOTAL....R\$		156,50

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.467, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM FOGÕES DESTINADOS ÀS UNIDADES ESCOLARES. PROCESSO: 3.690-7/2022. REF. SOLICITAÇÃO 990 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 778.289

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE FEIJÃO CARIOCA PARA USO NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO. REF. SOLICITAÇÃO 1.008 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 778.408

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 521.000,00 (QUINHENTOS E VINTE E UM MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.306.0191.2772	NUTRIÇÃO ESCOLAR		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO	R\$	392.500,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO	R\$	128.500,00
	TOTAL....R\$		521.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O

ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.468, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA OS COLABORADORES DO SAMU/SAEC. REF. SOLICITAÇÃO 1.006 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 778.368
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA OS COLABORADORES DO SAMU/SAEC. REF. SOLICITAÇÃO 1.007 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 778.372
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA SANTA GERTRUDES E CLÍNICA DA FAMÍLIA HORTOLÂNDIA. REF. SOLICITAÇÃO 1.012 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 778.422
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 165.550,51 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2189	AMPLIAÇÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5002	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB	R\$	71.309,18
14.01.10.302.0191.2187	PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ HOSPITALAR		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5001	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	R\$	94.241,33
	TOTAL....R\$		165.550,51

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.
LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.469, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA SANTA GERTRUDES E CLÍNICA DA FAMÍLIA HORTOLÂNDIA. REF. SOLICITAÇÃO 1.010 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 778.419

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA SANTA GERTRUDES E CLÍNICA DA FAMÍLIA HORTOLÂNDIA. REF. SOLICITAÇÃO 1.011 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 778.421

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 91.709,31 (NOVENTA E UM MIL SETECENTOS E NOVE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2189	AMPLIAÇÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	91.709,31
		TOTAL....R\$	91.709,31

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

4.01.10.301.0191.2189	AMPLIAÇÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	91.709,31
		TOTAL....R\$	91.709,31

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.470, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM ADITIVO AO CONTRATO 222/2021, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS PETI. RECURSO FEDERAL AE PETI, CONV.429. PROCESSO: 12.515-7/2021. REF. SOLICITAÇÃO 944 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 778.152

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.500,00 (DEZ MIL QUINHENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2106	GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PSE MÉDIA COMPLEXIDADE		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5155	MDS/AÇÕES ESTRATÉGICAS - PETI		
		R\$	10.500,00
		TOTAL....R\$	10.500,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.471, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ITENS NECESSÁRIOS PARA ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL A FIM DE EMISSÃO DO AVCB DA CASA DE PASSAGEM. REF. SOLICITAÇÃO 997 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 778.297

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ITENS NECESSÁRIOS PARA ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL A FIM DE EMISSÃO DO AVCB DA CASA DE PASSAGEM. REF. SOLICITAÇÃO 998 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 778.379

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.381,52 (QUATRO MIL TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2213	GESTÃO DOS SERVIÇOS PSE ALTA - ACOLHIMENTO PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		

R\$	4.381,52
TOTAL....R\$	4.381,52

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

5.01.08.244.0199.2213	GESTÃO DOS SERVIÇOS PSE ALTA - ACOLHIMENTO PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		

R\$	4.381,52
TOTAL....R\$	4.381,52

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.472, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM ÁGUA MINERAL DA UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL/GUARDA MUNICIPAL. REF. SOLICITAÇÃO 989 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 778.301

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 11.340,00 (ONZE MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

19.01.04.122.0190.2003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		

R\$	11.340,00
TOTAL....R\$	11.340,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

9.01.04.122.0190.2003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PRÓPRIA		

R\$	11.340,00
-----	-----------

TOTAL....R\$	11.340,00
--------------	-----------

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.473, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER A DESPESA REFERENTE A COMPLEMENTO DA OBRA DE REFORMA DO CENTRO DAS ARTES, CONTRATO 84/2021, S.C. 778.405. PROCESSO: 1.500/2021. REF. SOLICITAÇÃO 1.003 - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 425.630,95 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

22.01.13.392.0194.1110 CENTRO DAS ARTES - SALA GLÓRIA ROCHA

4.4.90.39.00 O U T R O S S E R V TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

R\$	425.630,95
TOTAL....R\$	425.630,95

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.459, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DESPESAS COM ACORDO CADPREV/IPREJUN/2020. REF. SOLICITAÇÃO 980 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

PEDIDO 2.149 REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

08.01.28.843.0000.0259 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA COM O IPREJUN

3.1.91.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - INTRA - ORÇAMENTO

0905 PRÉ- SAL/LEILÕES VOLUMES EXCEDENTES/LEI 12.276/10

R\$	4.000.000,00
TOTAL....R\$	4.000.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.460, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM PASEP REFERENTE A TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS DA UNIÃO POR EXPLORAÇÕES DE RECURSOS NATURAIS. REF. SOLICITAÇÃO 981 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS
PEDIDO 2.140 REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 93.776,00 (NOVENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

08.01.28.845.0000.0262	PASEP		
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
0905	PRÉ- SAL/LEILÕES VOLUMES EXCEDENTES/LEI 12.276/10		
	R\$	93.776,00	
	TOTAL....R\$	93.776,00	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.461, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUPERAVIT PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 996 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL
PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.122.0191.2010	AÇÃO DE COMBATE A PANDEMIA E AS SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID19		
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		
5158	FNAS / MDS / BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
	R\$	10.000,00	
	TOTAL....R\$	10.000,00	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.462, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 993 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 995 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.860.000,00 (TRÊS MILHÕES OITOCENTOS E SESENTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0196.2149	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		
0000	PROPRIA	R\$	360.000,00
13.01.12.365.0195.2151	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INFANTIL I		
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		
0000	PROPRIA	R\$	2.000.000,00
13.01.12.365.0195.2922	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - EDUCAÇÃO INFANTIL II		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PROPRIA	R\$	1.000.000,00
14.01.10.301.0191.2934	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
0000	PROPRIA	R\$	500.000,00
	TOTAL....R\$		3.860.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

3.01.12.361.0196.2150	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PROPRIA	R\$	3.360.000,00
4.01.10.301.0191.2934	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ATENÇÃO BÁSICA		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 31.462/2022

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0000 PROPRIA

R\$ 500.000,00

TOTAL....R\$ 3.860.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.463, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 994 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO
PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.100.000,00 (UM MILHÃO CEM MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0196.2150	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB		
	R\$	600.000,00	
13.01.12.365.0195.2152	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INFANTIL II		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB		
	R\$	500.000,00	
	TOTAL....R\$	1.100.000,00	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O

ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)

DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

3.01.12.361.0196.2919	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB		
	R\$	1.100.000,00	

TOTAL....R\$ 1.100.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.463, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 994 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO
PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.100.000,00 (UM MILHÃO CEM MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0196.2150	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB		
	R\$	600.000,00	
13.01.12.365.0195.2152	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INFANTIL II		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB		
	R\$	500.000,00	
	TOTAL....R\$	1.100.000,00	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O

ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)

DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

3.01.12.361.0196.2919	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB		
	R\$	1.100.000,00	

TOTAL....R\$ 1.100.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.474, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9149, DE 13 DE MARÇO DE 2019, ART. 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO, RECURSO FINISA, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM RECAPEAMENTO E FRESAGEM EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO (AV. ANTONIO PINCINATO/AV. ALBERTO JOÃO LUCHESI/AV. NICOLA LOURENCON/AV. JOSÉ MEZZALIRA). REF. SOLICITAÇÃO 978 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 778.299
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 541.100,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E UM MIL CEM REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0187.1495	PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
4.4.90.39.00	O U T R O S S E R V TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
8022	FINISA/VEICULOS/PROJETOS/INFRA ESTRUTURA/LEI 9149/19		
	R\$	541.100,00	
	TOTAL....R\$	541.100,00	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.475, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM RECAPEAMENTO E FRESAGEM EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO (AV. ANTONIO PINCINATO/AV. ALBERTO JOÃO LUCHESI/AV. NICOLA LOURENCON/AV. JOSÉ MEZZALIRA). REF. SOLICITAÇÃO 979 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 778.036
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 108.100,00 (CENTO E OITO MIL CEM REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0187.1495	PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
4.4.90.39.00	O U T R O S S E R V TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
0000	PROPRIA		
	R\$	108.100,00	
	TOTAL....R\$	108.100,00	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



PORTARIAS

PORTARIA Nº 114, DE 21 DE JUNHO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 11.591-9/2021, -----

D E S I G N A, na qualidade de membro titular, ELIZABETH AKIKO ARAKI OLIVEIRA para integrar a *COMISSÃO ESPECIAL* instituída por meio da Portaria nº 222, de 29 de novembro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de junho de 2022.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

GESTÃO DE PESSOAS

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 1096, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Resolve conceder à servidora PAULA HELENA CORTINA ROMANI, ocupante do cargo de Professor I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ.0010567/2022.

PORTARIA N.º 1097, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Resolve conceder à servidora NAYARA MARQUES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ.0010568/2022.

PORTARIA N.º 1098, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Resolve conceder à servidora IARA REGINA DA SILVA SAROA SOARES, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, retroagindo seus efeitos a 28 de maio de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ.0010570/2022.

PORTARIA N.º 1099, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Resolve conceder ao servidor TARCISIO FRANCISCO DA SILVA, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ.0010571/2022.

PORTARIA N.º 1100, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Resolve conceder à servidora VALDOMIRA LUIZA CARNEIRO CARDOSO, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ.0010572/2022.

PORTARIA N.º 1101, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Resolve conceder ao servidor MARCOS MENDES CARDOSO, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ.0010667/2022.

PORTARIA N.º 1102, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Resolve conceder à servidora KATIA FERNANDA SILVA GREGATTO, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, retroagindo seus efeitos a 25 de maio de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ.0010671/2022.

PORTARIA N.º 1103, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Resolve conceder à servidora LUZIA MORI, ocupante do cargo de Odontólogo, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ.0010137/2022.

GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N.º 1104, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Resolve conceder à servidora JAQUELINE DOS SANTOS PEREIRA MOURA, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 25 (vinte e cinco) dias, retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ.0004770/2022.

PORTARIA N.º 1105, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Resolve conceder à servidora EDNA BATISTA DE LIMA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, retroagindo seus efeitos a 11 de junho de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ.0011875/2022.

PORTARIA N.º 1106, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida à servidora JOELMA VIEIRA BORGES CAETANO, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 20 de junho de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ.0002717/2022.

PORTARIA N.º 1107, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida à servidora DALVA NUNES DE BRITO, ocupante do cargo de Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 20 (vinte) dias, a partir de 22 de junho de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ.0003209/2022.

PORTARIA N.º 1108, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida à servidora TALITA CRISTINA MELLO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 15 (quinze) dias, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ.0004597/2022.

PORTARIA N.º 1109, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida à servidora AMALIA FONTE BASSO, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 25 (vinte e cinco) dias, retroagindo seus efeitos a 18 de junho de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ.0006866/2022.

PORTARIA N.º 1110, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida à servidora DANIELA DIORIO, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 30 (trinta) dias, retroagindo seus efeitos a 18 de junho de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ.0007189/2022.

PORTARIA N.º 1111, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Resolve conceder ao servidor JOSE ADALBERTO PAIN, ocupante do cargo de Encarregado de Serviços e Obras, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 23 (vinte e três) dias, retroagindo seus efeitos a 29 de maio de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ.0010853/2022.

PORTARIA N.º 1112, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Resolve conceder ao servidor EDI CARLOS ALVES BARCELOS, ocupante do cargo de Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ.0010857/2022.

PORTARIA N.º 1113, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Resolve conceder à servidora MARIA APARECIDA BERTOLINI, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, retroagindo seus efeitos a 08 de junho de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ.0010866/2022.

PORTARIA N.º 1114, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Resolve conceder à servidora SANDRA CRISTINA ZAGO MAGRINI, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ.0010868/2022.

PORTARIA N.º 1115, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Resolve conceder ao servidor RODRIGO XAVIER ALVES BARRETO, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de

**GESTÃO DE PESSOAS**

2022, conforme consta no Processo SEI PMJ.0011321/2022.

PORTARIA N.º 1116, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Resolve conceder à servidora SANDRA REGINA SILVESTREIN, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, retroagindo seus efeitos a 11 de junho de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ.0011656/2022.

PORTARIA N.º 1117, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Resolve conceder à servidora SILVIA TEREZA MODESTO DA SILVA, ocupante do cargo de Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ.0011865/2022.

PORTARIA N.º 1118, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida à servidora KEUSI DOS SANTOS REIS, ocupante do cargo de Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 20 de junho de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ.0007704/2022.

PORTARIA Nº 1119, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Resolve conceder à servidora ANA CRISTINA CARLOS, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 15 (quinze) dias, retroagindo seus efeitos a 09 de junho de 2022, nos termos do art. 79, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0012151/2022.

PORTARIA Nº 1120, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Resolve conceder ao servidor ELIAS BARROSO FREIRE, Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 30 (trinta) dias, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2022, nos termos do art. 79, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0011228/2022.

PORTARIA Nº 1121, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida à servidora SUZANA VALERIO DA SILVA, Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 06 (seis) dias, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2022, nos termos do art. 79, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0011524/2022.

PORTARIA Nº 1122, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida à servidora GISELE ALVES DOS SANTOS, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 08 (oito) dias, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2022, nos termos do art. 79, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0011847/2022.

PORTARIA Nº 1123, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida à servidora CRISTINA SANTANA GOMES, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 07 (sete) dias, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2022, nos termos do art. 79, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0011652/2022.

PORTARIA Nº 1124, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida à servidora CRISLEIA CASSIA DA SILVA CAMIZAO, Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 11 (onze) dias, retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2022, nos termos do art. 79, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0011386/2022.

PORTARIA Nº 1125, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Resolve conceder ao servidor LEANDRO GUSTAVO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, lotado na Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, pelo período de 02(dois) anos, a partir de 26 de junho de 2022, com fundamento no art. 86, da Lei Complementar nº 499/2010, e suas alterações, conforme consta no Processo SEI PMJ.0007181/2022.

PORTARIA Nº 1126, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Resolve conceder à servidora ANGELINA MODA MACHADO ROMANO, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retroagindo seus efeitos a 06 de junho de 2022, nos termos do art. 80, da

Lei Complementar Municipal nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0012142/2022.

PORTARIA Nº 1127, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Resolve conceder à servidora FERNANDA AMADEU MELATTO, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal temporário - CLT, licença gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retroagindo seus efeitos a 19 de maio de 2022, nos termos do art. 80, da Lei Complementar Municipal nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0018234/2021.

PORTARIA Nº 1128, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Resolve exonerar, a pedido, o servidor GUILHERME MORAIS RABELO, do cargo de Educador Esportivo, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 20 de junho de 2022.

PORTARIA Nº 1129, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Resolve exonerar, a pedido, o servidor PAULO ROBERTO DOS REIS CATUNDA, do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 20 de junho de 2022.

PORTARIA Nº 1131, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Resolve designar o servidor LUCIANO STORANI, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, a função de Chefe da Divisão de Administração de Materiais, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, atribuindo-lhe FC-1, durante o impedimento da titular ANA CLAUDIA GAINO LIGIERI, em gozo de férias regulamentares, no período de 11 de julho de 2022 a 30 de julho de 2022, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010.

PORTARIA Nº 1132, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Resolve designar o servidor RENATO APARECIDO DE LIMA, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, a função de Chefe da Divisão de Protocolo, Documentação e Arquivo, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, atribuindo-lhe FC-1, durante o impedimento da titular ADRIANA DIAS DE OLIVEIRA VILLAR, em gozo de férias regulamentares, no período de 11 de julho de 2022 a 30 de julho de 2022, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, suspendendo os efeitos da Portaria nº 380/2021, no que couber.

DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**EDITAL Nº 260, DE 21 DE JUNHO DE 2022.**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, em conformidade com o disposto no inciso IX do art.37 da Constituição Federal, com fundamento no inciso I do art.2º da Lei Municipal nº 9.580, de 05 de maio de 2021, que dispõe sobre a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e emergencial de acordo com as normas instituídas neste Edital, nos termos do Processo nº **5.275-5/2022 e 14.735-9/2021**.....

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para contratação temporária e emergencial, a fim de cumprir a responsabilidade da Prefeitura do Município de Jundiá em manter a população assistida.

II – DAS VAGAS

2.1. Serão disponibilizadas as vagas especificadas no quadro abaixo, além das que surgirem dentro do prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado, em face da evolução das estratégias de atuação da Unidade de Gestão de Saúde.

Cargo	Vagas	Pré-requisitos	Prazo	Carga Horária Semanal	Salário Mensal
Médico CLINICO GERAL	01	- Superior completo em Medicina e Registro no o Conselho de Classe (CRM);	06 meses	12 horas	R\$ 4.245,40
Médico GINECOLOGISTA	01				
Médico CARDIOLOGISTA	01				

2.2. A Prefeitura do Município de Jundiá oferece os seguintes benefícios aos seus servidores:

**GESTÃO DE PESSOAS**

- a) **Vale Alimentação** no valor de **R\$ 865,00** (seiscentos e sessenta e cinco reais)
 b) **Vale Transporte** proporcional aos dias trabalhados.
 c) Adicional de insalubridade.

III – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Além dos pré-requisitos elencados no quadro acima, somente poderão ser contratados, os interessados que comprovarem os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro, na forma da legislação municipal;
 b) Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade na data da contratação;
 c) Estar em gozo dos direitos políticos;
 d) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
 e) Não registrar antecedentes criminais;
 f) Possuir habilitação profissional para o exercício das atividades, quando exigível;
 g) Atender às condições especiais na legislação municipal para exercício das atribuições;
 h) Ser declarado apto para o exercício das funções após realização de avaliação médica;
 i) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;
 j) Cumprir as demais regras previstas no edital de abertura do processo seletivo
 b) ter nacionalidade brasileira;
 c) haver cumprido as obrigações eleitorais;
 d) Não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do Artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do Artigo 115 da Constituição Estadual.

IV □ DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas, **exclusivamente pela Internet**, no período das **10:00 horas de 22 de junho de 2022 às 22:00 horas de 06 de julho de 2022 (horário de Brasília)**, de acordo com o item 4.3 deste Capítulo.

4.3. Para inscrever-se o candidato deverá:

- a) Ler na íntegra e atentamente o presente Edital;
 b) Acessar o site da Prefeitura de Jundiá: <https://jundiai.sp.gov.br/>
 c) Acessar a página referente à Contratação Temporária: <https://bit.ly/2LuWvYQj>
 d) Localize **"Inscreva-se para o Processo Seletivo Simplificado de Médico"**;
 e) Clicar em **"Clique aqui"**;
 f) Preencher total e corretamente os dados solicitados na ficha de inscrição, atentando para a veracidade das informações;
 g) Conferir e transmitir os dados informados.

4.4. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no Processo Seletivo Simplificado e no ato da admissão, irá satisfazer os requisitos.

4.5. Não há taxa de inscrição para este Processo Seletivo Simplificado.

V – DEFICIENTES

5.1. Será assegurada aos candidatos com deficiência, a reserva de vagas neste Processo Seletivo Simplificado, na proporção de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas e das que porventura vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Certame.

5.1.1. As frações decorrentes do cálculo do percentual deverão ser elevadas até o 1º (primeiro) número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse o limite máximo de 20% das vagas oferecidas, conforme disposto no artigo 1º, parágrafos 3º e 4º da Lei Municipal nº 4.420/94 e alterações.

5.1.2 As vagas reservadas aos portadores de deficiência ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição ou aprovação desses candidatos, nos termos do parágrafo 2º artigo 3º, caput da Lei Municipal nº 4.420/94 e alterações.

5.2. O candidato – **antes de se inscrever** – deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no Anexo II deste Edital, são compatíveis com a (s) sua (s) deficiência (s).

5.3. No momento da inscrição, o candidato deverá:

- a) especificar – **na ficha de inscrição** – o tipo de deficiência que possui observado o disposto no Decreto Federal nº 3.298/99;
 b) encaminhar via upload o **requerimento** destinado a esta finalidade o **relatório médico** atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência.
5.4. O candidato inscrito com deficiência que atender ao disposto nos

itens 5.1. até 5.3., deste Edital, será convocado para junta médica antes da nomeação, pela Prefeitura do Município de Jundiá, a fim de verificar a configuração da (s) deficiência (s), bem como a compatibilidade da (s) deficiência (s) com o exercício das atribuições do cargo, pela Diretoria de Engenharia e Medicina do Trabalho.

5.5. Não ocorrendo inscrição neste Concurso Público ou aprovação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral.

5.6. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital serão desconsiderados.

VI - NEGROS

6.1. Aos candidatos negros fica assegurada a reserva de vagas na proporção estabelecida nos termos da Lei Municipal nº 5.745, de 14 de fevereiro de 2002 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 29.081/2020.

6.2. Aos candidatos que se inscreverem para concorrer à vaga reservada para Negro, deverão ser observados os seguintes procedimentos no ato da inscrição:

6.2.1. Fazer o upload no formulário de inscrição da autodeclaração preenchida de próprio punho e assinada.

6.2.2. Fazer o upload no formulário de inscrição de foto 5X7, de rosto inteiro, do topo da cabeça até o final dos ombros, com fundo branco e datada há no máximo 30 dias da data de envio, devendo a data estar estampada na frente da foto.

6.2.3. Fazer o upload no formulário de inscrição cópia digitalizada legível da frente e do verso de um dos documentos de identificação oficial com foto e data de emissão de, no máximo 10(dez) anos, sob pena de ser considerado documento inválido para comprovação do atendimento;

6.2.4. Imprimir o Anexo III, preencher e assinar, após realizar o upload da autodeclaração de Negros, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

6.3. O candidato que não preencher a opção de concorrência à vaga reservada para Negro no formulário de inscrição e/ou não encaminhar os documentos na forma solicitada no item 6.2 e seus subitens, não terá sua solicitação analisada, seja qual for o motivo alegado, e o mesmo concorrerá apenas na listagem geral.

6.4. Será considerado negro o candidato que se autodeclarar preto ou pardo no ato da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado e que receba parecer favorável a essa autodeclaração da Comissão Especial formada, nos termos da Lei nº 5.745, de 14 de fevereiro de 2002 e alterações posteriores, para verificação da condição declarada para concorrer à vaga reservada para Negro.

6.5. A análise pela Comissão Especial será realizada somente após a análise de pontos por tempo de experiência e títulos. Anexo I

6.6. Havendo dúvidas sobre o fenótipo apresentado nos arquivos enviados pelo candidato, o mesmo deverá se apresentar à Comissão Especial para entrevista através de teleconferência, em data e horário definidos em edital próprio de convocação.

6.7. O candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado se os integrantes da Comissão Especial considerarem que não atende à condição de negro, nos termos da Lei nº 5.745, de 14 de fevereiro de 2002 e alterações posteriores.

VII– DA SELEÇÃO E DAS PROVAS

7.1. A seleção será realizada em única etapa, sendo uma Prova Objetiva, conforme segue:

CARGO	ETAPAS / PROVAS	Nº DE QUESTÕES	Duração
Médico (Tó-dos)	- Conhecimentos Específicos / Políticas de Saúde	10	1h

7.2. A data da Prova Objetiva será divulgada posteriormente na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

7.3. A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – avaliará o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo I deste Edital, e será composta de questões de múltipla escolha com 4 alternativas cada uma.

7.3.1. A duração da prova objetiva será conforme o item 7.1 deste Edital;

VIII – DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

8.1. Será considerado aprovados, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e não obter nota igual a 0 (zero).

8.2. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

8.3. Os candidatos aprovados serão enumerados em três listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados), e duas especiais (candidatos com deficiência aprovados e candidatos negros aprovados).

8.4. Em caso de igualdade da pontuação final, será considerado como critério de desempate a maior idade.

VIX- DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO



GESTÃO DE PESSOAS

9.1. O resultado final será publicado em três listas: ampla concorrência, negros e pessoas com deficiência.

9.2. O resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal na Imprensa Oficial do município.

X - DOS RECURSOS

10.1. O candidato poderá interpor recurso no prazo 02 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação, na Imprensa Oficial online da Prefeitura de Jundiá, do resultado da etapa realizada anteriormente.

10.2. Para interpor recurso, o candidato deverá:

- acessar o site da Prefeitura de Jundiá: <https://jundiai.sp.gov.br/>
- acessar a página referente à Contratação Temporária: <https://bit.ly/2LuWyoJ>
- localizar "Recurso";
- clicar em "Clique aqui";
- preencher total e corretamente os campos no formulário de recurso;
- conferir e transmitir os dados informados.

10.3. Não será aceito novos documentos que não foram apresentados no momento da inscrição.

10.4. A decisão decorrente da análise do recurso interposto será divulgada na Imprensa Oficial online da Prefeitura de Jundiá.

XI - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. Os resultados, de acordo com os parâmetros fixados neste Edital, serão publicados na Imprensa Oficial online do Município de Jundiá, no endereço <https://imprensaoficial.jundiai.sp.gov.br>.

XII - DO EXAME MÉDICO PRÉ ADMISSIONAL

12.1. O candidato convocado, comprovado o preenchimento dos pré-requisitos, conforme Capítulo II deste Edital e será submetido a exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, no qual será avaliada sua capacidade laborativa para a especialidade a que se propõe.

12.2. Os exames serão realizados sob a responsabilidade da Divisão de Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Jundiá.

12.3. Apenas serão encaminhados para admissão os candidatos aprovados no exame médico pré-admissional.

XIII - DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO

13.1. O candidato, por ocasião da sua contratação temporária no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jundiá, declarará sua condição relativa a acumulação legal e/ou não acumulação de cargos, empregos e/ou funções públicas.

13.2. O candidato que possuir acúmulo legal de atividades, em cargos e/ou empregos públicos, deverá apresentar declaração de acúmulo com a jornada de trabalho semanal (escala, dias e horários realizados).

13.3. Por ocasião da elaboração e assinatura do Termo de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, que será regido de acordo com a Lei Municipal nº 9.850 de 05 de maio de 2021, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (original e cópia):

- Comprovante de exoneração ou rescisão de todos e qualquer cargo público que já tenha ocupado (termo de rescisão, portaria de exoneração e/ou baixa na carteira profissional acompanhada da xerox da foto e qualificação civil);
- O candidato deverá acessar o site <https://portal.esocial.gov.br> e buscar pelas opções "Consulta Qualificada Social" e, posteriormente, "Qualificação Online". Caso constem divergências entre os documentos, caberá ao candidato saná-las junto aos órgãos competentes indicados na consulta.
- Carteira de Trabalho (cópia da página da Foto, Qualificação Civil, registro com baixa do emprego anterior) e atualizada;
- 01 foto 3X4 recente;
- RG (inclusive de cônjuge/filhos);
- CPF (inclusive do cônjuge/filhos);
- Título de Eleitor e Declaração de Quitação Eleitoral;
- PIS/PASEP ou extrato/certidão negativa (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil) com a data de vínculo/cadastramento;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Carteira Nacional de Habilitação (se tiver e/ou o cargo exigir);
- Certidão de Casamento (se casado);
- Certidão de Nascimento dos filhos (homem menor de 18 anos e mulher menor de 21 anos); m) Comprovante de vacinação dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência;
- Diploma ou Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida;
- Registro no Respeetivo Órgão ou Conselho de Classe (se o cargo exigir);
- Conta Corrente junto ao [BANCO BRADESCO](https://www.bancobradesco.com.br).

XIV - COMISSÃO ESPECIAL

14.1. Fica designada **FRANCIELE REGINA PROTILIO BAPTISTA, SAMANTA CASSIA VERTUAN PIFFER e MARIELA BESSE**, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Especial encarregada da avaliação das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária para a classe descrita no Capítulo II, nos termos

da Lei nº 9.580, de maio de 2021, que dispõem sobre a contratação de excepcional interesse público, de acordo com as normas instituídas neste Edital.

XV - DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inexistência das afirmativas ou irregularidades dos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição e todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

15.2. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ANEXO I CONTEUDO PROGRAMÁTICO

Médico Cardiologista

- ✓ Política Nacional de humanização – Humanizada SUS;
- ✓ Insuficiência Cardíaca Congestiva;
- ✓ Risco Vascular;
- ✓ Hipertensão Arterial Sistêmica.

Médico Ginecologista

- ✓ Política Nacional de humanização – Humanizada SUS;
- ✓ Comissão Nacional de incorporação de tecnologias no SUS-CONITEC;
- ✓ Protocolo de Atenção Básica – Saúde da Mulher, 2013. MS;
- ✓ Protocolo de rastreamento de câncer de colo uterino, INCA;
- ✓ Protocolo de rastreamento de câncer de mama;
- ✓ Anticoncepção: elegibilidade e interações medicamentosas;
- ✓ Obstétrica básica: conceitos, fatores de risco gestacionais e avaliação de exames complementares;

Médico Clínico Geral

- ✓ Política Nacional de humanização – Humanizada SUS;
- ✓ Doenças Respiratórias;
- ✓ Doenças crônicas;
- ✓ Doenças relacionadas ao choque;
- ✓ Doenças Virais.

ANEXO II ATRIBUIÇÕES DO CARGO

MÉDICO

- Desenvolver ações individuais e coletivas na promoção, proteção, prevenção, recuperação e reabilitação da Saúde, conforme diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde e protocolos municipais de Saúde;
- Realizar atividades em grupo, visitas domiciliares, quando necessário ou indicado, no domicílio e/ou nos demais espaços, de acordo com o planejamento da equipe;
- Atuar de forma multiprofissional e interdisciplinar, contribuindo para a resolutividade da assistência;
- Apoiar pesquisas de interesse de saúde pública aprovadas pelo setor responsável pelas ações de integração ensino – serviço – comunidade, visando o desenvolvimento e planejamento de políticas públicas;
- Realizar preceptoria dos estudantes nas atividades realizadas nos serviços públicos, conforme legislação específica;
- Observar as normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual, a fim de garantir a própria proteção, do usuário e da equipe de trabalho;
- Desenvolver ações de vigilância de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica, saúde do trabalhador e na Rede Atenção à Saúde através de ações educativas, monitoramento e análise de indicadores, investigação, fiscalização, vistorias e inspeções, visando o cumprimento das diretrizes da área de atuação;

**GESTÃO DE PESSOAS**

- Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da Saúde;
- Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, obedecendo à regulamentação da respectiva categoria profissional.

MÉDICO REGULADOR

- Atender ou retornar, o mais brevemente, as diversas solicitações médicas de prioridade enviadas à Central de Regulação, com o objetivo de qualificar a demanda, estratificar o risco, permitir o acesso ou redirecionar o fluxo, se necessário;
- Realizar atividade regulatória baseando-se em: protocolos clínicos de regulação (e suas classificações de risco/critérios de prioridade), no equipamento de saúde disponível, em discussões com equipe multidisciplinar e medicina baseada em evidência;
- Solicitar a complementação de descrição de casos ao médico assistente, sempre que não for possível realizar a estratificação de risco adequada;
- Coordenar ações que visem garantir o acesso do usuário SUS aos serviços da Atenção primária e atenção especializada na rede de serviços, quando referenciado por médico, especialmente nos casos prioritários, em que o usuário necessita acessar o especialista em tempo oportuno;
- Programar, elaborar e revisar protocolos de acesso a exames complementares, procedimentos diagnósticos e terapêuticos e consultas especializadas, que balizarão o cuidado à população aos níveis de atenção;
- Ampliar a comunicação em saúde, uma vez que é referência para os diversos profissionais médicos que atuam nas UBS/USFs e Ambulatórios de Especialidade;
- Estabelecer contato com hospitais e serviços assistenciais de referência, para melhor desempenho da sua atividade regulatória.

MÉDICO DA ATENÇÃO BÁSICA

- Prestar Atendimento primário e emergencial de saúde, aos usuários;
- Realizar consulta composta por história clínica, exame físico, hipóteses diagnósticas, solicitação de exames complementares pertinentes com avaliação adequada e em tempo pertinente, visando a recuperação da saúde do paciente;
- Participar do acolhimento com escuta qualificada;
- Prescrever medicamentos e insumos que estejam em conformidade com a RENAME – Relação Nacional de Medicamentos do Ministério da Saúde, REMUME - Relação Municipal de Medicamentos e de acordo os Protocolos Clínicas e Diretrizes Terapêuticas ou com a relação específica complementar estadual, distrital ou municipal de medicamentos;
- Prescrever e indicar terapias e tratamentos que estejam em conformidade com os procedimentos da tabela de procedimentos do Ministério da Saúde;
- Acompanhar o paciente quanto à melhora e estabilização do quadro clínico e encaminhá-lo ao especialista, de acordo com protocolo em vigência, ou levar o caso;
- Realizar consultas compartilhadas e/ou matriciamento com especialista;
- Discutir em equipe multiprofissional casos de maior complexidade (individual/familiar/coletivo), realizando uma clínica ampliada;
- Avaliar junto à equipe as necessidades do território, de modo a estabelecer estratégias, visando a promoção da saúde através de ações preventivas;
- Realizar procedimentos, desde que pactuados e após avaliação de habilidade ou treinamento prévio;
- Notificar sempre que identificar doença cuja notificação é obrigatória.

MÉDICO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

- Executar todas as atribuições do médico da atenção primária;
- Realizar consultas em crianças, adolescentes, adultos e/ou idosos, de acordo com sua especialidade;
- Responsabilizar-se pela contrarreferência para a unidade de origem do usuário;
- Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica;
- Participar da confecção de protocolos específicos junto ao departamento de regulação e de representantes da atenção primária, de acordo com a disponibilidade de exames complementares e medicamentos do município;
- Realizar procedimentos cirúrgicos para as especialidades cirúrgicas;
- Realizar exames complementares na área de atuação de acordo com a necessidade do município;
- Realizar laudos de exames complementares, quando necessário e de acordo com a especialidade e necessidade do município.

MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

- Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, pronto socorro, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade

adulta e terceira idade;

- Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínicas e cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos;
- Prescrever medicamentos e insumos que estejam em conformidade com a RENAME – Relação Nacional de Medicamentos do Ministério da Saúde, REMUME Relação Municipal de Medicamentos e de acordo os Protocolos Clínicas e Diretrizes Terapêuticas ou com a relação específica complementar estadual, distrital ou municipal de medicamentos;
- Prescrever e indicar terapias e tratamentos que estejam em conformidade com os procedimentos da tabela de procedimentos do Ministério da Saúde;
- Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;
- Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento

ANEXO III**MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER A MODALIDADE DE NEGROS.**

Eu, _____
 _____ (nome completo), portador do documento de identidade/R.G. nº _____, órgão expedidor _____, UF _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro ser negro (a), da cor () preta ou () parda e opto por concorrer às vagas reservadas nos termos da Lei nº 5.745/2002 e posteriores alterações para o cargo de:

- () **MEDICO CARDIOLOGISTA**
 () **MEDICO CLINICO GERAL**
 () **MEDICO GINECOLOGISTA**

Declaro, ainda, estar ciente de que:

- 1) as vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva;
- 2) nos termos do Edital de Abertura nº 260/2022 do Processo Seletivo Simplificado, a presente autodeclaração e a fotografia por mim apresentadas serão analisadas pela Comissão Especial, a qual poderá, a qualquer tempo, convocar-me para entrevista pessoal;
- 3) se no procedimento adotado pela Comissão Especial para Avaliação da Veracidade da Autodeclaração de Candidatos Negros for verificada a falsidade da Autodeclaração, serei eliminado do Processo Seletivo Simplificado após procedimento administrativo no qual me seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Data _____/_____/_____

Assinatura do candidato

CASA CIVIL**EXTRATO**

ENCERRAMENTO do CONVÊNIO Nº 866491/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

PREFEITO: Luiz Fernando Machado – CPF nº 892.199.615-04
 PROCESSO SEI nº 0007677/2021.

OBJETO: Pavimentação/Recapamento de Ruas e/ou Avenidas no Município de Jundiaí - SP.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.844.161,55.

TÉRMINO DE VIGÊNCIA: 23/05/2022

PRESTAÇÃO DE CONTAS: 22/07/2022

EXTRATO

CONVÊNIO nº 22/2022 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o INSTITUTO JUNDIAENSE LUIZ BRILLE.

Processo SEI nº 10.141/2022.

PREFEITO: Luiz Fernando Machado – CPF nº 892.199.615-04

PRESIDENTE: José Carlos de Lima – CPF nº 203.915368-34

OBJETO: Garantir atenção integral aos portadores de deficiência visual, a fim de reabilitar e/ou habilitar a pessoa portadora de deficiência visual.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: Global de R\$ 399.299,04



CASA CIVIL

(trezentos e noventa e nove mil, duzentos e noventa e nove reais e quatro centavos), sendo o valor anual de R\$ 199.649,52 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) e o valor estimado mensal de R\$ 16.637,46 (dezesesseis mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: O presente Convênio terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir de 01 de julho de 2022.
ASSINATURA: 20 de junho de 2022.

EXTRATO

TERMO DE ACORDO nº 01/2022, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ.
Processo SEI nº 5913/2022.
PREFEITO: Luiz Fernando Machado – CPF nº 892.199.615-04
PRESIDENTE: Faouz Taha – CPF nº 317.798.298-24
OBJETO: O presente Acordo tem por objetivo adotar ações para regularização do repasse do duodécimo enviado à Câmara Municipal pelo Município, em razão de aquisição de cota de combustível, para manutenção da frota de veículos por parte desta edilidade.
VIGÊNCIA: O presente Acordo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura.
ASSINATURA: 21 de junho de 2022.

IPREJUN

1º ADENDO CONTRATUAL

Contrato: 05/2021
Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jundiá-IPREJUN
Contratada: ORL Viagens e Turismo Ltda
Processo: IPJ.00177/2021
Assinatura: 14/06/2022
Valor Global: R\$ 1.308,00 (mil trezentos e oito reais)
Objeto: Prestação de serviços de cotação de preços, reservas e emissão de bilhetes de passagens
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 27
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

EXTRATO DE EMPENHO

Empenho: 344/2022
Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jundiá-IPREJUN
Contratada: ORL Viagens e Turismo Ltda
Processo: IPJ.00177/2021
Valor Global: R\$ 1.308,00 (mil trezentos e oito reais)
Objeto: Prestação de serviços de cotação de preços, reservas e emissão de bilhetes de passagens
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 27

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente do Iprejun

DAE

Pregão Eletrônico nº 039/2022 Edital de 13/06/2022

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva para as máquinas da lavadeira da DAE S/A.
ABERTURA: às 09:30 do dia 12/07/2022. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiá, 15 de junho de 2022

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Pregão Eletrônico nº 042/2022 Edital de 13/06/2022

OBJETO: Contratação de empresa para renovação do suporte p hardware e software do equip.de armazen.de dados Storage EMC VNX5200 e subscrições Red Hat Enterprise Linux, ambas com manutenção e suporte. ABERTURA: às 09:30 do dia 13/07/2022. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiá, 20 de junho de 2022

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

DAE

Extrato de Aditamento Pregão Presencial nº 026/2019

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: BK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.
Termo de Aditamento nº 069/2022 assinado em 27/05/2022, Processo DAE nº 800/2019.
Objeto: Prestação de serviços de relacionamento com o cidadão, no atendimento presencial, registro e acompanhamento de solicitações e informações relacionada às redes de fornecimento de água e de coleta de esgotos, com a disponibilização de todos os recursos humanos necessários à sua operacionalização em 05 (cinco) Postos de Atendimento Presencial (Sede e Descentralizados), conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos
4º aditamento que se faz ao contrato nº 049/2019 para a prorrogação contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, presumindo-se um valor total de R\$ 2.434.015,68.

20/06/2022
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Extrato de Contrato Dispensa Obra nº 008/2022

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: DUMONT GULART ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
Contrato nº 051/2022, assinado em 08/06/2022, Processo DAE nº 1014/2022.
Objeto: Execução de muro de contenção de talude parcialmente desestabilizado, existente na divisa do terreno da DAE S.A., localizado na área do reservatório do Jardim Califórnia, no Município de Jundiá-SP.
Valor: R\$ 67.493,25.
Prazo: 60 DIAS
Classificação dos recursos: 8.6.1.17 – Gerência de Obras Civas (GOC).

21/06/2022
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Extrato de Aditamento Modo de Disputa Fechado nº 024/2019

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: VECTOR SERVIÇOS LTDA
Termo de Aditamento nº 066/2022 assinado em 23/05/2022, Processo DAE nº 5283/2019.
Objeto: Execução de serviços de instalações elétricas e de automação para os reservatórios apoiados da ETA-A, Jardim Carlos Gomes e Distrito Industrial (R-13), conforme especificações estabelecidas no edital e seus anexos.
6º aditamento que se faz ao contrato nº 015/2020, para prorrogação contratual por mais 06 (seis) meses para o prazo de execução, bem como o prazo de vigência e o reajuste contratual de 5,73%, presumindo-se valor total de R\$ 3.728,21.

20/06/2022
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Extrato de Contrato Modo de Disputa Fechado nº 011/2021

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: VECTOR SERVIÇOS LTDA.
Contrato nº 050/2022, assinado em 06/06/2022, Processo DAE nº 5048/2021.
Objeto: Instalação de painéis de acionamento da Estação Elevatória de Água Bruta do Rio Jundiá-Mirim.
Valor: R\$ 1.243.000,00.
Prazo: 60 DIAS
Classificação dos recursos: 8.6.1.11 – Gerência de Eletromecânica e Operações (GEO).

20/06/2022
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Extrato de Contrato Pregão Eletrônico nº 021/2022

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO



DAE

Contratada: COMERCIAL THIALLI LTDA.
Contrato nº 048/2022, assinado em 06/06/2022, Processo DAE nº 1090/2022.
Objeto: Aquisição de uniformes para os servidores da DAE S/A.
Valor: R\$ 93.681,29.
Prazo: 12 MESES
Classificação dos recursos: 8.4.2.14 – Seção de Serviços Gerais (SER).

21/06/2022
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

**Extrato de Contrato
Pregão Eletrônico nº 021/2022**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: IDEAL WORK UNIFORMES E EPI'S LTDA.
Contrato nº 049/2022, assinado em 06/06/2022, Processo DAE nº 1090/2022.
Objeto: Aquisição de uniformes para os servidores da DAE S/A.
Valor: R\$ 168.004,65.
Prazo: 12 MESES
Classificação dos recursos: 8.4.2.14 – Seção de Serviços Gerais (SER).

21/06/2022
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Modo de Disputa Fechado nº 03/2022. Tipo: melhor combinação de técnica e preço. Edital retificado de 10/03/2022. OBJETO: Contratação de empresa de consultoria para elaboração dos Estudos de Impacto Ambiental para implantação do Sistema Caxambu.

COMUNICADO: Informamos que a abertura agendada para o dia 22/06/2022 às 09:30 hrs fica suspensa temporariamente. Posteriormente, informações quanto ao prosseguimento da presente licitação serão objeto de nova publicação

20/06/2022
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

**EDITAL Nº 020, DE 21 DE JUNHO DE 2022
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público, Sra. Claudia Santos Fagundes, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo DAE nº 2.971-0/2018, torna pública a decisão dos recursos interpostos pelos candidatos abaixo relacionados, interpostos contra a nota da Prova Prático-Profissional de Advogado, realizada no dia 15 de maio de 2022, a saber:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EMPREGO PÚBLICO	DECISÃO
52961	FREDERICO ESPINOZA CERRUTI	101 – ADVOGADO	INDEFERIDO
77319	THIAGO HENRIQUE RAMOS ALVARES	101 – ADVOGADO	INDEFERIDO
76231	GISELA VICENZI FERNANDES	101 – ADVOGADO	INDEFERIDO
77860	DANIELE MORO MALHERBI DOS SANTOS	101 – ADVOGADO	INDEFERIDO

FAZ SABER AINDA, que as respostas aos recursos interpostos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br até o dia 27/06/2022. Para efetuar a consulta, o candidato deverá acessar o site e no link "área do candidato", escolher o referido concurso, digitar seu CPF e data de nascimento. Aos que preferirem, poderão comparecer à DAE S.A. – Água e Esgoto, na Gerência de Humanos até o dia 27/06/2022, no horário das 09h00 às 12h00 ou das 14h00 às 16h00, de acordo com o item 12.16 do Edital de Abertura, para visualizarem a resposta dada pelas bancas aos recursos.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, disponível

no site da DAE www.daejundiai.com.br e no site do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br.

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Presidente da Comissão Especial do Concurso Público

**EDITAL Nº 022, DE 21 DE JUNHO DE 2022
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público, Sra. Claudia Santos Fagundes, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo DAE nº 2.971-0/2018, torna pública a decisão dos recursos interpostos contra a pontuação da Prova de Títulos, a saber:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EMPREGO PÚBLICO	DECISÃO	Nota Retificada
80619	DANIELE BERTACO RAMIREZ	108 – ENGENHEIRO AMBIENTAL SANITARISTA	DEFERIDO	2,00 pontos
57581	GILBERTO DE SOUZA GONÇALVES	109 - ENGENHEIRO CIVIL	INDEFERIDO	—

FAZ SABER AINDA, que as respostas aos recursos interpostos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br até o dia 27/06/2022. Para efetuar a consulta, o candidato deverá acessar o site e no link "área do candidato", escolher o referido concurso e digitar seu CPF e data de nascimento. Aos que preferirem, poderão comparecer à DAE S/A Água e Esgoto, na Gerência de Recursos Humanos, até o dia 27/06/2022, no horário das 09h00 às 12h00 ou das 14h00 às 16h00, de acordo com o item 12.16 do Edital de Abertura, para visualizarem a resposta dada pelas bancas aos recursos.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, disponível no site da DAE www.daejundiai.com.br e no site do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br.

CLÁUDIA SANTOS FAGUNDES
Presidente da Comissão Especial do Concurso Público

**EDITAL Nº 022, DE 21 DE JUNHO DE 2022
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público, Sra. Claudia Santos Fagundes, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo DAE nº 2.971-0/2018, torna pública a decisão dos recursos interpostos contra a pontuação da Prova de Títulos, a saber:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EMPREGO PÚBLICO	DECISÃO	Nota Retificada
80619	DANIELE BERTACO RAMIREZ	108 – ENGENHEIRO AMBIENTAL SANITARISTA	DEFERIDO	2,00 pontos
57581	GILBERTO DE SOUZA GONÇALVES	109 - ENGENHEIRO CIVIL	INDEFERIDO	—

FAZ SABER AINDA, que as respostas aos recursos interpostos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br até o dia 27/06/2022. Para efetuar a consulta, o candidato deverá acessar o site e no link "área do candidato", escolher o referido concurso e digitar seu CPF e data de nascimento. Aos que preferirem, poderão comparecer à DAE S/A Água e Esgoto, na Gerência de Recursos Humanos, até o dia 27/06/2022, no horário das 09h00 às 12h00 ou das 14h00 às 16h00, de acordo com o item 12.16 do Edital de Abertura, para visualizarem a resposta dada pelas bancas aos recursos.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, disponível no site da DAE www.daejundiai.com.br e no site do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br.

CLÁUDIA SANTOS FAGUNDES
Presidente da Comissão Especial do Concurso Público



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

EDITAL UGPUMA nº25 de 17/05/2022

SUPRESSÃO DE ÁRVORES NATIVAS EM LOTE URBANO

O Engenheiro Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE, que, de acordo com a Lei nº 8.392, de 27 de março de 2015, o Processo nº 5954-5/2022-1 cujo interessado é o Sr Nilton Vieira, CPF 054.842.537-88, para tratar da supressão árvores nativas isoladas na Rua Thereza Forti - Anhangabaú, Jundiaí - SP, 13208-590, foi DEFERIDO quanto à supressão de 02 (dois) árvores nativas isoladas da Flora Brasileira, por meio da AUTORIZAÇÃO nº024/2022, baseando-se no Decreto Municipal nº 21.112 de, 14 de fevereiro de 2008, nas Diretrizes da Resolução SMA nº 32/2014, de 03 de abril de 2014 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e na Resolução SMA 07/2017, de 18 de janeiro de 2018 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, com a justificativa para a IMPLANTAÇÃO DE NOVAS EDIFICAÇÕES.

FAZ SABER AINDA QUE, caso existam animais silvestres protegidos por lei residindo nas árvores, estes terão o tratamento adequado previsto em norma. O serviço de remoção deverá ser feito respeitando as normas de segurança e de forma que não comprometa o patrimônio público ou privado. As toras geradas serão retiradas do local, transportadas com segurança e terão a destinação final apropriada a ser definida pelo proprietário da empresa. As árvores não devem ser cortadas durante os períodos de florescimento e/ou frutificação. Que as informações fornecidas neste processo são verdadeiras e de inteira responsabilidade do proprietário. Não serão cortadas árvores nativas isoladas dentro de Áreas de Preservação Permanente - APP.

A publicação apenas tem valor quando acompanhada da autorização emitida pela Prefeitura do Município de Jundiaí.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, aos vinte e dois de junho de dois mil e vinte e dois.

Eng. Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

EDITAL UGPUMA nº26 de 18/05/2022

SUPRESSÃO DE ÁRVORES NATIVAS EM LOTE URBANO

O Engenheiro Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE, que, de acordo com a Lei nº 8.392, de 27 de março de 2015, o Processo nº 6.145-9/2022-1 cujo interessado é a Srª Salete Maria Rodrigues de Salvi, CPF 763.629.578-49, para tratar da supressão árvores nativas isoladas na Rua Paulo Molena, 381 - Medeiros, Jundiaí - SP, 13212-257, foi DEFERIDO quanto à supressão de 03 (três) árvores nativas isoladas da Flora Brasileira, e 05 (cinco) árvores exóticas (dispensadas de licenciamento), por meio da AUTORIZAÇÃO nº025/2022, ba-

seando-se no Decreto Municipal nº 21.112 de, 14 de fevereiro de 2008, nas Diretrizes da Resolução SMA nº 32/2014, de 03 de abril de 2014 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e na Resolução SMA 07/2017, de 18 de janeiro de 2018 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, com a justificativa para a IMPLANTAÇÃO DE NOVAS EDIFICAÇÕES.FAZ SABER AINDA QUE, caso existam animais silvestres protegidos por lei residindo nas árvores, estes terão o tratamento adequado previsto em norma. O serviço de remoção deverá ser feito respeitando as normas de segurança e de forma que não comprometa o patrimônio público ou privado. As toras geradas serão retiradas do local, transportadas com segurança e terão a destinação final apropriada a ser definida pelo proprietário da empresa. As árvores não devem ser cortadas durante os períodos de florescimento e/ou frutificação. Que as informações fornecidas neste processo são verdadeiras e de inteira responsabilidade do proprietário. Não serão cortadas árvores nativas isoladas dentro de Áreas de Preservação Permanente - APP.

A publicação apenas tem valor quando acompanhada da autorização emitida pela Prefeitura do Município de Jundiaí.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, aos vinte e dois de junho de dois mil e vinte e dois.

Eng. Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

DIVISÃO DE FISC DE OBRAS, SERV E INSTAL DE PUBLICI RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 41/2022

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, «Paço Municipal Nova Jundiaí», no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQUERENTE	
REQº CLEVIO LUIS BARBOSA E OUTROS	16495-8/2002
REQº LUIZ KIYOTO TAKETOMI E MARIA SACHICO TAKETOMI	1132-2/1999
REQº CHRISTIAN LUIS PATRÍCIO DE OLIVEIRA	7437-9/2022
ARQº CRISTIANE APARECIDA MARQUES	
VAGNER ANTONIO CAMPOS E MAX W.PINTO	10266-0/2006
ARQº CARMEM SILVIA EUSEBIOS SARMENTO	
GETULIO MITSUHIRO SHIMA	10045-2/2014
ARQº FLAVIA TARRICONE	
NEIDE DE LOURDES PIPERNO	34340-6/2015
ARQº NATÁLIA TOREZIN OMETTO	
JOSE ODAIR BELLUCO	21515-2/2018
ARQº CARMEM SILVIA EUSEBIOS SARMENTO	
ARACATU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	29721-6/2019
ENGº DIEGO MENEZES PEREIRA	
MARCOS PAULO DOS SANTOS	30274-8/2012
ENGº LUIZ FRANCISCO AIELLO MARTINS	
ANUNCIATA DA SILVA BARROS E MATILDE D. DE BARROS	20520-1/2000
ENGº ALDEMIR ALBERTO ANGIOLETTO	
MARIA HELENA BARBATI MILANI	27006-1/2011
ENGº WELBER RICARDO PICOLO	
JANE STUQUE BASTOS	33367-2/2019
TECº ELIESER KUM	



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

ISRAEL JOSE DA SILVA	17204-5/2015
TECº LUIZ SERGIO SOARES TOMASINI	
LUIZ ALTIERI	4112-8/2009
Decreto 16.926/98	
"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."	
"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comuniqué-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."	
ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO	
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	

NOTIFICAÇÃO Nº 047/2022

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comuniqué-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Ali Qbar	3.793-9/2022-1
Bei Ning	6.562-5/2022-1
Giuseppina Rauseo Ruscillo	6.569-0/2022-1
Investnit Investimentos LTDA	3.647-7/2022-1
Jose Ritto Filho	7.416-3/2022-1
Paulo Sergio da Silva	6.737-3/2022-1

22 de junho 2022

SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 048/2022

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Itabras Mineração Ltda EPP	14.490-1/2021-1
Jorge Braz Fogolin Filho	7.358-7/2022-1
Lourival Antonio Pascutti	7.321-5/2022-1
Prix Construtora Ltda	6.178-0/2022-1

22 de junho de 2022

SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

22UGPUMA/DFOSIP

COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO

Considerando o que determina a Lei 606/2021, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

RELAÇÃO DE AUTOS DEFERIDOS:

AI 15110/2021 Leandro Serbantes Ramiro
AI 15682/2022 Jose Soares Lopes
AI 15787/2022 Simone Cristina Martins Lorena
AI 15969/2022 Aliança Holding Patrimonial Ltda

RELAÇÃO DE AUTOS INDEFERIDOS:

AI 13786/2022 Valter Camilo Drezza E outro
AI 14878/2021 Conjunto Residencial Morada do Japy
AI 15216/2021 Transportadora Seloto Ltda
AI 16002/2022 Cassiano Martins
Processo 6591/2022 Marta de Souza Cunha
AIIM 2465/2022 Marta de Souza Cunha e outra
AIIM 2311/2020 Maria Jose Pedroso Luchesi

Os autos permanecerão por 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis
Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENGo. SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

UGPUMA/DFOSIP

COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO

Ficam cientes os interessados que o /pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. Sª., tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de:

60 Dias
AI 13242/2021* Rafael Zomignan
AI 15187/2022* Espolio de Casemiro Brites Figueiredo e outros
AI 15690/2022* Katia de Oliveira Almeida

* Mantendo o embargo

** Mantendo Multa Aplicada

Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeito as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

ENGo. SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente



INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 221/2022

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 1721-2/2022-1 para supressão de uma árvore na Rua Maestro José Bovolenta, 384, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 222/2022

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 5025-4/2022-1 para supressão de uma árvore na Rua Regente Feijó, 31, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 223/2022

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 13372-2/2021-1 para supressão de uma árvore na Rua Guilherme Schuller 228, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 224/2022

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0012520/2022 para supressão de uma árvore na Rua Antonio Pedro dos Reis, 60, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 225/2022

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0012521/2022 para supressão de uma árvore na Avenida Jacinto Nalini, 232, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 226/2022

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0012522/2022 para supressão de uma árvore na Rua Daniel Mantovani, 135, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 227/2022

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0012523/2022 para supressão de uma árvore na Rua Arcílio da Silva, Praça Prudente Schioser, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 228/2022

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0009806/2022 para supressão de sete árvores na Rua Benedito de Souza Costa, 11, CECE Antônio de Lima, foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos



MOBILIDADE E TRANSPORTE

EDITAL Nº 006, DE 22 DE JUNHO DE 2022

**PROTOCOLO DA
DEFESA DA AUTUACAO**

ALOYSIO QUEIROZ, Gestor da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que consta dos autos do Processo Eletrônico SEI PMJ. 0011017/2021;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 5º da Lei Municipal nº. 9.594, de 16 de junho de 2021, que regulamenta as inscrições dos interessados para prestação do serviço de transporte de escolares e suas alterações;

CONSIDERANDO o edital 005 de 23/03/2022, que trata da expedição de autorizações em caráter excepcional;

FAZ SABER, registramos que foram realizadas 34 (trinta e quatro) inscrições de interessados em obter a Autorização para exploração do serviço de transporte escolar no município de Jundiaí. Conforme publicação na Imprensa Oficial edição 4945 de 30/07/2021 e edição 5063 de 23/03/2022, ficou estabelecido o prazo para apresentação do documento do veículo para atividade de transporte escolar no ano de 2022, dentro de 30 dias após a emissão de autorização. Informamos que dos inscritos:

ENTREGARAM A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA E FORAM CADASTRADOS:

CFM	NOME
155127-2	JEFFERSON MARQUESIM
65380-2	DIVA CONSTANCIA DE ARAUJO
155235-0	MARCOS ROGÉRIO SCARELLI
152307-4	JESSICA CRISTINA ZANATA DE OLIVEIRA
152401-1	LILIAN SUELY OLIVEIRA JANUARIO
151975-1	DANIELA MARIA CARVALHO NASCIMENTO
152305-8	TERESA MARIA DE MACENA SANTOS
148610-9	RONALDO EUFLAUSINO
151441-5	ROSANGELA MANCINI ROSSI
151442-3	ANA CRISTINA DA SILVA ROCHA
151447-4	ERIK AFFARELI
151851-8	MARCELO GEROMEL
152101-2	ARCISO BARBOSA DA SILVA
152230-2	JOSUE JESUS DE ARAUJO
152228-0	CAROLINA CERQUEIRA DA CRUZ SOUZA
64814-1	MARCIA MARY MARINO
152938-2	REINALDO CESAR DE SOUZA
65077-3	ADEMIR VITTURI
86133-2	JOELMA CRISTINA DE ASSIS OLIVEIRA
152305-8	TERESA MARIA DE MACENA SANTOS

NÃO ENTREGARAM OS DOCUMENTOS SOLICITADOS E FORAM INDEFERIDOS:

NOME
JOSE CARLOS SEMOLINI
JONATHAN ZANETTI MENESES DOS SANTOS
MARILENY RAMOS CARDOSO
RENATA RODRIGUES CAMARGO
RAFAELA SILVEIRA DE MACEDO
GERALDO ALEXANDRE WITTS
ANDERSON DA SILVA COSTA
ROGERIO ANTONIO CARDOSO
CLEIDE MARTINS
CLAUDETE ELISABETE ALVES DA PAIXÃO OLIVEIRA
CLAUDIANO SANTOS GOMES
GERALDO ALEXANDRE WITTS
AMANDA FELIX BARBOSA
ADEMAR PEREIRA RODRIGUES

E para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Leslie Tealde Litano Nascimento
Diretor do Departamento de Transporte Público

Aloysio Queiroz
Gestor da Unidade de Mobilidade e Transporte

DEFERIDO Data: 14/06/2022

00763/2022	00761/2022
00755/2022	00753/2022
00752/2022	00749/2022
00741/2022	00734/2022
00732/2022	00711/2022
00558/2022	

INDEFERIDO Data: 14/06/2022

00771/2022	00770/2022
00769/2022	00768/2022
00767/2022	00765/2022
00764/2022	00762/2022
00760/2022	00759/2022
00757/2022	00756/2022
00751/2022	00748/2022
00747/2022	00746/2022
00745/2022	00744/2022

DEFERIDO Data: 21/06/2022

00802/2022	00795/2022
00794/2022	00792/2022
00790/2022	00787/2022
00786/2022	00785/2022
00781/2022	00779/2022
00778/2022	00776/2022

INDEFERIDO Data: 21/06/2022

00803/2022	00801/2022
00800/2022	00793/2022
00791/2022	00788/2022
00784/2022	00783/2022
00782/2022	00775/2022
00774/2022	00773/2022
00772/2022	

RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS PARA REMOÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS NO PRAZO DE 03 DIAS A CONTAR DA ADESIVAÇÃO, SOB PENA DE SEREM RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

VEÍCULO	COR	PLACA	ADESIVADO EM	LOCAL
CELTA	AZUL	CZV 7127	21/06/2022	R. ELIAS JUVENAL DE MELO, 1400
206	PRATA	DHR 1796	21/06/2022	R. ELIAS JUVENAL DE MELO, 1400
PALIO	VERME LHA	DSU 3E89	21/06/2022	R. ELIAS JUVENAL DE MELO, 1400
GOL	BRANCA	BIP 0353	21/06/2022	R. DEMÉTRIO BELETTI, 59
LOGUS	PRATA	CBQ 9030	21/06/2022	R. MAESTRO JUHAN KARTAU, 110
MONZA	CINZA	BQL 1105	21/06/2022	R. AMÉRICO DE SANTI, 48
SPORTAGE	PRATA	EIF 5720	21/06/2022	R. AMÉRICO DE SANTI, 48
XSARA	PRATA	CRH 5688	21/06/2022	R GUÉRINO PIEROBON, 162
CHEVY	VERDE	CZP 4274	21/06/2022	R GUERINO PIEROBON, 195
VOYAGE	BRANCA	CYC 0378	21/06/2022	R BASTOS, 20
MAREA	PRETA	DAL 3041	21/06/2022	R BASTOS, 20

**FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ**

ATO NORMATIVO Nº 07 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

MÔNICA GROPELO Superintendente da FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ - FTVTEC, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 9.697 de 13/12/2021, Lei Federal nº 4.320/64

Considerando a necessidade de suplementação de verba para atender despesas com aquisição de equipamentos.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da Fundação Escola TVTEC Jundiaí - FTVTEC, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

55.24.722.189.8551 – Gestão Operacional da FTVTEC.
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
0000 – Própria

TOTAL R\$ 90.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á com a seguinte dotação do orçamento corrente:

I – Anulação parcial da(s) seguinte (s) dotação (ões) do orçamento vigente

55.24.722.189.7022 – Modernização das Instalações e Equipamentos da FTVTEC
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
0000 – Própria

TOTAL R\$ 90.000,00

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Escola TVTEC Jundiaí – FTVTEC

MÔNICA GROPELO
Superintendente - FTVTEC

FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 11/22

CONTRATANTE: Fundação Escola TVTEC Jundiaí □ FTVTEC

CONTRATADA: MARIANA MUNAROLO BATISTA

CNPJ: 26.987.458/0001-70

OBJETO: Prestação de serviço para ministração de aulas remotas, presenciais, e/ou híbridas em marketing digital.

VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00

ASSINATURA: 13 de junho de 2022.

MODALIDADE: Compra Direta nº 101/2022

PRAZO VIGÊNCIA: 07 (sete) meses

PROponentes: 03

Mônica Gropelo
Superintendente – FTVTEC

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

PORTARIA FMJ – 115/2022, de 20/06/2022.

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) a necessidade de atender ao disposto no item 9.1.4. do Edital FMJ – 019/2022, de 07/04/2022, referente ao concurso público para preenchimento de uma vaga de Professor AUXILIAR da Disciplina de OTORRINOLARINGOLOGIA do Departamento de CIRURGIA; 2) indicação de dois docentes do Departamento de Cirurgia para compor comissão;

RESOLVE

jundiai.sp.gov.br

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Artigo 1º - NOMEAR Comissão de que tratou o Edital FMJ – 019/2022, de 07/04/2022, em seu item 9.1.4., integrada pelos participantes: Prof. Dr. **EVALDO MARCHI**, Professor Associado do Departamento de Cirurgia e Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí; Prof. Dr. **FERNANDO A.M. CLARET ARCADIPANE**, Professor Adjunto do Departamento de Cirurgia; e Sr. **CARLOS DE OLIVEIRA CESAR**, Secretário Executivo desta Faculdade, com a incumbência de, na presença ou não do candidato do referido concurso público, promover o sorteio do tema da aula expositiva da prova didática, dentre os dez temas relacionados no Anexo II do citado edital, no dia **23 de junho de 2022, às 9:00 horas** conforme convocação do candidato inscrito.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois (20/06/2022).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois (20/06/2022).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

**EDITAL FMJ- 012/2022 – CONCURSO PÚBLICO
SORTEIO DO TEMA DA PROVA DIDÁTICA**

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, Autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando decisão da Comissão do concurso público para Professor AUXILIAR da Disciplina de CIRURGIA GERAL do Departamento de CIRURGIA, nomeada através da Portaria FMJ- 109/2022, de 13/06/2022;

1. FAZ SABER aos candidatos inscritos no concurso público para Professor AUXILIAR da Disciplina de CIRURGIA GERAL do Departamento de CIRURGIA da Faculdade de Medicina de Jundiaí, que o tema sorteado para a PROVA DIDÁTICA que será realizada no dia **21/06/2022**, foi o item **08. ESTOMAS**, conforme item 8.1.4. do Edital FMJ- 012/2022, de 08/03/2022.
2. Para conhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, bem como divulgado através do site da Faculdade.
3. Registre-se e publique-se.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois (20/06/2022).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

**EDITAL FMJ- 014/2022 – CONCURSO PÚBLICO
SORTEIO DO TEMA DA PROVA DIDÁTICA**

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, Autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando decisão da Comissão do concurso público para Professor AUXILIAR da Disciplina de OBSTETRÍCIA do Departamento de TOCOGINECOLOGIA, nomeada através da Portaria FMJ- 100/2022, de 25/05/2022;

1. FAZ SABER aos candidatos inscritos no concurso público para Professor AUXILIAR da Disciplina de OBSTETRÍCIA do Departamento de TOCOGINECOLOGIA da Faculdade de Medicina de Jundiaí, que o tema sorteado para a PROVA DIDÁTICA que será realizada no dia **22/06/2022**, foi o item **09. ASSISTÊNCIA AO PARTO**, conforme item 8.1.4. do Edital FMJ- 014/2022, de 16/03/2022.
2. Para conhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, bem como divulgado através do site da Faculdade.
3. Registre-se e publique-se.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois (21/06/2022).-



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

EDITAL FMJ- 009/2022 – HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta do Edital FMJ- 009/2022, de 08/03/2022, de abertura do concurso público; e de 15/06/2022, de divulgação de resultado publicado em 17/06/2022;
2) o que consta do Processo FMJ- 068/2022;

1. HOMOLOGA o concurso público realizado no dia 14/06/2022 e CONVOCA o candidato abaixo nominado, a comparecer à Seção de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina de Jundiaí, na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso na Faculdade de Medicina de Jundiaí. Faz saber ainda, que o não comparecimento no prazo acima estipulado, implicará na desistência da vaga.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	R.G.
1º	ADRIANO FREGONESI	16.236.573-1

2. Para que não se alegue desconhecimento faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e no site da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois (21/06/2022).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

EDITAL FMJ- 010/2022 – HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta do Edital FMJ- 010/2022, de 08/03/2022, de abertura do concurso público; e de 14/06/2022, de divulgação de resultado publicado em 15/06/2022;
2) o que consta do Processo FMJ- 069/2022;

1. HOMOLOGA o concurso público realizado no dia 13/06/2022 e CONVOCA o candidato abaixo nominado, a comparecer à Seção de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina de Jundiaí, na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso na Faculdade de Medicina de Jundiaí. Faz saber ainda, que o não comparecimento no prazo acima estipulado, implicará na desistência da vaga.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	R.G.
1º	DANIEL ANTUNES SILVA PEREIRA	8.843.113

2. Para que não se alegue desconhecimento faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e no site da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois (21/06/2022).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

EDITAL FMJ- 018/2022 – HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta do Edital FMJ- 018/2022, de 07/04/2022, de abertura do processo seletivo público; de 15/06/2022, de divulgação de resultado publicado em 17/06/2022;
2) o que consta do Processo FMJ- 101/2022;

1. HOMOLOGA o processo seletivo público realizado no dia

15/06/2022 e CONVOCA a candidata abaixo nominada, a comparecer à Seção de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina de Jundiaí, na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária para sua contratação pela Faculdade de Medicina de Jundiaí. Faz saber ainda, que o não comparecimento no prazo acima estipulado, implicará na desistência da função.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	R.G.
1º	MARIANA FIGUEIROA CARETA	27.787.288-1

2. Para que não se alegue desconhecimento faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e no site da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois (21/06/2022).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Diretoria, 21 de junho de 2022.

Convite n.º 11/2022 Processo n.º 59/2022

ADJUDICO o presente Convite de Preços à Empresa vencedora, conforme parecer da Comissão de Licitações:

- **KORE COMERCIAL LTDA. EPP**, vencedora dos lotes 01, 02, 03 e 04 no total de 04 lotes no valor de R\$ 45.380,00 (quarenta e cinco mil e trezentos e oitenta reais).

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

FUMAS

ATO NORMATIVO Nº 40, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 9.697, de 13/12/2021, Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Municipal nº 30.792, de 29/12/2021;

Considerando a necessidade de remanejamento da dotação orçamentária, para cobertura de despesas do SFM:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

054.01.008.244.0190.8542 – Gestão Operacional do SFM
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis - PC
0 – Própria

TOTAL R\$ 30.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento corrente:

054.01.008.244.0190.8542 – Gestão Operacional do SFM
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas - PC
0 – Própria

TOTAL R\$ 30.000,00

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 39, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 9.697, de 13/12/2021, Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Municipal nº 30.792, de 29/12/2021;

Considerando a necessidade de remanejamento da dotação



FUMAS

orçamentária, para cobertura de despesas da Fundação:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

054.01.016.122.200.8550 – Gestão Operacional do Ativ. Adm.
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis - PC
0 – Própria
TOTAL R\$ 100.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento corrente:

054.01.016.122.200.8550 – Gestão Operacional do Ativ. Adm.
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas - PC
0 – Própria
TOTAL R\$ 100.000,00

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 38 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 9.697, de 13/12/2021, Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Municipal nº 30.792, de 29/12/2021

Considerando a necessidade de remanejamento da dotação orçamentária, para cobertura de despesas do PSA:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

054.01.008.306.199.8543 – Distribuição de Suplem. Alimentar
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis - PC
0 – Própria
TOTAL R\$ 20.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento corrente:

054.01.008.306.199.8543 – Distribuição de Suplem. Alimentar
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas - PC
0 – Própria
TOTAL R\$ 20.000,00

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONVOCAÇÃO

Maria Brant de Carvalho Falcão, gestora da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º e item II do §3º do art. 26 da Lei Municipal nº 8.372 de 29 de Dezembro de 2014 e pela Resolução nº 132, de 08 de fevereiro de 2019 e face ao que consta no Processo nº 19.974-5/2018.

Tendo em vista os pedidos de férias dos conselheiros tutelares para o ano de 2022.

FAZ SABER que, seguindo a ordem de votação, foi contatada a suplente abaixo, que formalizou NÃO possuir interesse em assumir a suplência, referente ao período de férias.

Class. Geral Nome

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

22º Janete Leonardo de Jesus

Desta forma, em sequência da ordem de votação, fica a suplente abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, sito a Avenida Antônio Segre, nº 81, Ponte de Campinas, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo de 03 (três) dias, munido (ORIGINAL e CÓPIA) do CPF e RG para tratar de ingresso como Conselheiro Tutelar.

Class. Geral Nome
23º Elisângela Viel Ferro

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo estipulado configurará automaticamente a desistência do convocado.

Maria Brant
Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

CULTURA

LISTA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS REFERENTES AO EDITAL UGC nº 8 - ELEIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

MARCELO PERONI, gestor da Unidade de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna pública a lista de inscrições deferidas e indeferidas para candidatos e votantes nas Eleições do Conselho Municipal de Política Cultural.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS CANDIDATOS

Audiovisual e Cultura Digital

- Nelson Picchi Junior (segunda opção – Economia Criativa e/ou Produtores e Gestores Culturais)

Artes Visuais

- Ede Galileu da Silva (segunda opção – Economia Criativa e/ou Produtores e Gestores Culturais)

Cultura Étnico Racial

- Fábio Nascimento de Souza

Cultura LGBTQIA+

- Giovanni Benedito de Jesus Neves

Cultura Popular, Tradicional e Urbana

- Paulo Henrique dos Santos Rosa
- Ubirajara Luís Pereira de Castro

Dança

- Ambrosia Dualc
- Lucas Martinelli Codogno

Economia Criativa e/ou Produtores e Gestores Culturais

- Eliane Diana Nunes
- Gislaíne Cristina da Silva

Literatura

- Hildon Vital de Melo
- Julia Heimann
- Rosana Congílio Martins de Camargo

Música

- Ana Isabel Ferreira Rebello (segunda opção – Economia Criativa e/ou Produtores e Gestores Culturais)
- Clarina Ana Fasanaro (segunda opção – Economia Criativa e/ou Produtores e Gestores Culturais)
- Letícia Rosa (segunda opção – Economia Criativa e/ou Produtores e Gestores Culturais)



CULTURA

Teatro e Circo

- Luan Henrique da Silva
- Ricardo Dal Checo de Assumpção
- Rosângela Cristina Mesquita Torrezin

VOTANTES

Artes Visuais

- Matheus de Alexandro Flores

Audiovisual e cultura digital

- Lucas Moreira da Silva

Cultura LGBTQIA+

- Tiana Nascimento Silva

Dança

- Daiane Ciarrocchi
- Lis Michele Garcia Alaniz Lopes

Economia Criativa e/ou Produtores e Gestores Culturais

- Carmem Silvia Pereira
- Eusébio Santos
- Leila Cristina Bakr
- Maria Aparecida Souza Munarolo

Literatura

- Gabriela Santos Matos

Música

- Alírio Bilaria
- Antunes Nasser Neto
- Bruna Dominicci Brito Oliveira
- Claudinei Duran
- Enilton da Conceição Santos
- Renata Iacovino

Teatro e Circo

- Caroline Ungaro
- Catarina Eichenberger
- Daniel Fernando Mateus
- João Veras de Carvalho
- Joas Lopes
- Matheus Ferreira de Lima
- Priscila Modanesi

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

De acordo com o item 2.4 do Edital UGC nº 8, de 04 de maio de 2022

CANDIDATOS

Artes Visuais

- Alexandre Luís da Silva - não apresentou documentos de acordo com item 2.4 do Edital

Cultura LGBTQIA+

- Everton Danilo Tobias Ferreira – Não apresentou os documentos elencados no artigo 2.4, item “b” do Edital

Economia Criativa e/ou Produtores e Gestores Culturais

- Daniel Andrioli Rodrigues Motta – Não comprovou atuação através de documentação de acordo com item “d” do artigo 2.3 do Edital

VOTANTES

Artes Visuais

- Erik Müller Thurm - Não comprovou residência
- Lucas Mingotti Trabachini - Não comprovou residência

Audiovisual e cultura digital

- Julia Cristina Souza Canineo – não apresentou os documentos elencados no artigo 2.4, item “a” do Edital

Cultura LGBTQIA+

- Agu Moyses Guimarães - não apresentou os documentos elencados no artigo 2.4, item “a” do Edital

Economia Criativa e/ou Produtores e Gestores Culturais

- Claudia Valéria Gonçalves Baião – não comprovou residência e atuação na área
- Marcela Giovana Lopes Vanzan – não apresentou os documentos elencados no artigo 2.4, item “a” do Edital
- Marina Souza Germano de Lemos – não apresentou os documentos elencados no artigo 2.4, item “a” do Edital
- Stella Pinheiro Câmara – não apresentou os documentos elencados no artigo 2.4, item “a” do Edital
- Tatiane Silvestroni - não apresentou os documentos elencados no artigo 2.4, item “a” do Edital
- Viviane da Silva Almeida - não apresentou os documentos elencados no artigo 2.4, item “a” do Edital

Música

- Jéssica Aline de Oliveira - Não apresentou cópia do RG e do comprovante de residência e não comprovou atuação na área de música
- José Renato de Souza Viana - Não apresentou cópia do RG e do comprovante de residência
- Vanessa Karen Santos - Comprovante de residência difere do endereço indicado na ficha de inscrição e não comprovou atuação na área
- Washington Conceição Ferreira - Não comprovou atuação na área

Teatro

- Amanda Franco de Moraes - Comprovante de residência difere do endereço indicado na ficha de inscrição
- Mário Rebouças - Ficha de inscrição ilegível e não comprovou atuação na área

Área não especificada

- Carlos Alberto de Oliveira – Não especificou a área que pretende votar assinalando mais de uma opção, não apresentou documentos de acordo com item 2.4 do Edital
- Giovanna Vasconcellos - Não especificou a área que representa como votante e não apresentou documentos de acordo com item 2.4 do Edital
- Marcos Renan de Oliveira Luiz – Não especificou em qual área pretende ser candidato assinalando duas áreas na primeira opção e não comprovou atuação em ambas áreas
- Melissa Vicente de Mello – Não especificou a área que representa, não apresentou comprovante de residência e comprovação de atuação na área que pretende votar
- Roseli Elisabeth Pizarro - Não especificou a área que representa
- Victória Pequeno - Não apresentou a primeira página da ficha de inscrição

De acordo com a alteração do cronograma de eleição de representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC – biênio 2022/2024 publicado na Imprensa Oficial do Município no dia 03 de junho de 2022, o prazo de recurso para as inscrições indeferidas será de 23 a 29 de junho de 2022.

Registrado na Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiaí no dia vinte e dois de junho de dois mil e vinte dois e publicado na imprensa oficial do município.

MARCELO PERONI
Gestor de Cultura

**PROMOÇÃO DA SAÚDE****EDITAL COMUS Nº 30/2022
RECOMPOSIÇÃO COMUS - INSCRIÇÕES DEFERIDAS E
INDEFERIDAS**

A SECRETARIA EXECUTIVA, encarregada da organização da recomposição do Conselho Municipal de Saúde de Jundiaí - COMUS, após reunião para avaliação dos recursos apresentados pelos inscritos, conforme Regimento Eleitoral, resolve:

I - Estão habilitados (as) a participar da Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Jundiaí:

USUÁRIOS DO SUS:

Representantes dos Sindicatos de Trabalhadores, excetuando-se os da Saúde:

DOUGLAS KAZUYUKI YAMAGATA	22438730
SERGIO HIDEO KANEKO	28998491
SILVIO RODRIGUES DA SILVA SANTOS	19802619

Representantes de Entidades Comunitárias de Bairros:

HENRIQUE CARLOS PARRA PARRA	81850086
ISABEL ZORZI COSTA	11285618-4
JAIME SANT ANNA PINTO	4545157
MARIA APARECIDA DE LIMA	11786206-X
MARLI BAPTISTA DE OLIVEIRA	10263231
MICHEL FERNANDES DE MORAES	26539916-6

Representantes dos Usuários ou Conselhos locais de Saúde ligados a Unidade e/ou serviços de saúde:

ADÃO MANOEL DOS SANTOS	27236925-1
ALUIZIO MORAIS	55109519-2
ANA CARLA PROENÇA SOUZA	43.275.860-4
ANDRÉ LUIS DIAS CHAVES	50154684-4
ANDRÉ SANTOS DOS ANJOS	22679975-X
ANDREA GUELFE RAMOS	34872500
ARNALDO GAINO	26032697
ARNALDO HONÓRIO DA SILVA	11053850-X
BENEDITA ABEL DOS SANTOS	29716635-9
BENEDITO APARECIDO DE ALMEIDA	8686048-3
CARLOS DE OLIVEIRA SILVA	55953975-7
CICERO DA SILVA	17920220-0
DAYANE LARISSA OLIVEIRA	41423548-4
DEBORAH QUIESSI DOS SANTOS	489589522
DEUSDETE FIRMINIANO DOS SANTOS	7137808
DINORA CRISTINA MARTINS DE SOUZA FURLAN	20470325
DOUGLAS BERGAMO	56553948
EDI CARLOS PEREIRA	27087410-0
EDMILSON BENEDITO DA SILVA	15133200
ELIANA APARECIDA LEONE BERGAMO	12306968-3
ELIANE LUIS SCARPINELLI	33104281-2
ELISETE LEITE DA SILVA	549040122
ELZA CORESMA SANTOS	271248683
EMANOEL DE CARVALHO MOURA	32453065-1
EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS	8707799-1
FABIO JULIATE LOPES	42858171
FABIO MANOEL DOS SANTOS	47626147-8
FERNANDO DE JESUS SANTOS ZEPPELINI	32996599-2
GABRIEL SAMPAIO SANTOS	56606173-9
GENIVALDO DE OLIVEIRA SILVA	64593222-X
HIGO MANOEL DOS SANTOS	41015838-0
ILDA SAITO OTERO	5019651-0
IVANETE DE FREITAS ALVES	18130728-5
IVONE RODRIGUES DOS SANTOS SOUZA	29185910
JANDIRA DE OLIVEIRA LOPES	20531194-5
JOSE CARLOS DE SOUZA	11968219
JOSE DAVID CABALLERO	178754195
JOSE FRANCELINO DE ANDRADE	108244738
JOSE HANSLAN SILVA	20077639884
JUCELINO ANTONIO DE CARVALHO	28372984
JULIANA APARECIDA MARTIN	41011475
LARISE NOGUEIRA SILVA	53858298-4
LAURITI FERNANDES DA SILVA	17172907-9
LUANA IRIS NUNES ROMERO	40883299-X

LUZIANO FRANCISCO DE SOUZA	7515994-6
MARCIA REGINA ALVES GONCALVES	60512878
MARCONIO JOSE DA SILVA	26722151
MARCOS ALBERTO DA SILVA	57787065
MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA	5765268-5
MARIA DA GLORIA DE JESUS SANTOS	15292771-2
MARIA DE FATIMA PEREIRA SILVA	28736554-2
MARIA JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS	125450102
MARIA SEVERINA COELHO DELFINO	10772793-6
MARIA VITORIA BRAGA PINTO	200774509
MARILDA DA SILVA BRAGA ANDRADE	179929537
MARLENE ALVES DA COSTA	21653240-1
MARLI CHIARELLO DE OLIVEIRA	15183889-6
MILTON CALZAVARA	2855138-2
MONICA LEVADA	16473859
MONICA ROZILENE DE SOUSA	19.629.984
IVALDO APARECIDO SOUSA	13603688-0
OSNI FRANCISCO DE SOUZA	9659686-7
PRISCILA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS OLIVEIRA	29628168-2
REGINA DRAGIÇA KALMAN	43213856
REGINALDO MANOEL DA COSTA	22201784-3
RICARDO RODRIGUES DOS SANTOS	20916652-6
RINALDO PROCOPIO	2441353
RITA DE CASSIA PASSARO	20646786-2
RODRIGO RAMOS DA SILVA PENHA	52622291-8
ROSIRENE RAMOS PASCOAL	39847592-1
ROZALIA RAMOS DA SILVA	4274704
RUDNEI DE OLIVEIRA SILVA	559820628
SALETE APARECIDA DOS SANTOS	35409018-5
SAMUEL PAULO DA SILVA	15894570-0
SEBASTIÃO MANOEL DOS SANTOS	11788548-4
SELMA DE JESUS OLIVEIRA	55463210-X
SELMA REGINA DA SILVA SOUZA	262707512
SHIZUO HATTORI	68551186-1
SIRLEI DAMASIO BARBOSA	32231618-2
TEREZA MARIA MIURIM	29426077-8
THAIZA SALVIANO CARNEIRO PINHEIRO SOARES DE SOUZA	60376742-4
TIAGO LUIS THEODORO	40646748-1
UILIS DE ASSIS MOREIRA DA SILVA	20846519-72
VERA LUCIA GAINO	18747382-1
WEVERSON DE SENA SILVA RIBEIRO	64914156
WILSON HENRIQUE SILVA DA CONCEIÇÃO	358308021

II - Estão inabilitados a participar da Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Jundiaí:

USUÁRIOS DO SUS:

Representantes dos Usuários ou Conselhos locais de Saúde ligados a Unidade e/ou serviços de saúde:

ACILIO GENTILE (Conforme Regimento Eleitoral – Art. 5º - § 3º)	12733896
ADAILDO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO (Conforme Regimento Eleitoral – Art. 5º - § 3º)	43083498-6
ALESSANDRA IZIDORIO (Conforme Regimento Eleitoral – Art. 5º - § 3º)	35278476
BENEDITO ADÃO DE CARVALHO (Conforme Regimento Eleitoral – Art. 5º - § 3º)	8919054-3
EDGAR BARCARO JUNIOR (Conforme Regimento Eleitoral – Art. 5º - § 3º)	23122049
ELISANGELA RODRIGUES DOS SANTOS (Conforme Regimento Eleitoral – Art. 5º - § 3º)	33811328-9
ERIVALDO JOSE DOS SANTOS (Conforme Regimento Eleitoral – Art. 5º - § 3º)	33385077-4
HILQUIAS SOUZA BRITO (Conforme Regimento Eleitoral – Art. 5º - § 3º)	609435917
JAQUELINE ISABEL DOS SANTOS THEODORO (Conforme Regimento Eleitoral – Art. 5º - § 3º)	58372115
JEFFERSON LUIS MARCHETTI GOUVEA (Conforme Regimento Eleitoral – Art. 5º - § 3º)	29030362
JONAS MIRIM (Conforme Regimento Eleitoral – Art. 5º - § 3º)	16366726-3
JOSE SEBASTIÃO DA SILVA FILHO (Conforme Regimento Eleitoral – Art. 5º - § 3º)	19360197-7



PROMOÇÃO DA SAÚDE

LAYS CRISTINA ZEPPELINI SANTOS (Conforme Regimento Eleitoral – Art. 5º - § 3º)	44876577-9
LUCIANA DE MORAIS GOUVEA (Conforme Regimento Eleitoral – Art. 5º - § 3º)	27677965
LUCINEIDE DE SENA SILVA MEDEIROS (Conforme Regimento Eleitoral – Art. 5º - § 3º)	60096988-5
LUIZA DE ALMEIDA (Conforme Regimento Eleitoral – Art. 5º - § 3º)	4705149-8
MARIA CRISTINA DA PAZ (Conforme Regimento Eleitoral – Art. 5º - § 3º)	24601953-0
MAURICIO ALBERTO DA SILVA (Conforme Regimento Eleitoral – Art. 5º - § 3º)	60077885
ROSELI DE FÁTIMA ALMEIDA OLIVEIRA (Conforme Regimento Eleitoral – Art. 5º - § 3º)	169658077
SALVADOR JOSE FERREIRA (Conforme Regimento Eleitoral – Art. 5º - § 3º)	11076788-3
TATIANE SILVA BRAGA SANTOS (Conforme Regimento Eleitoral – Art. 5º - § 3º)	59767514-4
WILSON SILVA DOS SANTOS (Conforme Regimento Eleitoral – Art. 5º - § 3º)	53478438

III - A eleição será realizada no dia 27 de junho de 2022, às 19 horas, no 2º pavilhão do Parque Comendador Antonio Carbonari (Parque da Uva). A entrada se dará pelos portões laterais – Avenida Amadeo Ribeiro 500 e Rua Rodrigues Soares de Camargo – portão social 07.

IV - Conforme Regimento Eleitoral é obrigatória apresentação de documento de identificação no dia da eleição (RG ou CNH).

Conselho Municipal de Saúde, aos 20 de junho de 2022.

SECRETARIA EXECUTIVA DO COMUS

Maria Roseli Maestrello
Tiago Texera
Renato Basílio
Ada Maria Fossen
Admilson do Carmo Batagin
Cleber Raimundo de Oliveira
João Bosco Machado Costa
Juliana Letícia Santos

PROTOCOLO SANITÁRIO NO ENFRENTAMENTO À PANDEMIA PELO CORONAVÍRUS – Atualização 21/06/2022 MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

TIAGO TEXERA, Gestor de Promoção da Saúde no uso de suas atribuições legais resolve:

Atualizar o Protocolo Sanitário no Enfrentamento à Pandemia pelo Coronavírus que entra em vigor na data de sua publicação.

Esse protocolo trata de atualização referente ao documento publicado em imprensa oficial, Edição 5063 de 23 de março de 2022, sem prejuízo ao disposto na Resolução da Secretaria de Estado da Educação.

Atividades contempladas: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e atividades de recreação e lazer (contraturno escolar).

1) Caso suspeito de Covid-19 - pessoa que apresente quadro de síndrome gripal.

Síndrome gripal - quadro agudo caracterizado por pelo menos dois (02) sintomas gripais: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, e distúrbios olfativos ou gustativos. Encaminhar tanto crianças quanto profissionais para avaliação médica e seguir as orientações do profissional da saúde para possíveis afastamentos.

Observações:

a). Em crianças: além dos itens anteriores, considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico;
b). Na suspeita de Covid-19, a febre pode estar ausente e sintomas gastrointestinais (diarreia) podem estar presentes.

Todo caso suspeito de Covid-19 deverá ser afastado do convívio social a partir do momento da suspeita, de modo a permitir a adoção oportuna de ações apropriadas de prevenção e controle e, consequentemente, minimizar os riscos de casos secundários e surtos em estabelecimentos de ensino. Solicitamos que seja fornecido ao aluno ou funcionário com sintomas gripais o impresso de ENCAMINHAMENTO AO SERVIÇO DE SAÚDE PARA AVALIAÇÃO DE CASO SUSPEITO DE COVID-19 DA REDE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Locais de atendimento de sintomáticos respiratórios:

Acessar o site Prefeitura de Jundiaí

<https://jundiai.sp.gov.br/onde-procurar-atendimento/>

A Unidade Básica de Saúde (UBS) do território da escola ofertará testagem para os casos sintomáticos do público escolar, mediante envio da notificação conforme item 6 (orientações para as instituições de ensino) A oferta acontecerá de acordo com as possibilidades estruturais e operacionais de cada Unidade, sendo eventualmente necessário direcionamento do caso a outra unidade próxima.

IMPORTANTE: afastar imediatamente o aluno e/ou profissional da educação que apresentar pelo menos 2 sintomas de síndrome gripal. O mesmo deverá passar por avaliação médica para confirmação ou descarte da suspeita. Nas situações em que não for possível realizar o teste, o profissional de saúde poderá classificar pelos critérios clínico ou clínico-epidemiológico.

Crianças ou trabalhadores com quadros respiratórios de origem alérgica também deverão ser avaliados por um profissional médico para descarte da suspeita de Covid-19.

2) Caso confirmado de Covid-19

- Pessoa com quadro de síndrome gripal ou síndrome respiratória aguda grave que apresente resultado positivo de RT-PCR ou Teste Rápido de Antígeno;

- Pessoa assintomática que apresente resultado positivo de RT-PCR ou Teste Rápido de Antígeno;

- Pessoa com quadro de síndrome gripal ou síndrome respiratória aguda grave associado à anosmia (disfunção olfativa) ou ageusia (disfunção gustatória) sem outra causa progressiva, e que não foi possível confirmar por exame laboratorial;

- Pessoa com quadro de síndrome gripal ou síndrome respiratória aguda grave e histórico de contato próximo ou domiciliar com caso confirmado de Covid-19 nos quatorze dias anteriores ao aparecimento dos sinais e sintomas.

O autoteste para detecção de antígeno do SARS-Cov-2 não define diagnóstico. Tem apenas caráter de triagem e orientação, e não pode ser utilizado para fins de afastamento ou de retorno às atividades.

3) Conduta mediante caso descartado:

● O caso descartado que apresentar resultado de exame RT-PCR ou antígeno NEGATIVO e não preenche outros critérios de confirmação, pode retornar às atividades, desde que:

A). Esteja sem febre E sem o uso de medicamentos antitérmicos há pelo menos 24h;

B). Esteja sem sintomas respiratórios há pelo menos 24h;

C). O exame tenha sido realizado no período correto (1º ao 7º dia de sintomas), para evitar resultado falso negativo.

D). Não seja contato de caso confirmado de COVID.

4) Conduta mediante caso confirmado:

● o caso confirmado que apresentar resultado de exame RT-PCR ou antígeno POSITIVO ou por qualquer um dos critérios acima, deve permanecer em isolamento por um período de 10 dias.

O autoteste para detecção de antígeno do SARS-Cov-2 não define diagnóstico. Tem apenas caráter de triagem e orientação, e não pode ser utilizado para fins de afastamento ou de retorno às atividades.

O isolamento poderá ser reduzido para 5 ou 7 dias, conforme descrito abaixo:

4.1 Período de 5 dias - o isolamento poderá ser suspenso após o 5º dia completo do início dos sintomas, desde que:

A). Esteja SEM febre sem o uso de medicamentos antitérmicos há pelo menos 24 horas E

B). Esteja SEM sintomas respiratórios há pelo menos 24 horas E

C). Tenha realizado no 5º dia completo do início dos sintomas novo teste com resultado não detectado para RT-PCR ou não reagente para Teste Rápido de Antígeno (TR-Ag).

D). Tenha condições de usar máscara de modo contínuo, obrigatoriamente máscara cirúrgica ou PFF2/N95, em ambientes abertos ou fechados, em casa ou em público.

Se cumpridas as 4 condições, poderá retornar às atividades presenciais no 6º dia (do início dos sintomas). Nesse caso, deve-se manter as medidas adicionais de proteção descritas abaixo, até o 10º dia completo do início dos sintomas.

Para pessoa assintomática, com Covid-19 laboratorialmente confirmada, deve ser coletado novo teste no 5º dia completo (a partir da data de coleta do exame positivo), se permanecer sem febre e sem sintomas respiratórios há pelo menos 24 horas, e tenha condições de usar máscara de modo contínuo, obrigatoriamente máscara cirúrgica ou PFF2/N95, em ambientes abertos ou fechados, em casa ou em público, poderá retornar às atividades presenciais.

A rede pública municipal não realizará teste rápido de Antígeno e/ou RT-PCR para Covid-19 com o objetivo de reduzir o tempo de isolamento de caso confirmado ou comunicante.

OBSERVAÇÕES:

● caso o indivíduo esteja sem sintomas no 5º dia e apresente resultado detectado para RT-PCR ou reagente para TR-Ag, o mesmo deve

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

manter o isolamento até o 10º dia completo do início dos sintomas ou da data da coleta do exame (assintomáticos).

- caso o indivíduo não consiga usar máscara, o isolamento deve ser de 10 dias completos após o início dos sintomas ou da data da coleta do exame para os assintomáticos.

- Dia completo: o dia 0 é o início dos sintomas ou data da coleta do exame (para assintomáticos) e o dia 1 é o primeiro dia completo após, ou seja, 24 horas após o início dos sintomas ou data da coleta e assim sucessivamente.

4.2 Período de 7 dias – o isolamento poderá ser suspenso após o 7º dia completo do início dos sintomas (pacientes sintomáticos), desde que:

A). Esteja SEM febre sem o uso de medicamentos antitérmicos há pelo menos 24 horas E

B). Esteja SEM sintomas respiratórios há pelo menos 24h E

C). Tenha condições de usar máscara de modo contínuo, obrigatoriamente máscara cirúrgica ou PFF2/N95, em ambientes abertos ou fechados, em casa ou em público.

Para pessoa assintomática, com Covid-19 laboratorialmente confirmada, considerar 7 dias a partir da data da coleta do exame positivo, se permanecer sem febre e sem sintomas respiratórios há pelo menos 24 horas, poderá retornar às atividades presenciais.

Se cumpridas as 3 condições, poderá retornar às atividades presenciais no 8º dia (do início dos sintomas). Não há necessidade de realizar teste. Nesse caso, deve-se manter as medidas adicionais de proteção descritas abaixo, até o 10º dia completo do início dos sintomas.

OBSERVAÇÕES:

- recomendamos que o indivíduo que consiga manter as medidas adicionais seja atestado por 7 dias, com a orientação de retorno às atividades no 8º dia, se estiver sem febre, sem o uso de antitérmicos e sem sintomas respiratórios há pelo menos 24h. Caso permaneça com sintomas, retornar ao serviço de saúde para avaliação e prorrogação do atestado por mais 3 dias.

- caso o indivíduo não consiga usar máscaras, o isolamento deve ser de 10 dias completos após o início dos sintomas ou para os assintomáticos a partir da data de coleta do teste.

- Dia completo: o dia 0 é o início dos sintomas ou data da coleta do exame (para assintomáticos) e o dia 1 é o primeiro dia completo após, ou seja, 24 horas após o início dos sintomas ou data da coleta e assim sucessivamente.

Quadro: Medidas Adicionais a serem adotadas até o 10º dia completo do início dos sintomas nos casos de suspensão do isolamento a partir do 5º ou 7º dia:

- usar máscara bem ajustada ao rosto, obrigatoriamente cirúrgica ou PFF2/N95, em casa ou em público. Não utilizar máscara de tecido;

- não frequentar locais onde não possa usar máscara durante todo o tempo, como restaurantes, cantinas ou refeitórios, e evitar comer próximo a outras pessoas, tanto em casa como no trabalho ou na escola, por pelo menos 10 dias completos após o início dos sintomas;

- evitar contato com pessoas imunocomprometidas ou que apresentem fatores de risco para agravamento da Covid-19, bem como locais com aglomerações de pessoas, como transporte público, ou onde não seja possível manter o distanciamento físico;

- não viajar durante o seu período de isolamento. No caso de interromper o isolamento antes do 10º dia do início, orienta-se fazer o teste RT-PCR ou TR-Ag e só viajar se o resultado for não detectado/reagente e caso esteja sem sintomas antes da viagem. Caso não seja possível realizar o teste, orienta-se adiar a viagem por pelo menos 10 dias da primeira coleta;

Privacidade do aluno - manter a privacidade do aluno e de seus familiares quando um caso de COVID-19 for confirmado na escola.

5) Alunos ou trabalhadores comunicantes domiciliares de caso confirmado de Covid-19:

Contatos domiciliares de caso confirmado de Covid-19 devem permanecer em isolamento por um período de 10 dias a partir do último dia de contato com o caso. O isolamento poderá ser reduzido para 7 dias, com retorno às atividades no 8º dia, desde que sejam cumpridas TODAS as condições abaixo:

- Não ter apresentado sintomas respiratórios ou febre durante o período de isolamento;

- Ter resultado negativo para Teste Rápido de Antígeno ou não detectável para RT-PCR (o autoteste não deve ser considerado) realizados a partir do 5º dia, contado a partir do último dia de contato com o caso confirmado;

- Dentro da residência, todas as medidas de isolamento do caso confirmado tenham sido mantidas;

- Usar máscara bem ajustada ao rosto, de modo contínuo, obrigatoriamente cirúrgica ou PFF2/N95, em ambientes abertos e fechados, em casa e em público até completar 10 dias;

- Não frequentar locais onde não possa usar máscara durante todo o tempo, como restaurantes; e não comer próximo a outras pessoas, respeitando o distanciamento mínimo de 1 metro entre as pessoas por pelo menos 10 dias completos após o início dos sintomas.

Alunos que não podem usar máscara pela idade ou condição, deverão manter o isolamento de 10 dias.

A rede pública municipal não realizará Teste Rápido de Antígeno e/ou RT-PCR para Covid-19 com o objetivo de reduzir o tempo de isolamento de caso confirmado ou comunicante.

6) Orientações para as instituições de ensino

1. A escola deverá notificar via e-mail à Vigilância Epidemiológica e à UBS de referência todo caso suspeito ou confirmado de Covid-19. Utilizar a ficha de notificação de síndrome gripal em escolas.

2. Identificar na ficha de notificação a classe e o período do caso confirmado a fim de facilitar o acompanhamento dos casos.

3. A direção da escola deverá monitorar a classe com caso positivo por 14 dias a partir do último dia de contato. A escola deverá reforçar a busca por sintomáticos respiratórios na mesma sala, ou se dentre eles há pessoas que residam com um caso confirmado de covid-19.

4. A VE e a UBS farão o monitoramento da escola, definindo as condutas a serem adotadas, visando conter a transmissão no ambiente escolar.

5. Considera-se um surto, a ocorrência de dois ou mais casos confirmados para Covid-19 na mesma sala/ambiente escolar com vínculo epidemiológico dentro do período de 14 dias após o início dos sintomas do 1º caso ou o dia da coleta do exame para os assintomáticos.

6. A instituição escolar deve intensificar as medidas gerais de prevenção, como o uso correto da máscara, evitar aglomerações no momento do lanche ou refeições, momento do sono, sala dos professores, incentivando o distanciamento mínimo de 1 metro, para reduzir o risco de transmissão entre alunos e funcionários.

7. A instituição escolar deverá fazer o monitoramento de alunos, professores e outros servidores faltosos, com objetivo de identificar precocemente possíveis casos. As ações de monitoramento da instituição escolar devem envolver a verificação diária das ausências de alunos. Se houver falta verificar junto à família, ou responsáveis, o motivo da ausência. O monitoramento deve ser feito em todos os períodos e em todas as salas de aula, entre professores, funcionários e colaboradores.

8. Nas escolas onde a alimentação dos alunos ocorre em refeitório, solicitamos que durante o período de monitoramento, as classes onde ocorreram casos positivos, façam horário de refeição diferente das classes que não têm caso positivo.

Link para consulta da UBS de referência:

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1nccZObvMdeWOqjJRooCTvqQvWupNPAJmJkPu8EDWPP4/edit?usp=sharing>.

Link para consulta dos e-mails das UBS:

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1D-ZzQRaoW10mFdCNpu2GnEmZAecV-9H7/edit?usp=sharing&ouid=107218461503378064343&rtpof=true&sd=true>

7) Recomendações Gerais

7.1 Ambientes:

Atividades em geral: sempre que possível, priorizar atividades ao ar livre;

Brinquedos - deverão ser higienizados antes e após o uso.

Propostas pedagógicas - evitar o uso de materiais que não possam ser higienizados, como massinha por exemplo, ou então destinar o uso individual destes recursos, garantindo que não haja troca entre os alunos.

Repouso das crianças - organizar os colchonetes de forma invertida, pés e cabeças alternadamente.

Intervalos e recreios: recomenda-se que os intervalos sejam realizados com revezamento das turmas e em horários alternados. Em relação a entrada e saída dos alunos, recomenda-se organizar os horários em turnos, diminuindo a circulação simultânea de pessoas.

Área de isolamento - separar uma sala ou uma área, que poderá ser aberta, desde que protegida contra variações climáticas e delimitada, para isolar pessoas que apresentem sintomas até que possam voltar para casa. A sala ou área deverá ser identificada e o acesso de alunos e funcionários assintomáticos deve ser proibido. A limpeza do ambiente destinado ao isolamento de suspeitos com Covid-19 deve ser feita diariamente, e sempre quando necessário, incluindo entre uma ocupação e outra, antecedendo a limpeza concorrente de pisos e paredes. Merece maior atenção, a limpeza das superfícies horizontais que tenham maior contato com as mãos dos suspeitos (maçanetas das portas, telefones, interruptores de luz, superfícies de mesas). Após a desocupação da sala, mantê-la arejada, com portas e janelas abertas.

7.2 Higiene pessoal:

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Alunos que utilizam fraldas - os alunos que utilizam fraldas ou estão no período de desfralde deverão ter kit de higiene individualizado para a realização de banho, contendo minimamente: shampoo, sabonete, lenço umedecido, pente, pomada, fraldas descartáveis em quantidade suficiente, calçados e sacolas plásticas para a guarda dos pertences sujos.

Higiene respiratória - orientar os funcionários/colaboradores e alunos para que sigam a etiqueta de higiene respiratória em caso de tosse e espirros (cobrir tosse e espirros com lenço descartável, jogá-lo fora imediatamente e higienizar as mãos em sequência).

Máscaras faciais - Recomendamos o uso nas dependências das escolas, para alunos, pais e/ou responsáveis, colaboradores e visitantes, salvo para pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica, que poderá ser obtida por meio digital, bem como no caso de crianças com menos de 3 anos. Não remover a máscara para falar com os alunos ou funcionários. Deve-se portar máscaras sobressalentes, identificadas nominalmente, na mochila dos alunos.

Ainda, as máscaras devem ser utilizadas corretamente, de forma ajustada ao rosto, cobrindo nariz e boca.

Troca das máscaras - realizar a troca da máscara a cada três horas (máscaras não cirúrgicas ou de tecido) ou a cada quatro horas (máscaras cirúrgicas), ou sempre que estiver úmida, com sujeira aparente e/ou danificada. No caso do uso de máscara facial de tecido, guardá-la em saco plástico ou de papel, fechado após o uso, para posterior lavagem.

Recomendamos o uso no transporte escolar, por se tratar de transporte coletivo, com exceção das pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica, que poderá ser obtida por meio digital, bem como no caso de crianças com menos de 3 (três) anos de idade. Não remover a máscara para falar com as crianças ou adultos.

Luvas descartáveis - utilizar estritamente durante as práticas de higiene de bebês, crianças pequenas e quando necessário, descartando-as após manusear cada criança, e procedendo com a lavagem das mãos.

Higienização das mãos - lavar as mãos com água e sabão ou higienizar com álcool em gel 70% (setenta por cento) sempre que necessário; crianças da educação infantil devem ser auxiliadas por um adulto; profissionais da educação infantil devem higienizar as mãos após o contato com cada criança, especialmente antes e após trocar fraldas, auxiliar na escovação dos dentes, alimentar crianças e ajudá-las no uso do banheiro.

Cuidados com o álcool 70% (setenta por cento) - não deixar recipientes com o produto em locais de alcance das crianças menores de 6 (seis) anos. O uso para esta faixa etária deverá ser supervisionado por um adulto.

Escovação bucal - poderá ser realizada desde que o escovódromo (área a ser utilizada para a escovação dos dentes) seja higienizado após a utilização por cada turma.

7.3 Sanitização de ambientes:

Banheiros, lavatórios e vestiários - Higienizar antes da abertura, após o fechamento e, no mínimo, a cada três horas.

Ventilação - manter os ambientes bem ventilados com as janelas e portas abertas. Evitar, sempre que possível, o uso de ventilador e ar condicionado. Se for extremamente necessário o uso do ventilador, sempre manter as janelas e as portas abertas e direcionar o fluxo de ventilação para uma saída de ar (janela ou porta). Caso o ar condicionado seja a única opção de ventilação, instalar e manter filtros e dutos limpos, além de realizar a manutenção e limpeza semanal do sistema de ar condicionado por meio de rotinas instituídas no PMOG (Plano de manutenção, operação e controle).

Cuidados ao aplicar o álcool 70% (setenta por cento) - evitar ficar perto de fontes de fogo (fogão, fósforos, dentre outros) visto que o produto é altamente inflamável, o que pode levar a acidentes causando queimaduras, que podem ser bastante severas.

Rotina de higiene - higienizar os prédios, as salas de aula e, particularmente, as superfícies que são tocadas por muitas pessoas (grades, mesas de refeitórios, carteiras, puxadores de porta e corrimões), antes do início das aulas em cada turno e sempre que necessário, de acordo com as indicações da Nota Técnica nº 34/2020 da Anvisa.

Varredura - não realizar a varredura seca, pois ela favorece a dispersão de microrganismos que são veiculados pelas partículas de pó. Utilizar varredura úmida que pode ser realizada com mops ou panos de limpeza de pisos.

Dispensadores de sabonete líquido, álcool gel e papel toalha - manter reabastecidos e garantir que o álcool em gel 70% (setenta por cento)

esteja disponível em todas as salas de aula, biblioteca, corredores, refeitório e demais espaços de uso em geral. Os dispensadores deverão estar instalados em altura fora do alcance das crianças menores de 6 (seis) anos, exceto se for disponibilizado álcool em espuma.

Bebedouros - Deverá ser descontinuado o uso de bebedouros que exigem aproximação da boca para ingestão de água, priorizando o uso aos dispensadores de água com uso de copos e garrafas individuais.

Gerenciamento de resíduos - remover o lixo no mínimo três vezes ao dia e descartá-lo com segurança, conforme disposto no Comunicado CVS-SAMA 07/2020.

Desinfecção de superfícies - após a lavagem das áreas, utensílios, bancadas, colchonetes, e outros itens de uso comum, utilizar desinfetantes como por exemplo, a solução de hipoclorito de sódio de 0,5% ou álcool 70% (setenta por cento), conforme orientação do fabricante. Usar produtos específicos para limpeza de eletrônicos e telas, tais como panos de microfibras e álcool isopropílico a 70% (setenta por cento).

7.4 Comunicação com os estudantes e famílias:

- orientar pais, responsáveis e alunos sobre as regras de funcionamento da unidade escolar, protocolos, importância da vacinação, calendário e horários de funcionamento.

- produzir materiais de comunicação para disponibilização aos alunos na chegada às instituições de ensino, com explicações de fácil entendimento sobre a prevenção da Covid-19, incluindo a importância da vacinação.

- demonstrar a correta higienização das mãos e comportamentos positivos de higiene.

- Em caso de alta demanda de atendimento ao público, recomenda-se o agendamento prévio. E priorizar o atendimento ao público por canais digitais (telefone, aplicativo ou online).

- Realizar ações permanentes de sensibilização dos estudantes, pais ou responsáveis.

- No caso de alunos/ funcionários positivos dentro de uma sala de aula, avaliar a comunicação efetiva aos familiares.

7.5 Monitoramento das condições de saúde:

Grupos de alunos que são exceções à obrigatoriedade da frequência presencial:

A obrigatoriedade da frequência presencial dos estudantes está mantida, conforme Resolução SEDUC nº 09/2022. Há exceção apenas para os estudantes pertencentes ao grupo de risco da Covid-19 que se enquadrarem nas situações a seguir:

- Portadores de comorbidades com idade a partir de 05 anos que não tenham completado seu ciclo vacinal contra Covid-19, mediante atestado médico;

- Menores de 05 anos pertencentes ao grupo de risco para Covid-19, para os quais não há vacina aprovada no país, mediante atestado médico.

Os pais ou responsáveis de estudantes que estiverem em uma das condições acima devem apresentar atestado médico indicando impedimento de comparecer às aulas presenciais e ainda apresentar declaração comprometendo-se com a participação destes alunos em atividades remotas.

7.6 Grupos de profissionais (professores e demais servidores) que são exceções à obrigatoriedade da frequência presencial:

- Os funcionários portadores de comorbidades ou fatores de risco e não vacinados por contraindicação médica, devem passar por avaliação com o médico do trabalho. O aluno ou funcionário deverá apresentar a contraindicação emitida pelo médico assistente, seja do serviço público ou privado.

- Fatores de risco e comorbidades:

Tabagismo; Obesidade; Miocardiopatias de diferentes etiologias (insuficiência cardíaca, miocardiopatia isquêmica etc.); Hipertensão Arterial; Doença Cerebrovascular; Pneumopatias graves ou descompensadas (asma moderada/grave, Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica - DPOC); Imunodepressão e Imunossupressão; Doenças Renais Crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5); Diabetes Mellito, tipo 1 ou 2, conforme juízo clínico; Doenças Cromossômicas com estado de fragilidade imunológica (exemplo, Síndrome de Down); Neoplasia Maligna (exceto câncer não melanótico de pele); Doença Hepática Crônica (doença hepática gordurosa não alcoólica, hepatite autoimune e cirrose hepática); e algumas Doenças Hematológicas (incluindo anemia falciforme e talassemia).

Sintomas gripais - alunos e funcionários não deverão ir à escola caso apresentem sintomas.

Alunos sintomáticos - informar os pais e/ou responsáveis de que, caso o aluno apresente sintomas, ele será mantido em um local seguro e isolado dos demais alunos. A escola entrará em contato para que venham buscá-lo, o que deve ser imediatamente atendido.

Vacinação - As escolas deverão cumprir as determinações contidas na Resolução SEDUC nº 9/2022 e na Lei Estadual nº. 17.252/2020.



PROMOÇÃO DA SAÚDE

8. Recomendações para o transporte escolar

8.1 Higiene pessoal:

Máscaras de proteção facial: recomendamos o uso de máscaras no interior do veículo, salvo para pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica, que poderá ser obtida por meio digital, bem como no caso de crianças com menos de 3 (três) anos de idade. Não remover a máscara para falar com as crianças ou adultos;
Alcool gel 70% (setenta por cento) - fornecer álcool em gel 70% (setenta por cento) para os usuários. O uso do produto em crianças menores de 6 (seis) anos deverá ser supervisionado por um adulto, considerando os riscos de acidentes, tais como ingestão acidental e queimaduras de mucosas;
Higienização das mãos - higienizar as mãos e antebraços com água e sabão em abundância no início e no final de cada turno, e sempre que necessário.

8.2 Limpeza e higienização dos veículos:

Limpeza - realizar a limpeza e desinfecção das superfícies normalmente tocadas do veículo (maçanetas, apoio de subida, cintos de segurança, vidros, bancos, etc.) no início e no final de cada turno;
Luvas descartáveis - utilizar luvas descartáveis compatíveis com os produtos utilizados ao limpar e desinfetar o veículo, bem como qualquer outro equipamento de proteção individual necessário, de acordo com as instruções do fabricante do produto;
Ventilação - manter as janelas semiabertas ao limpar o veículo e durante o transporte de passageiros, favorecendo a circulação de ar. Evitar o uso do ar condicionado. Caso utilize, realizar a manutenção preventiva conforme orientações do fabricante;
Materiais confeccionados de tecido - remover todos os brinquedos e utensílios confeccionados de tecido, como pelúcias e almofadas, uma vez que esses materiais tendem a acumular maiores quantidades de secreções e promover a proliferação de microorganismos;
Limpeza de eletrônicos: produtos específicos para limpeza de eletrônicos e telas, tais como panos de microfibra e álcool isopropílico a 70% (setenta por cento);
Consumo de alimentos - proibir o consumo de alimentos no interior dos veículos;
Informação / Comunicação transporte escolar:
Materiais de comunicação - instituir recursos como cartazes, confeccionados de material lavável, com protocolos visíveis, no interior do veículo, que orientem os estudantes para evitar tocar nos bancos, portas, janelas e demais partes do veículo.
Sintomas gripais - orientar os usuários para não utilizar o transporte escolar caso apresentem sintomas gripais.

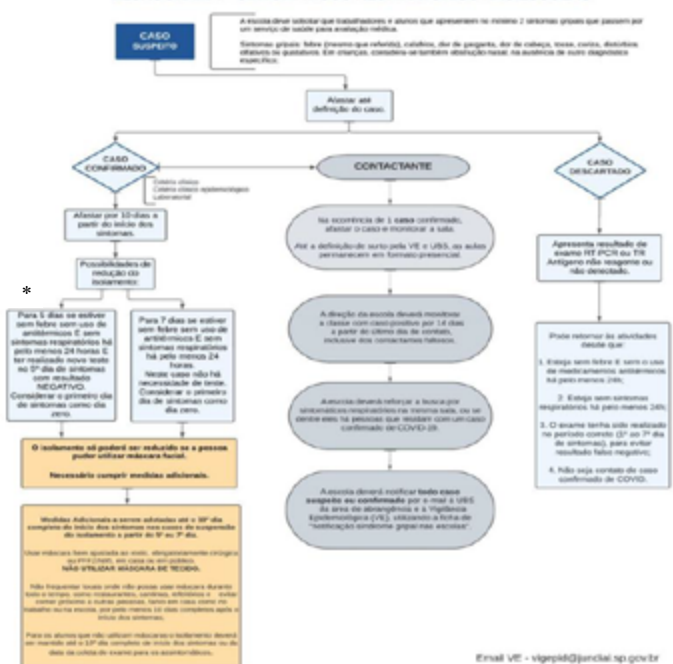
* A rede pública municipal não realizará.

FICHA DE NOTIFICAÇÃO SÍNDROME GRIPAL NO e-SUS VE ESCOLAS. Form containing fields for school name, student identification, symptoms, and test results.

Alerta: A rede pública municipal não realizará teste rápido de Antígeno e/ou RT-PCR para Covid-19 com o objetivo de reduzir o isolamento de caso confirmado ou comunicante.
Recomendamos que o indivíduo que consiga manter as medidas adicionais seja atestado por 7 dias, com a orientação de retorno às atividades no 5º dia, se estiver sem febre sem o uso de antitérmicos e sem sintomas respiratórios há pelo menos 24h. Caso permaneça com sintomas, retornar ao serviço de saúde para avaliação e prorrogação do atestado por mais 3 dias.

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 17.964 - 1ª andar - Centro - Jundiá/SP - CEP: 13.210-002
e-mail: agsp@jundiai.sp.gov.br
tel: (051) 4513-3854 / 4517-3617

FLUXOGRAMA - SINTOMÁTICOS RESPIRATÓRIOS NAS ESCOLAS



ENCAMINHAMENTO AO SERVIÇO DE SAÚDE PARA AVALIAÇÃO DE CASO SUSPEITO DE COVID-19 DA REDE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

Encaminho o () aluno () trabalhador () professor:

Com data de nascimento em __/__/__, para avaliação e conduta. O mesmo compareceu nesta unidade escolar no dia __/__/__ apresentando os seguintes sintomas: () febre (mesmo que referida) () calafrios () cefaleia () dor de cabeça () distúrbios gustativos () obstrução nasal () dor de garganta () distúrbios olfativos () diarreia () tosse

Nome (responsável pelo encaminhamento) / Cargo ou função

Unidade escolar:

Jundiá, / /

À UNIDADE ESCOLAR - retorno da avaliação Clínica do aluno/professor/trabalhador

Avaliação clínica: _____

Conduta: Realizou teste de Covid-19? () Sim () Não Se sim, qual teste? _____

Resultado: () Positivo () Negativo Afastamento: _____ dias

Orientações gerais para a escola: _____

OBSERVAÇÕES: 1. Critérios de definição de caso suspeito de COVID-19: alunos, professores e trabalhadores serão considerados sintomáticos respiratórios na vigência de dois (2) sintomas (definição de síndrome gripal). 2. Após avaliação de saúde de alunos, professores e trabalhadores, para os quais a hipótese diagnóstica de covid-19 foi descartada, o isolamento poderá ser suspenso, mas o retorno à instituição de ensino só poderá ocorrer com este encaminhamento devidamente preenchido por um serviço de saúde ou o retorno quando houver a regressão total dos sintomas respiratórios e febre, sem uso de medicação por mais de 24 horas.

* A rede pública municipal não realizará.

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e SULZER BRASIL S/A, com o objetivo de receber bens para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19).

PROCESSO SEI Nº 10.924/2022

Dispensa de Convocação Pública UGPS Nº 006/2022

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Gestor da Unidade de Promoção da Saúde, Sr. Tiago Texera, por força do caput do art. 22 da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, doravante denominado de MUNICÍPIO, e, de outro, SULZER BRASIL S/A., pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.574.575/0019-04, com sede na Av. Engenheiro João Fernandes Gimenes Molina, nº 905 - Distrito Industrial, Jundiaí - SP, neste ato representada por Marcelo Alves dos Santos, portador da CI/RG nº 07.351.212-1 e do CPF/MF 908.495.747-49, doravante designada simplesmente DOADORA, celebram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS, que se regerá pela Lei nº 8.901 de 2018, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula 1ª O presente termo tem por objeto a doação dos seguintes bens:

Item	Quantidade	Material / especificação
1	5.00	Máscaras triplas descartáveis

Parágrafo único: As especificações técnicas e o respectivo documento fiscal relativo à aquisição dos bens referidos nesta cláusula, realizados pela DOADORA integram o Anexo I que faz parte integrante deste Termo.

Cláusula 2ª Os bens objeto da presente doação serão avaliados e destinados às ações previstas para o enfrentamento da situação de pandemia decorrente da COVID-19, nas escolas municipais e demais departamentos pertencentes à Unidade de Gestão de Educação.

Cláusula 3ª É de livre e espontânea vontade das DOADORAS, não existindo vício de vontade de qualquer pessoa, fazer a doação ao MUNICÍPIO, a título gratuito, sem encargos ou condições impostas, transferindo desde a assinatura deste termo, e irrevogavelmente ao MUNICÍPIO todos os direitos de propriedade, posse e domínio dos bens descritos na cláusula primeira.

Cláusula 4ª No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura deste Termo, a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde apresentará relatório na forma do artigo 11 da Lei Municipal nº 8.901, de 2018, respeitando também as normas vigentes dos órgãos de controle.

Cláusula 5ª O presente Termo entrará em vigor na data da sua assinatura e produzirá efeitos até a consumação do objeto da doação, inclusive das obrigações firmadas neste ato, respeitando o limite de 05 (cinco) anos.

Cláusula 6ª A eficácia deste Termo fica condicionada a sua publicação, na íntegra, na Imprensa Oficial do Município, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura, nos moldes do art. 19 da Lei nº 8.901, de 2018.

Cláusula 7ª Impugnações ou recursos deverão ser endereçados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, e protocolados no endereço Avenida da Liberdade, s/nº - Jardim Botânico, Jundiaí/SP, 2º andar - Ala Norte, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias a contar da ciência ou publicação ao ato, os quais terão efeito suspensivo a partir de sua interposição até a data de seu julgamento. Caberá à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, analisar e julgar as impugnações e os recursos interpostos. As impugnações e recursos aqui previstos terão efeito suspensivo desde a data de sua interposição até a publicação de seu julgamento.

Cláusula 8ª Para dirimir questões oriundas do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, estando justas e pactuadas, assinam as partes este Termo de Doação, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal.

Jundiaí, 15 de junho de 2022.

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde
Pelo MUNICÍPIO

MARCELO ALVES DOS SANTOS
Representante da SULZER BRASIL S/A
Pela DOADORA

INEDITORIAL

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE PURIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E EM SERVIÇOS DE ESGOTOS DE JUNDIAÍ
CNPJ 58.387.028/0001-03

ASSEMBLÉIA GERAL

O Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgotos de Jundiaí – SINDAE - Jundiaí, por seu Presidente CONVOCA associados e não associados, a participarem da próxima **ASSEMBLÉIA GERAL**, o que ocorrerá **na Sede da DAE S/A**, situado na Avenida Alexandre Ludke, 1500, Vila Formosa, Jundiaí/SP, no dia 27 de junho de 2022 (segunda-feira), às 17:00, em 1ª convocação, com a maioria da categoria, e caso seja necessário, em 2ª convocação, 30 minutos após, com qualquer número de presentes.

PAUTA: Contraproposta Acordo Coletivo 2022/2023

Contamos com a presença do maior número de servidores.

Rodnei dos Santos
Presidente

PODER LEGISLATIVO

ATO Nº 847, DE 21 DE JUNHO DE 2022

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município, em sua Seção IV – DAS ATRIBUIÇÕES DA MESA, art. 27 – À Mesa, dispõe, dentre outras atribuições regimentais, item I – prover a gestão financeira, orçamentária e patrimonial da Câmara;

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotação do orçamento vigente deste Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam ANULADAS, nas importâncias respectivas, as seguintes dotações do orçamento vigente:

01.01.01.031.0001.2301 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R\$ 330.000,00

01.01.01.031.0001.2302 – FOLHA DE PAGAMENTO, ENCARGOS SOCIAIS, BENEFÍCIOS E PROGRAMA DE ESTÁGIO
3.3.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO **R\$ 600.000,00**

TOTAL **R\$ 930.000,00**

Art. 2º – Com o recurso proveniente das reduções, de que tratam o artigo anterior, ficam SUPLEMENTADAS as seguintes dotações do orçamento vigente:

01.01.01.031.0001.1001 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES **R\$ 100.000,00**
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R\$ 500.000,00

01.01.01.031.0001.2301 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA **R\$ 330.000,00**

TOTAL **R\$ 930.000,00**

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

FAOUAZ TAHA
Presidente

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA
1º Secretário

QUÉZIA DOANE DE LUCCA
2ª Secretária

Registrado e publicado na Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e um de junho de dois mil e vinte e dois (21.06.2022).

LUCIANA M. P. RIVELLI AMÉLIO
Diretora Administrativa

LEI Nº 9.786, DE 21 DE JUNHO DE 2022

(Fauaz Taha)

Altera a Lei 1.919/1972, que regula a denominação de vias, próprios e logradouros públicos, para permitir nova denominação de via ou logradouro público com nome já anteriormente indicado, na hipótese que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 14 de junho de 2022, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 1.919, de 12 de julho de 1972, que regula a denominação de vias, próprios e logradouros públicos, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º (...)

(...)

§2º (...)

(...)

c) (...)

1. para via ou logradouro público, exceto na hipótese da alínea “e” do § 1º deste artigo, situação em que é permitida a mesma denominação, desde que não se destine ao mesmo tipo de via ou logradouro público objeto de denominação já existente.”. (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e um de junho de dois mil e vinte e dois (21/06/2022).

FAOUAZ TAHA
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí em vinte e um de junho de dois mil e vinte e dois (21/06/2022).

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo



• VERIFIQUE SE CAIXAS D'ÁGUA E RESERVATÓRIOS ESTÃO FECHADOS.





APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO